

3.ª Série—Vol. XIX



N.º 6—Junho de 1973

# ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL

## PUBLICAÇÕES RECEBIDAS

De L'ÉCOLE FRANÇAISE D'EXTRÊME ORIENT, Paris:

Vol. LXXIX: *Voyage en Inde du Comte de Modave 1773-1776* — Nouveaux mémoires sur l'état actuel du Bengale et de l'Indoustran. Texte établi et annoté par Jean Deloche, 593 pgs. il. Paris. 1971.

Vol. LXXXI: *Les Portugais sur les côtes du Viêt-Nam et du Campa* — Étude sur les routes maritimes et les relations commerciales, d'après les sources portugaises (XVI<sup>e</sup>, XVII<sup>e</sup>, XVIII<sup>e</sup> siècles), par Pierre-Yves Manguin, 324 pgs. il. Paris, 1972.

Vol. XCI: *L'Épigraphie de Vijayanagar du début à 1377*, par Vasundhara Fillionat, 179 pgs. il. Paris. 1973.

Tome LIX du BULLETIN DE L'ÉCOLE FRANÇAISE D'EXTRÊME-ORIENT. Table des matières: P. Z. Pattabiramin (1906-1971) par Jean Fillionat — *Ateliers publics et filatures privées à Pondichery après 1816*, par Mireille Lobligeois — *Inscriptions modernes d'Angkor 1, 8 e 9*, par Saveros Lewitz — *Aspects de la littérature en prose dans le Sud de l'Indo*, par R. E. Asher — *Le Prasat Prei près d'Angkor Vat*, par J. Dumarçay — *Études d'épigraphie cambodgienne*, par Claude Jacques, VII — *Inscriptions modernes d'Angkor, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16a, 16, et 16c*, par Saveros Lewitz — *Un jataka concernant le dernier repas de Buddha*, par Ginette Martini — *Les nécropoles princières de l'île de Madura*, par Denys Lombard — *Un chinois à Java (1729-1736)*, par Claudine Lombard-Salmon.

Comptes rendus: D. L. Snellgrove, *Four Lamas of Dolpo, autobiographies of four tibetans lamas (15th-18th centuries)*, par R. A. Stein — David Snellgrove et Hugh Richardson, *A cultural history of Tibet*, par R. A. Stein; THAÏLANDE: J. M. Cadet, *The Ramakien (The Thai epic)*, par Louis Gabaude — Kulamito, being a priest's name for M. L. Manich Jumsai, *Understanding thai buddhism*, par Louis Gabaude — *Visakha puja 2514*, par Louis Gabaude; Ray A. Olsson, *The Ramakien*, par Louis Gabaude — M. L. Manich Jumsai, *Ramayana Thai*, par Louis Gabaude VIETNAM: Cao Huy Thuân, *Christianisme et colonialisme au Vietnam (1857-1914)*, par Nguyễn Hiru Dâng.

3.ª Série — Vol. XIX

N.º 6 — Junho de 1973

# ARQUIVOS DE MACAU



1 9 7 3  
IMPRESA NACIONAL  
MACAU

**Carta do Capitão do Navio Dom Manoel de Portugal a J.<sup>o</sup> Maria de Siqueira**

Senhor Jozé Maria de Siqueira = Lanting 12 de Novembro de 1828 = Em 9 deste escrevilhe cuja duplicada vai nesta. Lubshuzgar tendo escripto ao Poynton dizendo, que eu hia a Macao em 8 deste, e que tendo elle me ditto, que não tinha ordem do ditto Poynton para eu sahir do Navio, eu lhe respondera que eu era Senhor da minha vontade (sic.), e não me considerava sujeito a alguem, com effeito, hé assim que eu fallei, porem quem sabe o que mais escreveo. Em resposta diz o Poynton, que sente muito não estar abordo p.<sup>a</sup> me açoitar e por-me na praya em Lenting &, e que estimaria muito se me desse huma peza, e que elle quando vier abordo farí-me saber quem hé meu Senhor, e a quem sou sojeito, e manda por no Lok Book a sua Carta e o que escreveo a ditto Lubsgar, e que não me dé antrar na Camara nem que admitta na meza, como com effeito não vou a meza desde 11 deste. Vm.<sup>co</sup> hum pouco tome em consideração isto, e me diga o que farei a estes homens, que parecem vindas de matos, e eu estou entre elles metido, como na huma gaiola. Incluzo nesta vão duas copias de dois protestos, que tenho feito, p.<sup>a</sup> VM.<sup>co</sup> velos e me dar o seu parecer, e concertados me mandar p.<sup>a</sup> eu reno-álos (sic.). Não descuide de me instruir o como devo portar nestas circumstancias e por todos os meios que estiverem em seu poder p.<sup>a</sup> me favorecer, e livrar-me destes homens, que parecem carneiros; pois esta lhe faço deitando lagrimas pelos olhos, e se VM.<sup>co</sup> não me valer neste conjucção (sic.) estou já perdido. Dezejo a VM.<sup>co</sup> saude perfeita e sou D. VM.<sup>co</sup> Am.<sup>o</sup> aff.<sup>to</sup> e obed.<sup>to</sup> servo — Jozé Manoel de Faria — P. S. — Estou prompto p.<sup>a</sup> largar o Navio e passar os meus dias com socego hindo a Bombay, se os Magniac poderem arranjar outro passaporte, portanto Vm.<sup>co</sup> converse pouco com M.<sup>r</sup> Jardine, e ver o que elle diz, que penso não podem deixar de dar providencias p.<sup>a</sup> estas dizençoens huma vez, que são Agentes dos Snres Rogerio de Faria & C.<sup>a</sup> Não repara de qualquer falta, por que não sei como estou, e sem comer nem beber como diz estou aturando aos marotos sem caracter, e os S.<sup>cos</sup> Rogerio de Faria & C.<sup>a</sup> quizerão-me metter nesta dança. VM.<sup>co</sup> se entender devo escrever aos Magniac V. Ex.<sup>a</sup> mande-me huma minuta em bons termos. Veja se VM.<sup>co</sup> pode accceitar minha proçuração p.<sup>a</sup> requerer contra Poynton e tomar a satisfação de injuria feita a m.<sup>a</sup> pessoa e tractar dos mais serviços.

**Carta ao Ill.<sup>mo</sup> Gov.<sup>dor</sup> para á Sessão extraordinaria**

Illmo Sr — Tendo este Leal Senado, que tractar em Sessão de hoje assumpto extraordinario, que depende da Presidencia de V. S.<sup>a</sup>: esperamos, que V. S.<sup>a</sup> a bem

do Real Serviço, queira comparecer agora nesta Caza da Camara, que p.<sup>a</sup> o ditto fim estamos reunidos.

A Illma Pessoa de V. S.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciõ Caza da Camara 27 de Janeiro de 1830. Eu Miguel Pereira Simoens Escrivão intirino da Camara e Fazenda que o fiz escrever, e sobscrevi. Na margem esquerda: Illmo Sñr João Cabral d'Estifique Governador e Capitão Geral desta Cidade. (assignados).

**Carta de M.<sup>o</sup> Felix Pereira remettendo a conta do emprego do fundo cobrado da Casa de seguro de Calcutá &**

Senhor Miguel Pereira Simoens = Tendo recebido carta do meu Agente de Calcutta pela Barca Red Rover que chegou a Rada deste Porto no dia 17 do corrente mez, em que me aviza, fazer remessa de dezanove (19) caixas de opio Patna por ditta Barca, constante da factura, que vai incluzo nesta, p.<sup>a</sup> Vm.<sup>o</sup> apprezentar ao Illmo Leal Senado p.<sup>a</sup> o seu conhecimento, e determinar o que bem lhe parecer.

Deos Guarde Vm.<sup>o</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciõ 18 de Fevereiro de 1830. D VM.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> attento V.<sup>o</sup> e servo (assignado) = Manoel Felis Pereira.

**Resposta**

Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Manoel Felix Pereira = Levei ao conhecimento do Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado, em Sessão do dia 20 do corrente assim a carta, que V. S.<sup>a</sup> me enviou datada de 19 do mesmo, como a carta, que nella vinha junta, á cerca do emprego de 19 caixas de Opio Patna vindos na Barca Red Rover; á vista da qual manda o mesmo Leal Senado, que V. S.<sup>a</sup> faça entrega das referidas Caixas ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Antonio Pereira, ou á sua Ordem: O que por esta participo á V. S.<sup>a</sup> para sua intelligencia, e execução. Tenho a honra de ser D. V. S.<sup>a</sup> M.<sup>o</sup> Att.<sup>o</sup> V.<sup>o</sup> (assignado) = Miguel Pereira Simoens. Maciõ Contadoria do Leal Senado 22 de Fevereiro de 1830.

**Carta ao Procurador Antonio Pereira**

Ill.<sup>mo</sup> Senhor Antonio Pereira = Remetto com este a V. S.<sup>a</sup>, por copia o §.<sup>o</sup> da Sessão do Leal Senado de 27 do mez proximo findo, para intelligencia, e execução da parte de V. S.<sup>a</sup> na forma mencionada na ditta Sessão. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciõ Contadoria do Leal Senado 1.<sup>o</sup> de Março de 1820 (assignado) = Miguel Pereira Simoens.

**Convite do Cabido para a Exequia do SS.<sup>mo</sup> P.<sup>o</sup> Leão 12.<sup>o</sup>, &**

Ill.<sup>mo</sup> e Leal Senado = Sendo constante a noticia da morte do Soberano Pontifice o Smo: Padre Leão 12 suscedida aos 18 de Fevereiro do anno passado; assim como a da Ellevação do Smo Padre Pio 8.<sup>o</sup> ao Solio Pontificio que teve lugar no dia 31 de Março do ditto anno. Este Cabido devendo satisfazer o seu dever, tanto por hum,



como por outro objecto, tem determinado fazer no dia 10 do corrente nesta Cathedral hum Solemne Officio pelas 9 1/2 horas da manhã pela alma do Soberano Pontifice o Sano (sic.) Padre Leão 12, precedendo vespers Solemnes pelas 4 horas da tarde do dia antecedente; e pela Ellevação do Smo Padre Pio 8.<sup>o</sup> tem determinado fazer celebrar na mesma Cathedral huma Solemne Missa de Acção de Graças na manhã do dia 13 pelas 10 horas; para cujos actos roga a V. S.<sup>a</sup> se digne concorrer com a sua honroza assistencia para maior Solemnidade dos mesmos actos; de que o deixará cada vez mais obrigado a V. S.<sup>a</sup> a quem Deos Guarde m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão em Meza do Cabido 2 de Março de 1830. Eu o Conego Secretario, que o fiz escrever, e sobscrevi = Padre Lourenço Taveira de Lemos, Alexandre Antonio Pereira, D.<sup>f</sup> Faustino Coelho dos Santos, Padre Candido Gonçalves Franco, Ignacio da Silva, Manoel Duarte do Nascimento, Domingos Antonio Pereira, Padre Francisco Jozé Antonio, Padre Antonio Jozé Victor.

#### **Carta acompanhando a Ordem de 100 t.<sup>a</sup> ao Pregador o Conego Taveira**

R.<sup>mo</sup> Sñr Conego Lourenço Taveira de Lemos = Por determinação do Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado remetto a V. E.<sup>ma</sup> á Ordem incluza, para o fim que na mesma menciona.

Deos Gd.<sup>a</sup> a V. R.<sup>ma</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão Contadoria do Leal Senado 6 de Março de 1830 (assignado) = Miguel Pereira Simões Escrivão interino da Camara e Fazenda.

*Na margem direita* NB — A ordem ven-ava ao pagam.<sup>to</sup> de 100 t.<sup>a</sup> esmolla do Sermão &.

Outra do m.<sup>mo</sup> theor ao Cura da Sé Cathedral.

#### **Resposta do Conego Cura da Igreja Cathedral**

Sñr Miguel Pereira Simoens = Summamente agradecido devolvo incluza nesta a VM.<sup>oe</sup> a Ordem do Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado para eu receber do Thezoureiro do mesmo a quantia de cem (100) taéis pelo Sermão, que preguei nesta Igreja Cathedral da tarde do primeiro dia do Triduo festivo, p.<sup>to</sup> Fausto Motivo do Reconhecimento d'El Rey Nosso Sñr o Senhor D. Miguel Primeiro, ao Throno dos Seus Augustos Maiores, não dezejando eu recolher daquelle meo piqueno trabalho outra recompensa senão a honra da Escolha, e a satisfação de ter servido em tão importante Ministerio ao mesmo Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado, a quem, rogo a VM.<sup>oe</sup>, queira fazer presentes estes meus sinceros, e respeitozos sentimentos.

Deos G.<sup>a</sup> a VM.<sup>oe</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão 7 de Março de 1830. D. VM.<sup>oe</sup> Humilde Ser-vo = Padre Antonio Jozé Victor.

#### **Resposta do Conego Taveira**

Sñr Miguel Pereira Simoens = Hontem a noite recebi de V. S.<sup>a</sup> o Officio datado do mesmo dia, remettendo por determinação do Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado huma Ordem

da mesma datta, em que havia accordado em Sessão mandar dar-me cem taes, esmola do Sermão, q' preguei na manhã do dia 28 de Janeiro deste anno.

Rogo a V. S.<sup>a</sup> queira, em meo nome lavar ao conhecimento do mesmo Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado, que fico summam.<sup>te</sup> aggradecido pela remeça, que se dignou fazer-me; mas como o emprego que fiz nessa occazião do meo muito limitado prestimo, foi hum dever, que pela benigna escolha de S. Sôria pude então conságrar assim a Magestade do Objecto, que deo cauza aquella Festividade, como ao mesmo Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado, por isso tomo agora a liberdade de rogar se digne S. Sôria dispençar-me de acceitar a referida Esmola, ficando certo, que isto será para mim huma nova prova de Benignidade de S. Sôria, q' me deixará cada vez mais e mais obrigado: para o que torno a remetter incluza a mencionada Ordem.

Espero que V. Sôria não deixará de me fazer este obzequio, de que lhe fico muito obrigado.

Deos Gd.<sup>s</sup> a V. Sôria m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> &.<sup>s</sup> &.<sup>s</sup> &.<sup>s</sup> Sou De V. Sôria humilde Servo, e Criado = P.<sup>s</sup> Lourenço Taveira de Lemos. Maciõ 7 de Março de 1830.

#### Carta ao Juiz Almotace Pedro Feliciano

Ill.<sup>mo</sup> Sôr Pedro Feliciano d'Oliveira e Figueiredo = Remetto a V. Sôria a requizição incluza do Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado para o fim que na mesma menciona.

Deos Gd.<sup>s</sup> a V. Sôria m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>. Maciõ Contadoria do Leal Senado 12 de Março de 1830 = Miguel Pereira Simoens Escrivão interino da Camara e Fazenda.

#### Documento

Requer este Leal Senado ao Juiz almotacé Pedro Feliciano d'Oliveira e Figueiredo, que mande notificar a Antonio Ponciano Callado, proprietario de huma caza cita na vizinhança do Morador Antonio Pereira, para mandar reparar o cano da ditta caza, que deita para a rua publica. Maciõ em Meza da Vereação 12 de Março de 1830. Eu Miguel Pereira Simoens Escrivão interino da Camara e Fazenda; que a fiz escrever e sobscry (assignados) = Seabra, Lemos, Lima, Silva, Pereira.

#### Carta d'agradecimento ao Padre Cura da Cathedral

R.<sup>mo</sup> Sôr Conego e Cura Antonio Jozé Victor = Tenho a honra de participar a V. Rma., que em Sessão do Ill.<sup>mo</sup> e Leal Senado de 12 do corrente apresentei a carta que V. Rma me derigio em que vinha nella devolvida a Ordem de 100 taes, que Sua Sôria lhe mandou remetter d'esmolla do sermão que VRma pregou na Igreja Cathedral na tarde do 1.<sup>o</sup> dia do triduo Festivo, pelo fausto Motivo do reconhecimento de El Rey Nosso Sôr, o Senhor D. Miguel Primeiro, e Sua Ellevação ao Throno dos Seus Augustos Maiores; pois que VRma não dezejava d'aquelle seo trabalho outra recompença, senão a honra da escolha, e a satisfação de ter servido

em tão importante ministerio ao mesmo Leal Senado. A vista do qual fui authorizado p.<sup>a</sup> significar a VRma o agradecimento em que lhe fica o Leal Senado, não só pela maneira com que VRma desempenhou aquella Commissão, com satisfação deste Publico, como pela generosa expressão de que se servio p.<sup>a</sup> escuzar a accitação d'aquella dádava.

Deos Gd.<sup>e</sup> a VRma m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão Contadoria do Leal Senado 15 de Março de 1930 — Miguel Pereira Simoens Escrivão interino da Camara e Fazenda.

#### Carta de agradecimento ao Conego Tavcira

Rmo Sñr Conego Lourenço Tavcira de Lemos — Tenho a honra de participar a VRma, que em Sessão do Ill.<sup>mas</sup> e Leal Senado de 12 do corrente aprezeitei a Carta de VRma, em que diz, que ficava summamente agradecido pela remessa da Ordem de 100 taéis (que nella vinha devolvida) esmolla do Sermão, que VRma pregou na Igreja Cathedral na manhã do 1.<sup>o</sup> dia do triduo Festivo, pelo Fausto Motivo do reconhecimento de El Rey Nosso Senhor, o Senhor D. Miguel Primeiro, e Sua Ellevação ao Throno dos Seus Augustos Mães, por que o emprego, que VRma fez naquella occazião por hum dever, que pela escolha de S. Sñria pode então consagrar assim a Magestade do objecto, que deo cauza a aquella Festividade, como ao mesmo Leal Senado, por isso pedia que a dispencasse d'acceitar aq.<sup>ta</sup> esmola, ficando certo que assim será para VRma huma nova prova da bondade da S. Sñria &c.<sup>a</sup> A vista da qual fui authorizado p.<sup>a</sup> significar a V.Rma o agradecimento, em que lhe fica o Leal Senado, não só pela maneira com que VRma desempenhou aquella commissão com satisfação deste Publico, como pela generosa expressão de que se servio p.<sup>a</sup> escuzar a accitação daquella dádava.

Deos Gd.<sup>e</sup> a VRma m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão Contadoria do Leal Senado 15 de Março de 1830. (assignado)—Miguel Pereira Simões Escrivão interino da Camara e Fazenda.

#### Carta da Santa Caza da Mizericordia pedindo juro do Legado do Roq.<sup>to</sup>

Sabendo esta Administração da Caza da Santa Mizericordia que o Expolio de Francisco Xavier Roquette fallecido em Calcuttá no anno de 1818 na importancia de sessenta e duas mil, duzentas e vinte Patacas, e trinta e sette avos foi recebido no Cofre da Administração de V. S.<sup>a</sup> em 14 de Outubro do anno proximo passado, p.<sup>a</sup> V. S.<sup>a</sup> com ella cumprir os Legados do ditto Testador Francisco Xavier Roquette na disposição da sua ultima vontade, que se vê do seu Testamento feito em Calcuttá aos 29 de Fevereiro de 1812. E tendo esta Administração que receber de V. S.<sup>a</sup> duas quartas partes, ou ametade dos ganhos daquella importancia, segundo a ditta disposição Testamentaria p.<sup>a</sup> cumprimento de que o ditto Testador incumbe a esta Administração em sua ultima vontade, e tendo-se já vencido hum anno aos 14 do mez proximo passado, depois que V. S.<sup>a</sup> tem recebido o ditto Expolio; lembra esta Administração a V. S.<sup>a</sup> a satisfação dos dittos ganhos, ou giros p.<sup>a</sup> não demorar por mais tempo o cumprimento da vontade do Testador, cuja grande piedade, alem do

merecido louvor, carece do nosso desempenho p.<sup>a</sup> honra da sua Memoria, allivio das Benditas Almas do Purgatorio, e dos Pobres necessitados, a quem pertence.

D.<sup>s</sup> Gu.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> por muitos an.<sup>s</sup> e bons. Mació em Meza aos 19 de Novembro de 1829. Eu Hermenegildo Antonio Leiria Escrivão desta Santa caza q' a fiz escrever e subscrevi. Ao Illmo e Leal Senado de Mació. — Provedor Antonio Pereira, Hermenegildo Antonio Leiria, João Joaquim da Fonseca e Cunha, Claudio Ignacio da Silva, Pedro Feliciano d'Oliveira e Figueiredo, Jozé Estanislao Heytor, Florencio Jozé Marçal, João Jozé Vieira, Francisco Antonio Pereira Tovar, Jozé Severo da Silva Telles.

### Resposta

Illmo S.<sup>r</sup> Provedor e mais Sñres Irmaons da Meza — Tomando este Leal Senado em consideração a Carta dessa Meza de 19 de Novembro proximo passado, á cerca do pagamento dos juros do Legado deixado nesta Administração pelo fallecido Francisco Xavier Roquete: se assentou em sessão de hoje, q' essa Meza se habilite primeiro no Juizo competente p.<sup>a</sup> o ditto pagamento. O que participamos a V. S.<sup>a</sup> e M.<sup>tes</sup>

D.<sup>s</sup> Gu.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> e M.<sup>tes</sup> por m.<sup>a</sup> a.<sup>s</sup>. Mació em Meza de Vereação 2 d'Abril de 1830. Eu Miguel Pereira Simoens Escrivão interino da Camara e Fazenda, q' o fiz escrever e subscrevi. (assignado) — Bernardo Gomes de Lemos, Francisco Antonio Seabra, Jozé Baptista Miranda e Lima, Claudio Ignacio da Silva, Antonio Pereira.

### Carta a Pedro Feliciano encarregando-o da cauza pendente no Juizo da Provr.<sup>a</sup>

Illmo Sñr Pedro Feliciano d'Oliveira e Figueiredo — Tendo o Illmo Leal Senado assentado em Sessão de hoje, que se promovesse no Juizo da Provedoria, o que for a bem desta Real Administração; á cerca do legado pio deixado na forma, digo na mesma pelo falecido Francisco Xavier Roquete: por impedimento do actual Procurador o Illmo Antonio Pereira, se nomeou a V. S.<sup>a</sup> (como Procurador immediato) p.<sup>a</sup> promover no ditto Juizo tudo que for a bem da mesma Administração na conformidade do ditto assento: O que participo a V. S.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> sua intelligencia, e igualmente lhe communico mais em como me acho authorizado p.<sup>lo</sup> mesmo p.<sup>a</sup> dar a V. S.<sup>a</sup> qualquer documento tanto p.<sup>a</sup> a sua insinuação, como p.<sup>a</sup> o que for necessario.

D.<sup>s</sup> Gu.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>s</sup>. Mació Contadoria do Leal Senado 24 de Abril de 1830 = Miguel Pereira Simoens, Escrivão interino da Camara e Fazenda.

### Carta do R. Capitular pedindo juros vencidos do Legado pertencente ao Recolhimento das Meninas de S.<sup>ta</sup> Roza

Illmo Leal Senado — Tendo a administração do Recolhimento de Santa Roza que pagar indispensaveis despesas feitas com sustento das suas alumnas, e não achando outro recurso senão aos juros do legado, que está a cargo de V. S.<sup>a</sup>, eu tomo a liberdade de rogar a V. S.<sup>a</sup>, haja de mandar pagar os juros vencidos desde o primeiro

de Setembro até o fim do anno proximo passado, na certeza de que V. S.<sup>a</sup> muito pehorará nisto o meu reconhecimento, e dará hum opportuno alivio a Administração.

D.<sup>a</sup> Gue. a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> a.<sup>a</sup>. Macão 21 de Abril de 1830. Illmos Senhores do Leal Senado de Macão. O Vigario Capital de Macão — Ignacio da Silva.

#### Resposta

Illmo e Rmo Sñr — Recebeo este Leal Senado a carta de V. S.<sup>a</sup> de 21 do corrente, em que pedia q' houvesse de se mandar pagar os juros vencidos, desde o 1.<sup>o</sup> de Setembro até o fim do anno proximo passado do legado que está nesta Administração pertencente as meninas do recolhimento de S.<sup>ta</sup> Roza. Responde este Leal Senado a V. S.<sup>a</sup>, que sente não poder na prezente occasião satisfazer ao exegido p.<sup>o</sup> V. S.<sup>a</sup>, não só p.<sup>o</sup> não estar completo o prazo do vencimento dos referidos juros, como p.<sup>o</sup> falta, presentemente, de numerario na Real Caixa, o que só poderá ter lugar no fim de Junho proximo vindouro, e em semelhante prazo se continuarão them os futuros pagamentos, p.<sup>o</sup> ser o tempo proprio dos vencimentos dos ditos redditos, segundo a datta da entrada do respectivo Legado nesta Real Caixa.

D.<sup>a</sup> Gue a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> a.<sup>a</sup>. Macão em Meza de Vereação 24 d'Abril de 1830. Eu Miguel Pereira Simoens Escrivão interino da Camara e Fazenda que o fiz escrever e subscrevi = assinados = Bernardo Gomes de Lemos, Francisco Antonio Seabra, Jozé Baptista de Miranda e Lima, Cludio Ignacio da Silva, Antonio Pereira.

#### Carta ao Procurador Antonio Pereira

Illmo Sñr Antonio Pereira — O Illmo Leal Senado deliberou em Sessão de hoje, que V. S.<sup>a</sup> expedisse quanto antes chapas ao Mandarin Cou-Chu-pi, p.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> via do Mandarin de Hiamxan, segundo a copia apresentada p.<sup>o</sup> V. S.<sup>a</sup> na sessão antecedente ácerca da morte do moço Mauricio, com outra ao mesmo Mandarin de Hiam-xan em que lhe faça saber, q' por motivo de falta de resposta ás chapas que se tem dirigidos sobre o gravissimo assumpto da dita morte, se dirige aquella ao ditto Cou-cha-fú a pedir-lhe justiça; e que no cazo delle Mandarin de Hiam-xan não dar immediatamente a resposta da recepção desta, e certeza da entrega daquella ao Con-cha-fú, se dirigirá outra directamente a Cantão ao ditto Con-cha-fú, e ao Suntó.

D.<sup>a</sup> Gue a V. S.<sup>a</sup> 8 de Mayo de 1830 — Miguel Pereira Simoens. Escrivão interino da Camara e Faz.<sup>a</sup>

#### Carta ao R. Vigario Capital (sic.) ácerca da translação (sic.) da procissão do Corpo de Deos

Illmo e Rmo Sñr = Vendo este Leal Senado, que todos os navios desta Praça ainda estão fora, e que celebrando-se a Processão de Corpus no dia proprio não hade assistir a ella huma grande parte da pouca gente que resta na Cidade, p.<sup>a</sup>

evitar febres e outras enfermidades causadas pelo intenso calor do Sol, como accoeteo no anno passado: dezeja q' a ditto Procição torne a celebrar-se na 3.<sup>a</sup> Dominga de Outubro como se fazia desde 1748 athé 1822, por Breve de Sua Santidade, e Provição de Sua Mag.<sup>e</sup> de 25 de Fevereiro de 1748. Pelo que espera que V. Ex.<sup>a</sup> annua pelo serviço de Deos, e saude publica.

D.<sup>a</sup> Gue a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> a.<sup>a</sup> Macío em Meza de Vereação 5 de Junho de 1830. Eu Miguel Pereira Simoens Escrivão interino da Camara e Fazenda q' a fiz escrever e sobscrevi (assignados) = Francisco Antonio Seabra, Bernardo Gomes de Lemos, Joaquim Jozé Ferreira Veiga, Jozé Baptista de Miranda e Lima, Claudio Ignacio da Silva, Antonio Pereira.

Outra do mesmo theor ao Cabido.

### Resposta do R. Vigario Capitular

Illmo e Leal Senado = Accuzo a recepção do Officio que V. S.<sup>a</sup> hoje me dirigio sobre transferir-se a Solemne Procição de Corpus Christi p.<sup>a</sup> a 3.<sup>a</sup> Dominga d'Outubro pelas razoens no mesmo Officio ennuiciadas; eu da minha parte não tenho duvida a annuir ao que V. S.<sup>a</sup> allega, mas isto tambem depende da concurrencia do Illmo e Rmo Cabbido, a quem julgo que V. S.<sup>a</sup> lhe terá tambem participado, e eu esperava responder a V. S.<sup>a</sup> com o mesmo Rmo Cabbido, porem como agora me pede resposta do ditto Officio, faço o presente pelo qual terá V. S.<sup>a</sup> o quanto eu dezejo satisfazer a V. S.<sup>a</sup>.

D.<sup>a</sup> Gue a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Macío 5 de Junho de 1830. Illmos Snres do Leal Senado de Macío = Ignacio da Silva Vigario Capitular.

### Resposta do Illmo Cabbido

Illmo Leal Senado = Accuza este Cabbido a recepção do Officio de V. S.<sup>a</sup> dattado de hoje, em que esperava, que este Cabbido annua a pertença de V. S.<sup>a</sup> em tornar a fazer a Procição do Solemne Corpo de Deos na terceira Dominga de Outubro como se fazia antes do anno de 1822 pelas ponderozas razoens ahí apontadas, o q' este Cabbido cente muito e vivamente não estar ao seu alcance poder fazer esta alteração, visto que em Sede Vacante está positivamente prohibido alterar couza algúa tocante a Deceplina da Igreja, principalmente estabelecida pelo Prelado Deocezano, ao que espera que V. S.<sup>a</sup> atenderá: este Cabbido pela sencibilidade dos grandes calores deste tempo, bastante prejudicial, está por isso prompto pelas horas que V. S.<sup>a</sup> julgar conviniente esperando, que V. S.<sup>a</sup> faça participar com tempo p.<sup>a</sup> se promptificar o necessario.

D.<sup>a</sup> Gue a V. S.<sup>a</sup> muitos an.<sup>a</sup> Macío em Meza do Cabbido 5 de Junho de 1830. Eu o Conego Secretario, q' o escrevi, e sobscrevi P.<sup>o</sup> Lourenço Taveira de Lemos = Alexandre Antonio Pereira, D.<sup>e</sup> Faustino Coelho dos Santos, Ignacio da Silva, P.<sup>o</sup> Candido Glz' Franco, P. Fran.<sup>co</sup> Jozé Antonio, Manoel Duarte do Nascimento, Domingos Antonio Pereira, P. Antonio Jozé Victor.

### Convite para levar as varas do Palio na procissão do Corpo de Deos

Illmo S.<sup>r</sup> Pedro Feliciano d'Oliveira e Figueredo = Sendo da incumbencia do Illmo Leal Senado a solemne festividade do Corpus Christi, a que os Sñres Cavalheiros das Ordens Militares pelos seus estatutos tem obrigação de assistir: O mesmo Leal Senado manda convidar a V. S.<sup>a</sup> por meyo desta, p.<sup>a</sup> pegar em huma das varas do Palio na Procissão, que deve sair da Igreja Cathedral na manhã do dia 5.<sup>a</sup> fr.<sup>a</sup> 10 do corrente às 8 horas.

Gue D.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> a.<sup>a</sup>. Macáo Contadoria do Leal Senado 7 de Junho de 1830. D. V. S.<sup>a</sup> Seu attenciozo Venerador = Miguel Pereira Simoens.

N. B. = Na conformidade da Carta supra forão derigidos igualmente as pessoas seguintes: Antonio Lourenço Barretto, Bartholomeo Barretto, Antonio Vicente Cortella, Domingos Pio Marques, Jozé d'Arriaga, Floriano Antonio Rangel, Anacleto Jozé da Silva, Manoel Felis Pereira, e Jozé Joaquim Barrros: e por escuzas dos 6 ultimos Cavalheiros forão convidados os ex Senadores por antiguidades na forma do costume.

### Convite ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral p.<sup>a</sup> a Procissão do Corpo de Deos

Illmo Sñr = Tendo este Leal Senado de assistir a solemne Procissão de Corpus Christi, que sahirá da Igreja Cathedral as 8 horas da manhã do dia 5.<sup>a</sup> fr.<sup>a</sup> 10 do corrente; hé p.<sup>a</sup> este acto que espera a honroza assistencia de V. S.<sup>a</sup>

A Illma Pessoa de V. S.<sup>a</sup> Gue D.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> a.<sup>a</sup>. Macáo em Meza de Vereação 7 de Julho de 1830. Eu Miguel Pereira Simoens Escrivão interino da Camara e Fazenda que o fiz escrever e sobscrevi. Illmo S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> e Capitão Geral Interino Jozé Cabral d'Estifque = assignados = Francisco Antonio Seabra, Bernardo Gomes de Lemos, Joaquim Jozé Ferreira Veiga, Jozé Baptista de Miranda e Lima, Claudio Ignacio da Silva, Antonio Pereira.

N. B. = Outra carta do mesmo theor e datta ao S.<sup>r</sup> Dezembargador Ouvidor Geral.

### Resposta

Illmo e Leal Senado = Tendo recebido o honrozo convite de V. S.<sup>a</sup> datado de 7 do corrente, p.<sup>a</sup> assistir hoje pelas 8 horas da manhã a Procissão de Corpus Christi, que hade sair da Cathedral; e dezejando cumprillo, tanto em razão do meu dever, como p.<sup>a</sup> dar execução ao mandado de V. S.<sup>a</sup>, sou com bastante desgosto obrigado a communicar-lhe, q<sup>o</sup> por incommodado na minha saude, me vejo privado daquella honra.

D.<sup>a</sup> Gue a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> a.<sup>a</sup>. Macáo 10 de Junho de 1830. Illmos Snres Juizes, Vereadores, e Procurador do Leal Senado da Camara desta Cidade = João Cabral d'Estifque. pag. 777.

**Convite ao Ill.<sup>mo</sup> Gov.<sup>dor</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral para a festa de S.<sup>m</sup> João Bapt.<sup>a</sup>**

Illmo Sñr = Devendo este Leal Senado assistir á função do Glorioso S.<sup>m</sup> João Baptista, q' se fará na Igreja Cathedral as 8 horas da manhã do dia 24 do corrente; bem como á Missa cantada na Igreja de S.<sup>m</sup> Francisco na manhã do dia 2 de Julho proximo vindouro pela festividade da Visitação da N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup>: espera este Leal Senado a honroza assistencia de V. Ex.<sup>a</sup> aos ditos religiosos actos.

A Illma Pessoa de V. S.<sup>a</sup> Gue D.<sup>e</sup> m.<sup>a</sup> a.<sup>e</sup>. Macão em Meza de Vereação 17 de Junho de 1830. Eu Miguel Pereira Simoens Escrivão interino da Camara e Fazenda que o fiz escrever e subscrever = assignados = Francisco Antonio Seabra, Jozé Baptista de Miranda e Lima, Claudio Ignacio da Silva, Antonio Pereira.

N. B. Outra do mesmo theor, e datta ao Illmo Sñr Dezembargador Ouvijdor Geral.

**Convite ao Ill.<sup>mo</sup> Cabido p.<sup>a</sup> a festa de S.<sup>m</sup> João Baptista**

Illmo e Rmo Cabbido = Tendo de celebrar na Igreja Cathedral a festa do Glorioso S.<sup>m</sup> João Baptista na manhã do dia 24 do corrente, e na vespera a Procissão: espera este Leal Senado, q' V. S.<sup>a</sup> haja de concorrer com a sua assistencia áquelles actos.

D.<sup>e</sup> Gue a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> a.<sup>e</sup>. Macão em Meza de Vereação 17 de Junho de 1830. Eu Miguel Pereira Simoens Escrivão intirino da Camara e Fazenda que o fiz escrever e subscrevi = assignados = Francisco Antonio Seabra, Jozé Baptista de Miranda e Lima, Claudio Ignacio da Silva, Antonio Pereira.

**Carta a Madre Abbadessa**

Illma e R.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Madre Abbadessa Sor Genoveva Maria de S.<sup>ta</sup> Anna. = O Illmo e Leal Senado manda participar a V. S.<sup>a</sup> que pode allugar a caza desse Mosteiro a companhia Ingleza: o q' por esta communico a V. S.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> a sua intelligencia.

E sou com toda consideração. D. V. S.<sup>a</sup> Seu m.<sup>to</sup> humilde Venerador = Miguel Pereira Simoens. Escrivão intirino da Comarca e Fazenda, Macão Contadoria do Leal Senado 19 de Julho de 1830.

**Resposta do Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Governador sobre não poder assistir a festa de S.<sup>m</sup> João**

Illmo e Leal Senado = Não podendo por incommodo na minha saude cumprir com o que V. S.<sup>a</sup> me manda no seo honrozo convite da data de 17 do corrente, me vejo na dezagradavel necessidade de o communicar por esta, pondo na certeza de que só hum tão forçozo motivo me fazia privar da honroza (sic.) de acompanhar a V. S.<sup>a</sup> naquelles Religiozos actos de que me fica grande pesar.

Deos Gue a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão 23 de Junho de 1830. Illmos Snres Juizes, Vereadores e Procurador do Leal Senado da Camara desta Cidade = João Cabral d'Estifque.

**Carta do Thezoureiro do Leal Senado ao Escrivão da Camara;  
aprezentando a Portaria do Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Governador da nomeação  
do Alferes Antonio Jozé Leitgel para Ajudante das Ordens do Governo  
em lugar do Sargento-mor Alexandre Joaquim Grand Pré**

Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Miguel Pereira Simoens — Rogo a V. S.<sup>a</sup> queira levar ao conhecimento do Ill.<sup>mo</sup> e Leal Senado de quem sou Thezoureiro o Officio incluzo da Secretaria do Ill.<sup>mo</sup> Governo desta Cidade, em virtude do qual, as forragens mensaes, que vencia o Major Ajudante das Ordens Alexandre Joaquim Grand-Pré, são mandadas passar para o Alferes Antonio Jozé Leitgel assim tambem que me sejs indicado pela Contadoria do mesmo Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado, o quanto vencerão de forragens os ditos Officiaes no mez de Julho proximo passado, por quanto não sou Contador da Real Fazenda.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciço 7 de Agosto de 1830 (assignado) = Francisco Antonio Pereira da Silveira.

*Na margem direita:* N.B. Esta carta foi apresentada na sessão de 7 deste mez, e posto q' na d.<sup>a</sup> sessão não accusava nada a respeito della, foi p.<sup>a</sup> q' o S.<sup>r</sup> Gov.<sup>cc</sup> ficou de passar Portr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> Official requerer ao L. S. a sua gratificação, ficando deste modo sem vigor a ordem p.<sup>a</sup> se pagar em virt.<sup>e</sup> do officio do Governo. M. P. Sim.<sup>a</sup>

**Documento referido no Officio supra**

Achando-se impedido o Sargento mor Alexandre Joaquim Grand-Pré de continuar o exercicio de Ajudante das Ordens deste Governo, e devendo segundo as Superiores Ordens ficar pertencendo a gratificação a quem fizer as suas vezes, determina o Ill.<sup>mo</sup> Senhor Governador e Capitão Geral, que V. S.<sup>a</sup> abone desde o dia 19 do corrente ao Alferes Antonio Jozé Leitgel que se acha naquelle exercicio a referida gratificação, enquanto não tiver Ordem em contrario.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> Secretaria do Governo 23 de Julho de 1830. S.<sup>r</sup> Francisco Antonio Pereira da Silveira Thezoureiro do Leal Senado e pagador das Tropas desta Cidade (assignado) = Jozé Maria de Siqueira.

**Carta do Escrivão da Camara aos Clavicularios do Cofre das Pautas  
da Segurança desta Cidade para aparecer com as suas respectivas chaves**

Senhores Simão Vicente Roza, Pedro Feliciano de Oliveira e Figueiredo, Constantino Jozé Lopes Clavicularios da Caixa das Pautas da Governação desta Cidade = O Ill.<sup>mo</sup> e Leal Senado a bem do Real Serviço manda avizar a V. S.<sup>a</sup> para comparecerem agora nas cazas da Camara com a sua respectiva chave: O que por esta pareço (sic.) a V. S.<sup>a</sup>.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciço 25 de Agosto de 1830 (assignado) = Miguel Pereira Simoens. Esc.<sup>m</sup> intirino da Cam.<sup>a</sup> e Fazenda.

**Carta do Escrivão da Camara ao Commendador Domingos Pio Marques, communicando-lhe a nomeação que o Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado lhe fez para ir de Deputado a Capital de Goa, ou a Lisboa, para representar as tristes circumstancias desta Cidade**

Ill.<sup>mo</sup> Senhor Domingos Pio Marques = Tendo o Ill.<sup>mo</sup> e Leal Senado assentado mandar huma pessoa, em qualidade de seu Deputado, para representar a Goa ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Governador e Capitão General da India, e se for necessario em Lisboa a Sua Magestade, as tristes circumstancias deste Estabelecimento Portuguez na China, provenientes das innovaçoes havidas sobre o commercio, e o unico ramo da receita da Real Fazenda, que fez as despesas publicas desta Cidade foi nomeado V. S.<sup>a</sup> para o ditto encargo; com a declaração de que a sua partida para a ditta Commissão seria irremediavelmente athé os fins de Outubro proximo vindouro, isto hé, no primeiro navio Nacional, ou estrangeiro, que naquelle tempo estiver a partir para a costa do Malabar. O que communico a V. S.<sup>a</sup> de Ordem do mesmo Leal Senado e fico esperando da resposta de V. S.<sup>a</sup> para levar ao conhecimento da mesma Ill.<sup>ma</sup> Corporação.

**Resposta da Carta supra**

Senhor Miguel Pereira Simoens = Accuzo a recepção da Carta que Vm.<sup>oe</sup> me dirigio na data de 25 do corrente da Ordem do Ill.<sup>mo</sup> e Leal Senado, communicando-me por ella ter eu sido nomeado seu Deputado, para nesta qualidade ir representar em Goa ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Governador e Capitão General da India, e se for necessario em Lisboa á Sua Magestade, as tristes circumstancias, em que se acha reduzida esta Cidade, exaurida de meio para a sua subsistencia, provenientes das innovaçoes havidas sobre o Commercio, unico ramo da receita publica, e da Real Fazenda, pela qual se mantem os Empregados, e faz a subsistencia deste Estabelecimento &c.<sup>a</sup>, com a condição expressa, que a minha partida desta Cidade deverá ser impreterivelmente, athé os fins de Outubro proximo vindouro, isto hé, no primeiro navio Nacional, ou Estrangeiro, que nesse tempo estiver a partir para a Costa do Malabar; e que ficava a espera da minha resposta, para levar ao conhecimento da mesma Ill.<sup>ma</sup> Corporação.

Que outra eu poderia dar mais satisfactoria aos meus dezejões, pela honra, que me resulta de ser pela segunda vez nomeado Deputado do Ill.<sup>mo</sup> e Leal Senado, e servir de Orgão para levar ao conhecimento da Superior Autoridade do Governo da Capital, e athé á Presença Augusta do Nosso Adorado Monarca, os sentimentos de fidelidade, zello, e patriotismo, que sempre manifestou, ainda nas occasioens mais criticas, e arriscadas, para manter illezo a conservação deste importante Estabelecimento, que tanto gloria resulta a Nação, e ao bem estar dos seus habitantes, do que offerecer-me sempre prompto, a tudo o que for do seu serviço, e de Sua Magestade como vassallo fiel, e subdito obediente.

O objecto alem de ser de grande monta, he da sua natureza importantissimo, e oxalá que as minhas fracas forças podessem sustentar o pezo, que elle me impoem,

só para levar ao fim tão interessante Comissão, ficando-me a gloria de poder render-me util a minha Patria, e aos meus Concidadãos.

Deos Guarde a Vm.<sup>me</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciõ 27 de Agosto de 1830 (assignado) = Domingos Pio Marques.

**Carta do Govd.<sup>o</sup> nomeado p.<sup>a</sup> Timor pedindo huma ajuda da quantia de 1.000 p.<sup>tas</sup> p.<sup>a</sup> seos arranjos**

Ill.<sup>mo</sup> Senhor = Achando-me nesta Cidade com destino á Colonia do Governo, de que fui nomeado por El-Rey Nosso Senhor, e precisando-me para meus arranjos pessoais, e para o mais que for á bem do Real Serviço de alguma quantia; Peço a V. S.<sup>a</sup>, que em consequencia da Ordem que V. S.<sup>a</sup> tem do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Governador e Capitão General do Estado da India a meo respeito, me queira dar huma ajuda de custo da quantia de mil Patacas. Deos G.<sup>s</sup> a V. S.<sup>a</sup>. Maciõ 5 de Setembro de 1830. Ill.<sup>mo</sup> e Leal Senado da Camara desta Cidade (assignado) = Joaquim Jozé de Almeida Sallesma.

**Resposta a Carta Supra**

Ill.<sup>mo</sup> Senhor = Este Leal Senado em resposta ao Officio de V. S.<sup>a</sup> de 5 do corrente, que pede em virtude da Ordem do Superior Governo da Capital lhe dê huma ajuda de custo da quantia de mil patacas para arranjos pessoais de V. S.<sup>a</sup> deliberou em Sessão de hoje satisfazer a requisição de V. S.<sup>r</sup> não a titulo de ajuda de custo, como V. S.<sup>a</sup> declara na ditta sua carta, porem com-o de emprestimo, assim como se tem feito aos antecessores de V. S.<sup>a</sup> para V. S.<sup>r</sup> na sua chegada a Colonia do seu Governo satisfazer o ditto emprestimo ao Nobre Adjunto á conta dos soccorros pecuniarios, que esta Administração tem de lhe remetter neste anno. Estando V. S.<sup>a</sup> por este accerto, sirva-se dar a sua resposta para a verificação do mencionado emprestimo.

D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a V. S.<sup>r</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciõ em Meza de Vereação 15 de Setembro de 1830. Eu Miguel Pereira Simoens Escrivão intr.<sup>o</sup> da Camara e Fazenda que fiz escrever, e subscrevi = assignados = Francisco Antonio Seabra, Bernardo Gomes de Lemos, Jozé Baptista de Miranda e Lima, Claudio Ignacio da Silva, Antonio Pereira. Illmo S.<sup>r</sup> Joaquim Jozé de Almeida e Salema Governador Nomeado das Ilhas de Sollar e Timor.

**Carta de agradecimento ao Superior do Real Collegio de Sm Jozé**

Rmo Snr P.<sup>s</sup> Joaquim Jozé Leite = Constando ao Illmo e Leal Senado por hum dos seos Illustres Membros o Vereador Joaquim Jozé Ferreira Veiga, que V. Rma se servio concorrer com a quantia de duzentas (200) patacas p.<sup>a</sup> ajuda das despesas das obras das fontes de Lilão, que se mandou fazer a bem dos moradores desta Cidade fui por consequencia authorizado pelo m.<sup>mo</sup> Leal Senado p.<sup>a</sup> significar a V. R.<sup>ma</sup> o seu divido agradecimento.

O que por este participo a V. Rma em cumprim.<sup>to</sup> do meo dever.

Deos G.<sup>a</sup> a VRma m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciço Contadoria do Leal Senado 15 de Setembro de 1830 = assignado = Miguel Pereira Simoens Escrivão intr.<sup>o</sup> da Camara e Fazenda.

**Carta do Gov.<sup>or</sup> nomeado p.<sup>a</sup> Timor em resposta ao Officio do Leal Senado sobre a quantia p.<sup>a</sup> elle pedida**

Illmo Senhor = Accuzo a recepção do Officio de V. S.<sup>a</sup> de 15 do corrente, no qual me comunica não poder ter lugar a minha requisição pela quantia de mil Patacas, a titulo de ajuda de custo, mas sim como emprestimo, da maneira como tem feito aos meos antecessores: p.<sup>a</sup> na m.<sup>a</sup> chegada a Colonia do meo Governo satisfazer ao Nobre Adjunto, a conta do abonno pecuniario, que V. S.<sup>a</sup> tem de remetter neste anno; em consequencia do que fico . . . , esperando q' V. S.<sup>a</sup> faça verificar o ditto emprestimo.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> = Maciço 18 de Setembro de 1830 = assignado = Joaquim Jozé de Almeida Sallema. Illmo Leal Senado da Camara desta Cidade.

**Resposta a Carta supra**

Em consequencia da resposta, que este Leal Senado teve de V. Sr.<sup>a</sup> da datta de hoje: lhe remetto a Ordem junta, para verificação do emprestimo de mil Patacas á V. Sr.<sup>a</sup> na forma mencionada na mesma Ordem.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciço em Meza da Vereação 18 de Setembro de 1830.

**Ordem**

As pessoas da obrigação do Cofre que este Leal Senado administra, em virtude da Ordem do Illmo e Exmo S.<sup>e</sup> Governador e Capitão Geral do Estado da India, Officio n.<sup>o</sup> 3 de 21 de Abril do corrente anno, darão ao Illmo Joaquim Jozé de Almeida Sallema Governador e Cap.<sup>m</sup> Geral Nomeado das Ilhas de Sollor, e Timor a quantia de mil (1.000) patacas por emprestimo, p.<sup>a</sup> na sua chegada as ditas Ilhas satisfazer esta quantia ao Nobre Adjunto das mesmas; por conta do socorro pecuniario, que esta Administração tem de enviar neste anno: dando p.<sup>a</sup> isso o m.<sup>mo</sup> Illmo Governador Letra segura da d.<sup>a</sup> quantia por duas vias, a favor do m.<sup>mo</sup> Adjunto; e assignado o competente termo de responsabilidade nesta Contadoria, na forma de estillo. Maciço em Meza de Vereação 18 de Setembro de 1830 = assignados = Cabral, D.<sup>e</sup> Costa, Seabra, Lemos, Veiga, Lima, Silva, Pereira.

**Carta do Escrivão da Camara aos Membros da Comissão do Commercio em q' lhes participava a rezolução do S.<sup>e</sup> Governador**

Illmo Sñr Antonio Pereira = Tendo o Illmo e Leal Senado levado ao conhecimento do Illmo e Exmo S.<sup>e</sup> D. Manoel de Portugal e Castro Governador e Cap.<sup>m</sup> General do Estado da India os trabalhos da Comissão, que de Ordem de S. Ex.<sup>a</sup>

teve lugar nesta Cidade a bem do Commercio no anno proximo passado, de que V. S.<sup>a</sup> foi hum Membro. Houve S. Ex.<sup>a</sup> por bem mandar participar a V. Sr.<sup>a</sup> a sua Superior resolução na maneira constante do docum.<sup>to</sup> junto por mim assignado, que de Ordem do m.<sup>mo</sup> Leal Senado tenho a honra de transmittir-lhe.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciço Contadoria do Leal Senado 18 de Setembro de 1830 = assignado = Miguel Pereira Simoens Escrivão intr.<sup>o</sup> da Camara e Fzd.<sup>a</sup>

Na mesma conformidade forão derigidos ás pessoas seguintes: Jozé Bap.<sup>ta</sup> de Miranda e Lima, Francisco Antonio Pereira da Silveira, Hermenegildo Antonio Leiria, Francisco Jozé de Paiva.

**Carta de agradecimento ao Morador Joaq.<sup>m</sup> Jozé Ferr.<sup>a</sup> Veiga  
sobre a q.<sup>ta</sup> de 200 pt.<sup>a</sup> q' deo p.<sup>a</sup> as obras da Fonte do Lilão**

Illmo Sñr Joaquim Jozé Ferreira Veiga = O Illmo e Leal Senado certo de ter V. Sr.<sup>a</sup> concorrido com a quantia de 200 duzentas patacas p.<sup>a</sup> á ajuda das despesas das obras da Fonte de Lilão, segd.<sup>o</sup> a conta q' V. Sr.<sup>a</sup> apresentou na Sessão de 28 de Agosto deste anno; acordou q' eu significasse a V. Sr.<sup>a</sup> o seo devido agradecimento: o que por este tenho a honra de lhe participar.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciço Contadoria do Leal Senado 18 de Setembro de 1830 = assignado = Miguel Per.<sup>a</sup> Simoens Escrivão intr.<sup>o</sup> da Camara, e Fazenda.

**Carta do Escrivão da Camara ao Major Jozé S. da C. e Britto  
communicando-lhe a resolução do Governo Superior sobre os postos  
do mesmo Major**

Sñr Jozé Simão da Costa e Britto = Tendo o Illmo e Leal Senado levado ao conhem.<sup>to</sup> do Illmo e Exmo S.<sup>rd</sup> D. Manoel de Portugal e Castro Governador, e Cap.<sup>m</sup> General do Estado da India a resposta, q' V. Sr.<sup>a</sup> deo á intimação, q' lhe fizera na datta de 7 de Setembro do anno proximo passado, em consequencia da Ordem do m.<sup>mo</sup> Superior Governo, acerca da escolha, q' V. Sr.<sup>a</sup> devia fazer do exercicio, e vencimento de hum dos dois lugares, que tem, isto he, se o de Major de Milicias, ou o de Porteiro, e Guarda-livros da Alfandega.

Foi S. Ex.<sup>a</sup> servido declarar, q' na conformidade das ultimas Ordens Regias, q' recebera, deve V. Sr.<sup>a</sup> só occupar hum dos dittos dois empregos; e Determina que seja novam.<sup>te</sup> disto intimado: O que lhe faço por Authorização q' tenho do m.<sup>mo</sup> Leal Senado, p.<sup>a</sup> V. Sr.<sup>a</sup> athe o fim deste corrente mez declarar, qual dos d.<sup>os</sup> dois Officios mais conta lhe faz, p.<sup>a</sup> se fazerem os devidos assentos.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciço Contadoria do Leal Senado 24 de Setembro de 1830 = assignado = Miguel Pereira Simoens Escr.<sup>m</sup> intr.<sup>o</sup> da Camara, e Fazenda.

## Resposta a Carta Supra

Recebi o seo Officio da datta de 24 do corrente, no qual V. Sr.<sup>a</sup> me torna a intimar por Ordem do Ilmo e Leal Senado, para que eu declare qual dos dois lugares q' tenho, prefiro p.<sup>a</sup> me ser tirado o outro.

Respondendo, que repito, e ratifico o mesmo, q' ja lhe disse na minha de 10 de Setembro proximo passado sobre este m.<sup>mo</sup> objecto, e só me occorre, espera eu consentir emocionado (?) da acerba dor que me cauza o ver praticar p.<sup>a</sup> comigo hum procedimento.<sup>mo</sup> tão pouco esperado, q' qd.<sup>o</sup> eu repouzava tranquillo á sombra dos Reaes Diplomas, q' julguei me asseguravão o gozo das mercês, q' S. Mag.<sup>a</sup> me havia concedido, me vi pela segunda vez intimado p.<sup>a</sup> declarar de q.<sup>1</sup> dellas quero ser despojado, avizando-se assim comigo de huma especie nova de tirania, com pertender-se, q' eu m.<sup>mo</sup> dé a sentença contra mim, pois tal nunca demais.

Nas naçoens civilizadas, assim como na nossa, aquella parte dos Cidadaons (que entre todos os povos he a mais nobre, e util) que tem por profissão sacrificar a propria vida em defeza da Patria, segurança do Throno, e dos Cidadaons, e suas propriedades, mereço sempre a mais distincta contemplação, e qd.<sup>o</sup> alguns de entre elles, vencendo os incommodos, e perigos de tão arriscada vida, chegão a huma ida-de cansada, encontram recompensas, pensoens, e descanço.

Eu que desde a minha primeira idade me entreguei as fadigas militares, e que em consequencia destes serviços, principalm.<sup>te</sup> dos q' prestei durante o tempo, que mandei a Fortaleza de S.<sup>to</sup> Francisco, e posteriorm.<sup>te</sup> na guerra contra os Piratas, q' infiltrarão estes mares, ameaçando a segurança deste Estabelecim.<sup>to</sup>, havia alcançado da Magnanimidade do Senhor Rey D. João 6.<sup>o</sup>, que em paz descança, estas mercês, de q' gozava em pacifica posse por huma longa serie de annos, sou agora privado de huma dellas, ja qd.<sup>o</sup> as cans me cobrem, as forças me abandonão, e a morte me espera.

Bem conheço que ao Leal Senado neste assumpto nada mais compete, q' obedecer ás Superiores Ordens, mas seja ao menos licito a hum perseguido dezabafar em suas justas queixas; enquanto as não faz chegar aos pez do Nosso Augusto Monarcha, q' p.<sup>a</sup> felicid.<sup>e</sup> da Nação(sic.) Portugueza o Céu collocou sobre o Throno do seo Virtuozo Pai, de quem herdou o Sceptro, e as Virtudes, e estou certo q' alcançarei da sua, respectiva, digo rectissima Justiça, a reparação do damno, q' se me faz agora.

Contudo creio, q' em todo este meu negocio tem havido huma manifesta equivocação, pois o motivo q' se dá he por ser incompativel o exercicio dos Postos militares com as occupaçoens civis, ora eu não tinha ultimam.<sup>te</sup> nenhum exercicio de posto militar, porq' não obstante ser Major de Milicias de Macão, nesta Cid.<sup>e</sup> nenhum Corpo de Milicias existe, e p.<sup>a</sup> consequencia nenhum exercicio ha como tal, e este Posto com o piqueno Soldo, q' tinha, era huma especie de reforma, ou recompensa q' S. Mag.<sup>a</sup> me quiz dar pelos meos Serviços militares, como pois se dá agora por motivo incompatibilid.<sup>e</sup> daquelle exercicio com este emprego, se tal exercicio não havia?

Mas para que he produzir razoes p.<sup>r</sup> mais fortes, q' elles sejam, se o meo destino desta sorte o quer? Porem não obstante tudo, tem a declarar, q' jamais consentirei, q' por m.<sup>a</sup> vontade se me tire o que S.<sup>a</sup> Mag.<sup>a</sup> me deo, esta he a m.<sup>a</sup> unica, e constante resposta, a sua intimação.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão 30 de Setembro de 1830 — assignado — Jozé Simão da Costa e Brito.

#### **Carta do Escr.<sup>m</sup> da Ouvidoria com a citação p.<sup>a</sup> o Leal Senado**

Sñr Miguel Pereira Simoens Escrivão da Camara e Fazenda — Espero, que Vm.<sup>cc</sup> a bem do Real Serviço, apresentará ao Leal Senado a citação junta, avizandome de assim o ter feito p.<sup>a</sup> constar nos respectivos autos.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a Vm.<sup>cc</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão 25 de Setembro de 1830. O Escr.<sup>m</sup> da Ouvidoria G.<sup>l</sup>, e anneixos — Antonio Vicente do Rozario Aggersborg.

Illmo Leal Senado = Em obediencia á Regia Provisão, e ao despacho do Sñr Dez.<sup>cc</sup> Ouvidor Geral desta Cid.<sup>e</sup> em requerim.<sup>to</sup> de Cipriano Antonio Pacheco, tudo constante da copia incluza, eu em razão do meo Offício cito a V. Sr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> a acção de libello, q' neste Juizo de Ouvidoria Geral vai propor o m.<sup>mo</sup> Pacheco, e p.<sup>a</sup> todos os seus termos geralm.<sup>to</sup> na forma declarada no requerim.<sup>to</sup> copiado, e peço a V. Sr.<sup>a</sup>, queira dar-se p.<sup>r</sup> citado, servindo-se mandar acuzar a recepção desta Citação p.<sup>a</sup> constar nos respectivos autos. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão 25 de Setembro de 1830. O escr.<sup>m</sup> da Ouvidoria Geral, e anneixos — Antonio Vicente do Rozario Aggersborg. Ilmos Sñres do Leal Senado da Camara de Macão.

N. B. Os documentos se achão juntos no Original.

#### **Resposta a Carta antecedente**

Sñr Antonio Vicente do Rozr.<sup>o</sup> Aggersborg, Escr.<sup>m</sup> da Ouid.<sup>ra</sup> Geral, e anneixos — Apprezeitei ao Illmo e Leal Senado em Sessão de hoje a carta, q' Vm.<sup>cc</sup> lhe derigio p.<sup>r</sup> m.<sup>a</sup> via, contendo a citação p.<sup>a</sup> a acção deste libello, q' no Juizo da Ouvidoria Geral vai propor Cipriano Antonio Pacheco, segundo a Regia Provisão de 30 de Março de 1830, e o despacho do Illmo S.<sup>r</sup> Dez.<sup>cc</sup> Ouvidor Geral desta Cidade de 15 deste m.<sup>mo</sup> mez, e anno: O qual se deo por citado, como por esta lhe participe de Ordem do m.<sup>mo</sup> Leal Senado.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a Vm.<sup>cc</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão Contadoria do Leal Senado 25 de Setembro de 1830 — assignado — Miguel Pereira Simoens, Escr.<sup>m</sup> intr.<sup>o</sup> da Camara, e Fazenda.

#### **Carta do Escrivão da Camara aos Nomeados p.<sup>a</sup> Commissão da reforma da Pauta dos Direitos**

Sñr Albino Gonçalves de Araujo — O Ill.<sup>mo</sup> e Leal Senado em virtude da Ordem do Illmo e Exmo S.<sup>r</sup> D. Manoel de Portugal e Castro Govd.<sup>cc</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral, digo General do Estado da India de 21 de Abril deste anno, do theor seguinte: «Pelo

que respeita á reforma da Pauta tbm lembrada pela ditta Commissão, V. Sr.<sup>a</sup> mandará proceder neste negocio por meio de huma commissão composta de Negociantes de prohib.<sup>o</sup>, e dos mais intelligentes dessa Cid.<sup>e</sup>, presedida pelo Dezembargador Juiz da Alfandega nos termos propostos no suprad.<sup>o</sup> Officio, relativo a este ponto, remettendo a d.<sup>a</sup> Pauta reformada á minha presença p.<sup>a</sup> ser approvada pela Junta da Real Fazenda desta Capital, podendo entret.<sup>o</sup> principiar a ter effeito no 1.<sup>o</sup> de Janeiro de 1831.»

Foi V. Sr.<sup>a</sup>, pelo m.<sup>o</sup> Leal Senado, em Sessão de 25 deste mez, nomeado p.<sup>a</sup> hum dos 5 Membros da referida Commissão; e me authorizou p.<sup>a</sup> lhe participar desta nomeação, afim de que de intelligencia com o mencionado S.<sup>o</sup> Dezembargador, passasse a satisfazer a d.<sup>a</sup> respeitada Ordem de S. Ex.<sup>a</sup>: o que p.<sup>a</sup> esta lhe communico, em cumprimento do meo dever. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Macão Contadoria do Leal Senado 30 de Setembro de 1830 = assignado = Miguel Pereira Simoens Escr.<sup>m</sup> da Camara, e Fazenda interino.

Na mesma conformidade forão dirigidas ás pessoas seguintes: Hermenegildo Antonio Leiria, Vicente Caetano da Rocha, Bartholomeo Barretto, Antonio Vicente Cortella.

#### **Carta do Escrivão da Camara ao Major J. S. da C. e Britto sobre o assento do Leal Senado**

Sãr Jozé Simão da Costa Britto = Appreentei ao Illmo e Leal Senado em Sessão de 2 do corr.<sup>o</sup>, a resposta de V. Sr.<sup>a</sup> a intimação, que lhe fizera na datta de 24 do mez passado: A vista da qual S. Sr.<sup>a</sup> em execução da Ordem do Superior Governo da Capital, ficou coniderado a V. Sr.<sup>a</sup> no exercicio som.<sup>o</sup> de Porteiro e Guarda-Livro da Alfandega, por seo melhor vencim.<sup>o</sup>; E lhe manda participar pelo presente. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Macão Contadoria do Leal Senado 12 de Outubro de 1830 = assignado = Miguel Pereira Simoens, Escr.<sup>m</sup> intr.<sup>o</sup> da Camara, e Fazenda.

#### **Carta de Pedro Jozé da S.<sup>a</sup> Loureiro, em que offerecia ao Leal Senado o seo prestimo na Capital de Goa**

Sãr Miguel Pereira Simoens, Escr.<sup>m</sup> intr.<sup>o</sup> da Camara e Fazenda = Achando-me proximo a partir p.<sup>a</sup> a Capital da India com a competente licença, o q' pertendo fazer em Navio Estrangeiro, me lizongeari m.<sup>o</sup>, q' o Illmo Leal Senado me queira determinar as suas Ordens, seja p.<sup>a</sup> portador de qualq.<sup>r</sup> representação Official, e m.<sup>o</sup> em commissão tendente ao bem desta Cidade, e q' essa satisfação, eu gratuitam.<sup>o</sup> terci a honra (apezar do meo limitado prestimo) de dezempenhar p.<sup>a</sup> mais huma vez, alem de servir este fiel publico, por isso pesso a Vm.<sup>o</sup> queira participar isto m.<sup>o</sup> ao Illmo Leal Senado, pois q' como morador desta Cid.<sup>e</sup>, não posso deixar de cumprir com mais este meo dever a Sua Sr.<sup>a</sup> como seo representante, pedindo as suas Ordens nesta opportuna occasião. Tenho a honra de ser. De VM.<sup>o</sup> Att.<sup>o</sup>

Am.<sup>o</sup> e Servo = assignado = Pedro Jozé da Silva Loureiro. Macáo 15 de Outubro de 1830.

#### Resposta a Carta Supra

Sñr Pedro Jozé da Silva Loureiro = Levei ao conhecim.<sup>to</sup> do Ilmo e Leal Senado em Sessão de hontem a Carta de VM.<sup>oe</sup> de 15 do corr.<sup>to</sup>, em que participava a sua proxima Viagem á Capital do Estado da India, e em consequencia pedia as Ordens de S. Sr.<sup>a</sup>, fosse p.<sup>a</sup> portador de qualq.<sup>r</sup> representação Official, q' tivesse de derigir ao Supremo Governo da m.<sup>ma</sup> Capital, ou m.<sup>ma</sup> em commissão tendente ao bem desta Cidade: O mesmo Leal Senado me authorizou p.<sup>a</sup> lhe significar o seo agradecim.<sup>to</sup>, ficando de se aproveitar do seo offerecim.<sup>to</sup> em occasião opportuna. Tenho a honra de ser De Vm.<sup>oe</sup> Muito att.<sup>o</sup> servo = Miguel Pereira Simoens, Escr.<sup>m</sup> intr.<sup>o</sup> da Camara, e Fazenda. Macáo Contadoria do Leal Senado 21 de Outubro de 1830.

#### Carta do Escr.<sup>m</sup> da Camara em resposta a communicacão verbal de Pedro Jozé da S.<sup>a</sup> Loureiro

Sñr Pedro Jozé da Silva Loureiro = Particpei ao Ilmo e Leal Senado em sessão de hoje o que V. M.<sup>oe</sup> hontem se servio communicar-me verbalm.<sup>te</sup>, relativo ao empréstimo a juros de 7 p.<sup>c</sup> C.<sup>to</sup>, que V. M.<sup>oe</sup> p.<sup>r</sup> sua via pertende fazer a Real Caixa desta Administracão: o mesmo Leal Senado me authorizou p.<sup>a</sup> responder a VM.<sup>oe</sup> q' acceita o referido empréstimo, declarando abertamente, a quantia e condicoens, &c.<sup>s</sup> O que por este lhe partitipo, p.<sup>a</sup> a sua intelligencia. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a VM.<sup>oe</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macáo Contadoria do Leal Senado 6 de Novembro de 1830 = assignado = Miguel Pereira Simoens, Escr.<sup>m</sup> intr.<sup>o</sup> da Camara e Fazenda.

#### Carta do Morador P. F. de Oliveira e Figueiredo remettendo a Copia da Sentença

Sñr Miguel Pereira Simoens = Incluzo lhe remetto a Copia da Sentença proferida em Autos do testamento do fallecido Francisco Xavier Roquette, p.<sup>a</sup> ser apresentada ao Ilmo e Leal Senado. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a VM.<sup>oe</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macáo 6 de Novembro de 1830. D VM.<sup>oe</sup> m.<sup>to</sup> att.<sup>o</sup> Venerador = Pedro Feliciano de Oliveira e Figueiredo.

N. B. Os documentos se achão juntos ao original.

#### Resposta a Carta Supra.

Ilmo S.<sup>r</sup> Pedro Feliciano de Oliveira e Figueiredo = Aprezentei ao Ilmo e Leal Senado em Sessão de 6 do Corr.<sup>to</sup> a Carta, q' V. Sr.<sup>a</sup> me derigio na m.<sup>ma</sup> datta, em que acompanhava p.<sup>r</sup> copia a Julgacão (sic.) do Juizo de Provedoria ácerca dos juros, e applicação do expolio do fallecido Francisco X.<sup>to</sup> Roquette, existente nesta Real

Administração: a vista da qual S. Sr.<sup>a</sup> se conforma com o Julgado, e manda agradecer a V. Sr.<sup>a</sup> pelo trabalho, q' teve nesta cauza. Sou com toda attenção De V. Sr.<sup>a</sup> Seo m.<sup>o</sup> hum.<sup>o</sup> Ven.<sup>o</sup> e Servo = Miguel Pereira Simoens Escr.<sup>m</sup> intr.<sup>o</sup> da Camara, e Fazenda. Maciô Contadoria do Illmo Leal Senado 8 de Novembro de 1830.

#### **Carta do Secretario do Illmo Govd.<sup>o</sup> avizando p.<sup>a</sup> a Sessão do Leal Senado**

O Illmo Sñr Governador e Cap.<sup>m</sup> Geral, e Prezidente determina, q' V. Sr.<sup>a</sup> mande avizar o Senado p.<sup>a</sup> quarta-feira 17 do corrente, por ter que tratar objectos de fazenda.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> Secretria do Governo 15 de Novembro de 1830 = assignado = Jozé Maria de Siqueira. Illmo Sñr Joaquim Jozé Ferreira Veiga, Vereador do mez do Leal Senado.

#### **Resposta a Carta Supra**

Sñr Jozé Maria de Siqueira = O actual Vereador do mez recebeu avizo, que VM.<sup>o</sup> lhe deregio na datta de hoje, e em sua resposta, me insinua de informar a VM.<sup>o</sup>, p.<sup>a</sup> fazer presente ao Illmo S.<sup>r</sup> Governador, que previam.<sup>te</sup> á recepção do d.<sup>o</sup> seo avizo, havia mandado convocar aos mais Sñr.<sup>es</sup> Vogaes, afim de que amanhã haja Sessão do Illmo Leal Senado, não só p.<sup>a</sup> tratar objectos da Real Fazenda, mas tbm p.<sup>a</sup> o despacho dos Navios, que o reclamão, e p.<sup>a</sup> a qual será o m.<sup>o</sup> Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Governador competentem.<sup>te</sup> prevenido. De Vm.<sup>o</sup> Att.<sup>o</sup> Venerador = Miguel Pereira Simoens Escr.<sup>m</sup> intr.<sup>o</sup> da Camara e Fazenda.

#### **Officio do Illmo Leal Senado ao Illmo S.<sup>r</sup> Govd.<sup>o</sup> avizando p.<sup>a</sup> a Sessão**

Illmo Senhor = Tendo este Leal Senado, que tratar em Sessão de hoje assumptos da Real Fazenda, bem como dos Despachos dos Navios, q' a requisição, esperamos, q' V. Sr.<sup>a</sup> a bem do Real Serviço, queira comparecer agora nesta Caza da Camara, q' p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> fim estamos reunidos. A Illma Pessoa de V. Sr.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciô Caza da Camara 16 de Novembro de 1830 = assignados = Joaquim Jozé Ferr.<sup>o</sup> Veiga, Francisco Antonio Seabra, Constantino Jozé Lopes, Claudio Ignacio da Silva, Antonio Pereira.

N. B. Outra de igual theor, e datta ao Illmo S.<sup>r</sup> Dez.<sup>o</sup> Ouvidor Geral.

#### **Resposta a Carta Supra**

Illmo Leal Senado = Acabo de receber neste momento o Officio, que V. Sr.<sup>a</sup> me deregio dattado de hoje, em que me diz, que tendo de tratar assumptos da Real Fazenda, bem como dos Despachos de Navios, q' o requisitavão, esperava, q' eu comparecesse agora na Caza da Camara, que p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> fim estava reunida.

Em resposta ao qual, tenho a dizer, que em consequencia da participação, q' me fez o S.<sup>o</sup> Vereador do Mez na Sexta feira a noite, de que por falta de tres Vogaes não poderia haver a Sessão ordinaria de Sabbado 13 do corrente, mandei na manhã de 15 avizar na qualid.<sup>a</sup> de Presidente ao d.<sup>o</sup> S.<sup>o</sup> Vereador do Mez, q' convocasse o Leal Senado p.<sup>a</sup> amanhã 17, visto estar m.<sup>to</sup> embaraçado hoje, por cujo motivo não posso ir assistir á Sessão extraordinaria do Leal Senado, convocado sem meo previo conhecimento, na qualidade de seu Presidente, e com tal avizo por este, q' amanhã quarta-feira, dia proprio, deverá haver Sessão, p.<sup>a</sup> se tratar dos m.<sup>tos</sup> importantes assumptos da Real Fazenda, que eu ja tinha em vista, e q' V. Sr.<sup>a</sup> menciona agora no sobredito seo Officio.

D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a V. Sr.<sup>a</sup>. Macão 16 de Novembro de 1830 = assignado = João Cabral de Estifigue. Illmos Sñres Juizes, Vereadores, e Procurador do Leal Senado da Camara desta Cidade.

**Carta do Escr.<sup>m</sup> da Camara ao Morador M. F. Pereira ácerca do empréstimo, q' o m.<sup>mo</sup> quer fazer a Real Caixa**

Illmo Sñr Manoel Felis Pereira = Levei ao conhecimento do Illmo Leal Senado em Sessão de hoje a Carta, q' V. Sr.<sup>a</sup> me derigio na data de 13 do corrente, acerca do empréstimo de dez (10.000) patacas a juros de 7 p.<sup>a</sup> Ct.<sup>o</sup> ao Anno: O m.<sup>mo</sup> Leal Senado lhe manda participar a sua acceitação, mandando V. Sr.<sup>a</sup> entregar competentem.<sup>te</sup> na Thezouraria a referida quantia, de que se lhe dará Escripura assignada por S. Sr.<sup>a</sup> segundo o estillo.

D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>. Macão Contadoria do Leal Senado 17 de Novembro de 1830 = assignado = Miguel Pereira Simoens Escr.<sup>m</sup> intr.<sup>o</sup> da Camara, e Fazenda.

**Officio do Illmo L. Senado ao Illmo S.<sup>r</sup> Dezb.<sup>or</sup> e Ouvd.<sup>or</sup> Geral, remettendo a nomeação do Officio do Contador, e Inquiridor do Juizo**

Illmo Senhor = Requerendo a este Leal Senado Diogo José de Mendonça o Officio de Contador, e Inquiridor do Juizo, que se achava vago pelo falecim.<sup>to</sup> do que era, Joaquim Fernandes Migueis: se assentou em Vereação de 20 do corrente remetter a V. Sr.<sup>a</sup> a petição do d.<sup>o</sup> requerente com a copia do termo da referida Vereação, p.<sup>a</sup> V. Sr.<sup>a</sup> mandar passar Carta de confirmação, se o achar idoneo no d.<sup>o</sup> officio, como determina o Illmo e Exmo S.<sup>r</sup> Governador, e Cap.<sup>m</sup> General do Estado da India em seo Officio de 17 de Abril de 1790.

A Illma Pessoa de V. Sr.<sup>a</sup> G.<sup>s</sup> D.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>. Macão em Meza de Vereação 20 de Novembro de 1830. Eu José Gabriel Mendes Tabalião publico das Notas, que fiz escrever, e subscrevi por impedim.<sup>to</sup> do Escrivão competente = assignado = Joaquim José Ferreira Veiga, Bernardo Gomes de Lemos, Francisco Antonio de Seabra, Claudio Ignacio da Silva, Antonio Pereira.

**Carta do Escrivão da Camara a C. M. da Silveira pedindo clareza  
de huma Letra permissoria (sic.) de 6.000 taéis**

Sñr Carlos Manoel da Silveira — O Illmo e Leal Senado em Sessão de 17 do corrente me authorizou p.<sup>a</sup> saber de V. Sr.<sup>a</sup> acerca de huma Letra Permissoria valor de seis (6.000) taéis, que deo ao Morador Bernardo Gomes da Lemos, passado pelo m.<sup>mo</sup> Leal Senado em Sessão de 30 de Janeiro de 1819, de cujo valor V. Sr.<sup>a</sup> recebeu a conta tres (3.000) taéis a risco p.<sup>a</sup> Siam no Navio Viajante p.<sup>r</sup> Escriptura de 9 de Fevereiro de 1819 debaixo da fiança de Felix Rangel.

D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Macáo Contadoria do Leal Senado 25 de Novembro de 1830 = assignado = Miguel Pereira Simoens Escr.<sup>m</sup> intr.<sup>o</sup> da Camara, e Fazenda.

**Resposta a Carta Supra**

Sñr Miguel Pereira Simoens — Recebendo a sua nota escripta em datta de hoje da Contadoria do Leal Senado sou a dizer que he verdade ter recebido do Illmo Leal Senado tres (3.000) taéis a risco em 9 de Fevereiro de 1819 sobre o Navio Viajante com fiança de Felis Rangel, de que assignei huma escriptura, e tbm que tomei p.<sup>a</sup> a Real Caixa tres (3.000) patacas p.<sup>a</sup> pagam.<sup>o</sup>, que fez o meo Procurador Carlos Jozé Pereira no dia 26 de Setembro de 1820, e mais 575 p.<sup>tas</sup> e 43 avos em Janeiro 27 de 1821 como da sua conta corrente de 15 de Outubro de 1821. Não obstante huma Portaria do Exmo Vice Rey Conde do Rio Pardo, pela qual ordenava ao Illmo e Leal Senado de levar em conta dois (2.000) taéis da quantia refferida dada a risco, como parte da recompensa, que eu devia receber de m.<sup>mo</sup> Illmo Leal Senado pelos meos trabalhos, despezas, e prejuizos, q' soffri na Deputação p.<sup>a</sup> Siam, feita a m.<sup>a</sup> custa sem nunhum ordenado, ou compensação, como tbm pela Enviatura de Goa ao d.<sup>o</sup> Reino com mui tenue ordenado; o que fico a requerer, porq' creio não dever ser isento desta Graça, qd.<sup>o</sup> o Illmo e Generoso Leal Senado ja a tem concedido a outros por menos feitos. Porem a respeito da Letra de seis (6.000) taéis, nada posso informar por não ter assento haver assignado mais outro papel, ou escriptura, senão o assima refferido. D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>tes</sup> an.<sup>a</sup>. Macáo 25 de Novembro de 1830 = assignado = Carlos Manoel da Silveira, Consul Portuguez de Siam.

**Carta do Escrivão da Camara ao Escrivão Proprietario p.<sup>a</sup> saber a clareza  
de huma Letra permissoria dada ao Morador B. G. de Lemos**

Sñr Carlos Jozé Pereira Escr.<sup>m</sup> proprietario da Camara e Fazenda — O Illmo e Leal Senado em Sessão de 17 do corrente mez, me authorizou p.<sup>a</sup> saber de Vm.<sup>co</sup> de toda, e qualq.<sup>r</sup> clareza ácerca de huma letra permissoria, q' o mesmo Leal Senado passou a favor do Morador Bernardo Gomes de Lemos na datta de 30 de Janeiro de 1819, vallor de seis (6.000) taéis, que fez pagar o Sñr A. Liungstet no d.<sup>o</sup>

Anno, que constara estava tbem envolvido nella Carlos Manoel da Silveira, a quem igualm.<sup>te</sup> se manda saber disto mesmo.

O que participo a Vm.<sup>ca</sup> esperando merecer a sua resposta, p.<sup>a</sup> ser apprezentado ao mesmo Leal Senado.

D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a V. Sr.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>. Maciço Contadoria do Leal Senado 24 de Novembro de 1830 = assignado = Miguel Pereira Simoens Escr.<sup>to</sup> intr.<sup>o</sup> da Camara, e Fazenda.

### Resposta a Carta Supra

Satisfazendo a determinação do Illmo e Leal Senado de 17 do corr.<sup>ta</sup>, como de sua Carta de 24 do mesmo, sobre a Letra permissoria de seis (6.000) taéis, passada em favor do S.<sup>r</sup> Bernardo Gomes de Lemos: cumpre dizer-lhe, que tendo o Illmo e Leal Senado concedido a este Senhor em Sessão de 2 de Dezembro de 1818 mil taéis a risco p.<sup>a</sup> Goa na sua Galera Minerva debaixo das condições constantes da Sessão de 3 de Outubro do mesmo Anno.

Em Sessão de 30 de Janeiro de 1819 se lhe passou a Ordem permissoria em questão, por não haver numerario effectivo na Caixa p.<sup>a</sup> satisfação do Despacho de 2 de Dezembro de 1818, ja referido, tendo recebido o S.<sup>r</sup> Bernardo Gomes de Lemos seis mil taéis do Despacho de 2 de Dezembro de 1818 a boca do Cofre, como consta da verba de Despeza a f... do Livro de Caixa... feita em... de Fevereiro de 1819.

O S.<sup>r</sup> Lemos indoçou esta Letra a Snr Lungstet, que lhe fez paga em tempo competente, como consta da Folha do Thezoureiro do mez de Dezembro daquelle Anno.

Em Sessão de 3 de Fevereiro do m.<sup>mo</sup> Anno, concedia o Illmo Leal Senado a Carlos Manoel da Silveira tres mil taéis a risco na m.<sup>ma</sup> Galera Minerva, q' recebo do Snr Lungstet em virtude da Letra endossada pelo S.<sup>r</sup> Lemos, de cujo risco inda resta a pagar 503 taéis 736 caixas: a saber 113 taéis 736 caixas do Capital, e 450 taéis pelo premio do risco.

Outros tres mil taéis restantes da Letra permissoria, qd.<sup>o</sup> fiz o Balanço daquelle Anno, lancei-os em despeza, como gratificação dada ao ditto Carlos Manoel da Silveira p.<sup>a</sup> saldar a conta, porq' tendo elle obtido do Illmo e Exmo S.<sup>r</sup> Governador, e Cap.<sup>to</sup> General da India Conde do Rio Pardo, p.<sup>a</sup> q' o Leal Senado lhe desse huma gratificação, igual a que se tinha dado a Pedro Feliciano de Oliveira e Figueiredo, que vi na mão do Illmo S.<sup>r</sup> Conselheiro Arriaga, que pertendia apresentar p.<sup>a</sup> receber a gratificação mandada, eu lhe obtive com o fundam.<sup>to</sup> dos tres mil taéis despendidos na forma referida.

Nos dias passados estando com o S.<sup>r</sup> Silveira, me disse, que a Portaria parava em Caza do S.<sup>r</sup> Arriaga, e pretendia recebela, p.<sup>a</sup> com ella reclamar a mencionada gratificação, pelo que digo, se merecer a attenção do Illmo e Leal Senado, lembro, que os tres mil taéis estão por pagar.

He o que posso dizer a tal respeito, q' Vm.<sup>ca</sup> queira levar ao conhecimento do Illmo e Leal Senado, que mandará o que for m.<sup>to</sup> servido com a costumada Justiça, que lhe he conhecida.

D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Maciço 27 de Novembro de 1830 = assignado = Carlos Jozé Pereira.

**Officio do Illmo Leal Senado ao Illmo Sñr Govd.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> assistir a  
Fesvidade de S. Fran.<sup>o</sup> Xavier**

Officio do Illmo Leal Senado ao Illmo Sñr Govd.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> assistir a Festividade de S. Fran.<sup>o</sup> Xavier. pag. 888.

Illmo Sñr = Devendo este Leal Senado assistir a Festividade do Glorioso S.<sup>o</sup> Francisco Xavier, que se fará na Igreja de S.<sup>m</sup> Paulo as 10 horas da manhã do dia 3 do corrente, espera o m.<sup>o</sup> Leal Senado, que V. Sr.<sup>o</sup> queira honrar aquella solemne Festividade com a sua assistencia.

A Illma Pessoa de V. Sr.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Maciço em Meza de Vereação 1.<sup>o</sup> de Dezembro de 1830. Eu Miguel Pereira Simoens Escr.<sup>o</sup> intr.<sup>o</sup> da Camara, e Fazenda que o fiz escrever, e sobcrevi = assignado = Francisco Antonio de Seabra, Bernardo Gomes de Lemos, Joaquim Jozé Ferr.<sup>o</sup> Veiga, Jozé Bap.<sup>o</sup> de Miranda e Lima, Claudio Ignacio da Silva, Antonio Pereira. Illmo S.<sup>o</sup> João Cabral de Estifque Govd.<sup>o</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral desta Cidade.

Na mesma conformidade foi derigida ao Ill.<sup>o</sup> S.<sup>o</sup> Dezb.<sup>o</sup> Ouvidor Geral.

**Carta do Escrivão da Camara notificando ao Morador B. G. de Lemos,  
sobre a alteração da sua conta com a Real Caixa**

Sñr Bernardo Gomes de Lemos — O Illmo e Leal Senado em Sessão de hontem, manda notificar a V. Sr.<sup>o</sup> ácerca da alteração da sua conta com a Real Caixa, em consequencia do Assento do m.<sup>o</sup> Leal Senado de 27 do mez proximo findo, que por copia, transmittio ao conhecimento de V. Sr.<sup>o</sup> para a sua intelligencia.

D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V. Sr.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Maciço Contadoria do Leal Senado 2 de Dezembro de 1830 = assignado = Miguel Per.<sup>o</sup> Simoens Escrivão intr.<sup>o</sup> da Camara e Fazenda. Documento:

Copia do Assento da Sessão do Leal Senado de 27 de Novembro de 1830.

**Carta do Escrivão da Camara aos Proprietarios do Navio desta Praça  
sobre a ida para Siam p.<sup>o</sup> transportar o Consul e sua cometiva**

Sñr Carlos Danenberg — O Illmo Leal Senado, na Sessão de hontem, me determinou saber de Vm.<sup>o</sup>, por quanto lhe convem fazer transportar no seo Navio ao Porto de Siam o Consul Geral Portugues Carlos Manoel da Silveira, e seo Escrivão, e mais cometiva indicada pelo m.<sup>o</sup> Consul em n.<sup>o</sup> de 15 p.<sup>o</sup> todos, e trazer p.<sup>o</sup> aqui os dois empregados, que se entrão(sic.) no d.<sup>o</sup> Porto: O que por esta participo a V. M.<sup>o</sup>, a quem G.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Maciço Contadoria do Leal Senado 2 de Dezembro de 1820 = assignado = Miguel Pereira Simoens Escr.<sup>o</sup> intr.<sup>o</sup> da Camara, e Fazenda.

Outra Carta do mesmo theor, e datta aos Proprietários das Embarcaçoens Angelica, = Dourado = Providencia = Duque de Cadaval = Brigue Felix Empreendedor.

**Carta do Escrivão da Camara a C. M. de Silveira sobre hum risco  
p.<sup>o</sup> elle tomado desta Administração**

Sñr Carlos Manoel da Silveira = Tendo o Illmo Leal Senado observado, que no requerim.<sup>to</sup> que V. Sr.<sup>a</sup> fez ao Supperior Governo da Capital do Estado da India no Anno de 1820, declara ter em seo poder a risco do Navio Viajante p.<sup>a</sup> Siam naquelle tempo a quantia de dois (2.000) taéis, e q' pela Escriptura de 9 de Fevereiro de 1819, assignada por V. Sr.<sup>a</sup>, consta ter V. Sr.<sup>a</sup> recebido tres (3.000) taéis do m.<sup>mo</sup> risco no d.<sup>o</sup> Navio me foi pelo m.<sup>mo</sup> Leal Senado ordenado, que pedisse a V. Sr.<sup>a</sup> huma explicação sobre a d.<sup>a</sup> differença.

O que por esta partecipo a V. Sr.<sup>a</sup> a quem G.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Macão Contadoria do Leal Senado 2 de Dezembro de 1830 = assignado = Miguel Pr.<sup>a</sup> Simoens Escr.<sup>m</sup> intr.<sup>o</sup> da Camara e Fazd.<sup>a</sup>

**Resposta a Carta Supra**

Sñr Miguel Per.<sup>a</sup> Simoens = Em consequencia do que me notifica por Ordem do Illmo Leal Senado, por sua nota de 2 do corrente, sou a dizer que os dois mil taéis, que declarei existir em meo poder ao Governo Superior, e requeri, que se levasse em conta da gratificação concedida pelo m.<sup>mo</sup> Governo, são daquelles tres mil taéis, que recebi a risco no Navio Viajante em Fevereiro de 1918, de que assignei escriptura sendo dois mil taéis dados a risco, e mil ao Escrivão da Deputação para Siam, Cipriano Jozé Baptista, q' comigo embarcou; porem entregues tbm a m.<sup>a</sup> direcção, e q' por estarem então em giro p.<sup>o</sup> conta do d.<sup>o</sup> Escrivão, não me pareceo justo requerer, q' tbm ficasse á conta da refferida gratificação, em respeito à perda, em beneficio, que houvesse contra, ou a seo favor.

No entanto creio ter assim feito aquellas explicaçoens precisas em comprim.<sup>to</sup> ás Ordens do Illmo Leal Senado. D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Macão 4 de Dezembro de 1830 = assignado = Carlos Manoel de Silveira, Consul Geral Portuguez de Siam.

**Carta do Escrivão da Camara ao Morador Ant.<sup>o</sup> Pereira remetendo  
p.<sup>o</sup> Ordem do Leal Senado a referencia do Vereador J. J. Ferr.<sup>a</sup> Veiga**

Illmo Sñr Antonio Pereira = De Ordem do Illmo Leal Senado remetto a V. Sr.<sup>a</sup> p.<sup>o</sup> copia o §.<sup>o</sup> da Sessão do mesmo Senado que contem a referencia do Vereador Joaz.<sup>m</sup> Jozé Ferreira Veiga acompanhada de 15 documentos todos numerados, e authenticados p.<sup>o</sup> mim, p.<sup>a</sup> intelligencia e execução de V. S.<sup>a</sup> na forma do assento da d.<sup>a</sup> Sessão.



Deos Gu.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciço Contadoria do Leal Senado 24 de Dezembro de 1830 (assignado)—Miguel Pereira Simoens Escrivão interino da Camara e Fazenda—P. S. Falta, p.<sup>a</sup> ora, o documento numero 9, o qual será remetido a V. Sr.<sup>a</sup>.

**Carta do Morador P. F. de O. Figueiredo, em q' falla sobre  
juros do expolio de Fran.<sup>co</sup> X.<sup>co</sup> Roquette**

Sr Miguel Pereira Simoens = Havendo a Santa Caza da Mizericordia apelado da Sentença proferida nos Autos da testamentaria de Fran.<sup>co</sup> X.<sup>co</sup> Roquette, em q' foi julgado, q' os juros, q' o Leal Senado devia pagar aos Legatarios deverião ser 6 p.<sup>a</sup> C.<sup>to</sup>, exegindo a m.<sup>ma</sup> Santa Caza, q' seião 7 p.<sup>a</sup> C.<sup>to</sup>, o seo Advogado nos Autos requer, q' visto não haver divergencia entre partes Apelante, e Apelada athe aos juros de 6 p.<sup>a</sup> C.<sup>to</sup> arbitrados na Sentença apelada, e não tenha havido opposição da parte do Appelado no termo da Lei, q' não havia duvida, q' tinha passado nesta parte em julgado, isto he qt.<sup>o</sup> a arbitração dos juros de 6 p.<sup>a</sup> C.<sup>to</sup>, e p.<sup>a</sup> conseguinte se faz p.<sup>a</sup> dar a sua devida execução como passado em julgado, quanto porem na parte appellada se devia receber em ambos effectos.

Suposto q' me parece attendivel esta requisição a vista do detrim.<sup>to</sup>, q' de tal demora se pode seguir a terceiros mizeraveis contemplados na benefica disposição do testamentario, comtudo não me julgando authorizedo p.<sup>a</sup> responder acudindo, preciso q' o Leal Senado me indique qual deve ser a m.<sup>a</sup> resposta como seo Procurador p.<sup>a</sup> o que Vm.<sup>co</sup> apresentando esta em Sessão, se servirá fazer-me saber as Ordens do Leal Senado p.<sup>a</sup> da m.<sup>a</sup> serem cumpridos exactam.<sup>te</sup>, entretando sou De Vm.<sup>co</sup> Attento Venerador = Pedro Feliciano de Oliveira e Figueiredo. Maciço 17 de Dezembro de 1830.

**Resposta a Carta acima**

Illmo S.<sup>r</sup> Pedro Feliciano de Olivr.<sup>a</sup> e Figueiredo = Apresentei novam.<sup>te</sup> ao Illmo Leal Senado em Sessão de hoje a carta, q' V. S.<sup>a</sup> se sirvio dirigir-me na data de 17 deste mez. A vista do contheudo della o m.<sup>mo</sup> Leal Senado rezolveo q' V. Sr.<sup>a</sup> responda na forma do Direito. O que p.<sup>a</sup> esta lhe participo p.<sup>a</sup> sua intelligencia. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciço Contadoria do Leal Senado 29 de Dezembro de 1830 = Assignado = Miguel Per.<sup>a</sup> Simoens Escr.<sup>to</sup> intr.<sup>o</sup> da Camara e Fazenda.

**Carta do Illmo Govd.<sup>co</sup> nomeado p.<sup>a</sup> Timor pedindo o dinheiro,  
q' o Leal Senado tem a enviar nesta monção p.<sup>a</sup> Timor**

Illmos Senhores = Constando-me que V. Sr.<sup>a</sup> tem de remeter p.<sup>a</sup> o Adjunto da Colonia de Timor, de que sou nomeado governador, a quantia de tres mil Patacas: pesso a V. Sr.<sup>a</sup> seião servidos mandarem-me entregar, passando uma competente Letra, p.<sup>a</sup> entrega na minha chegada á aquelle Adjunto. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup>. Maciço 27 de Novembro de 1830 = Assignado = Joaquim José de Almeida Salema. Illmo e Leal Senado da Camara desta Cidade.

### Outra Carta do mesmo dito Senhor

Illmos Senhoreses = Tendo nos ultimos dias de Novembro findo officiado a V. Sr.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> que fossem servidos mandarem-me entregar as tres mil Patacas, q' V. Sr.<sup>as</sup> tem de remetter na prezente monção, p.<sup>a</sup> a Colonia do meo Governo, passando eu as letras competentes p.<sup>a</sup> entregar ao Adjunto daquella Colonia, athé hoje não tenho tido resposta alguma: e como se acha proxima a minha Viagem, e preciso fazer mais alguns arranjos; de novo rogo a V. Sr.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> q' tendo em consideração o expendido acima, sejam servidos de mandar-me entregar a sobredita quantia. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>as</sup>. Macáo 18 de Dezembro de 1830. Illmo e Leal Senado da Camara desta Cidade = Assignado = Joaquim Jozé de Almeida Salles.

### Resposta a carta acima

Illmo Sñr = Em resposta aos Officios de V. Sr.<sup>a</sup> de 27 de Novembro, e 18 do corrente tem este Leal Senado a dizer, q' não obstante ser a pratica de m.<sup>tos</sup> annos a esta parte o authorizar esta Administração ao Nobre Adjunto das Ilhas de Solor, e Timor, p.<sup>a</sup> fazer Letra da quantia de duas mil patacas (2.000) sobre este Leal Senado pagaveis posteriorm.<sup>te</sup> aqui, comtudo este anno em attenção a V. Sr.<sup>a</sup>, lhe adiantou a quantia de mil pat.<sup>as</sup>, os quacs com os duzentos tacs, q' se pagarão ao Tenente Coronel Jozé Pereira de Azevedo á requisição do m.<sup>tos</sup> Adjunto, e com a importancia das encomendas, q' vão nesta monção, chegarão quazi ao equivalente da d.<sup>a</sup> consignação.

Pelo que sente este Leal Senado não poder annuir á pertença de V. Sr.<sup>a</sup>, como m.<sup>to</sup> deitava. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macáo em Meza de Vereação de 29 de Dezembro de 1830 = Assignado = Francisco An.<sup>to</sup> Seabra, Bernardo Gomes de Lemos, Joaquim Jozé Ferr.<sup>a</sup> Veiga, Jozé Baptista de Almd.<sup>a</sup> e Lima, Claudio Ignacio da Silva, Felis Vicente Coimbra.

### Carta do Illmo Leal Senado ao Illmo Sñr Governador e Cap.<sup>mo</sup> Geral João Cabral de Estifiqué sobre não haver Sessão

Illmo Sñr = Tendo-se demorado hoje a Sessão com o objecto proprio do dia, e não havendo outro de urgencia, q' requiera a Presidencia de V. Sr.<sup>a</sup>, como se julgava na Sessão passada, este Leal Senado o participa a V. Sr.<sup>a</sup>

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macáo em Meza de Vereação 31 de Dezembro de 1830. Illmo Sñr João Cabral de Estifiqué Governador e Cap.<sup>mo</sup> Geral desta Cidade = Assignados = Francisco An.<sup>to</sup> Seabra, Bernardo Gomes de Lemos, Joaquim Jozé Ferr.<sup>a</sup> Veiga, Jozé Bap.<sup>te</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Lima, Claudio Ignacio da Silva Pereira.

**Carta do Ilmo Governador nomeado p.<sup>a</sup> Timor, pedindo o restante da quantia, q' o Ilmo Leal Senado tem a enviar p.<sup>a</sup> o Adjunto das Ilhas de Sollar e Timor**

Ilmo e Leal Senado = Constando-me que do annual subsidio de duas mil patacas com que V. Sr.<sup>a</sup> se presta ao Adjunto das Ilhas de Solor, e Timor p.<sup>a</sup> occorrer as despezas daquelle Estabelecim.<sup>to</sup>, restão a seu favor trezentas e mais pat.<sup>as</sup>, deduzindo a importancia das encommendas, e as mil patacas, q' recebi daquelle conta; seria-me de m.<sup>ta</sup> utilid.<sup>e</sup> se V. Sr.<sup>a</sup> me cedesse a d.<sup>a</sup> restante quantia de trezentas e mais pat.<sup>as</sup> como emprestimo p.<sup>r</sup> conta do d.<sup>o</sup> Adjunto debaixo das m.<sup>tas</sup> condiçoens, com q' recebi a referida quantia de mil pat.<sup>as</sup>, a fim de q' eu possa occorrer as despezas augmentadas p.<sup>r</sup> m.<sup>tas</sup> molestias, e apromptarme p.<sup>a</sup> a Viagem, q' he breve.

D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>. Maciõ 8 de Janeiro de 1831. Ilmo e Leal Senado desta Cidade = Assignado = Joaquim Jozé de Almeida Sallemã.

**Carta do Escrivão da Camara ao Thezoureiro p.<sup>a</sup> fazer seguro da quantia de 2.000 taéis por conta da Real Caixa**

Ilmo Sñr Hermenegildo Antonio Lima = Fui authorizado pelo Ilmo Leal Senado em Sessão de 8 do corr.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> avizar a V. Sr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> fazer seguro de ida, e volta p.<sup>r</sup> conta da Real Caixa, da quantia de dois (2.000) taéis risco dado a Braz Joaq.<sup>to</sup> Botelho sobre o Brigue Elliza desta p.<sup>a</sup> Goa, e Portos da Escalla: O que por esta avizo a V. Sr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> sua intelligencia, e devida execução.

D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>. Maciõ Contadoria do Leal Senado 10 de Janeiro de 1831 = Assignado = Jozé Joaquim Barros Escr.<sup>to</sup> da Camara e Fazenda.

**Resposta a Carta acima**

Sñr Jozé Joaquim Barros = Querendo satisfazer ao avizo de V. Sr.<sup>a</sup> me fez em 10 do corr.<sup>to</sup>, propuz ao Agente das Companhias = Industan = e = Globo = o Seguro q' o Ilmo Leal Senado quer q' se faça sobre o Brigue Elliza, e o d.<sup>o</sup> Agente me observou q' se o Brigue tem de trazer de Goa polvora, como carga, q' então o Seguro será invalido pela geral condição, q' todas as Apolices de Seguro tem neste cazo.

He verdade q' o Seguro tbem se pode fazer exceptuando o risco de fogo mas neste cazo ficava campo ao Segurador p.<sup>a</sup> no cazo de dezaparecer o Brigue (o q' D.<sup>s</sup> não permittirá) attribuirem o sinistro ao fogo, e não pagarem a perda.

Nestes termos talvez q' o Ilmo e Leal Senado preferirá antes correr este risco, cuja ultima deliberação a este respeito V. Sr.<sup>a</sup> fará favor de obter, e communicar-ma q.<sup>to</sup> antes.

D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> p.<sup>r</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>. Maciõ 12 de Janeiro de 1831 = Assignado = Hermenegildo Antonio Lima.

**Carta do Escrivão da Camara ao Thezoureiro em desavizo sobre o assumpto da Carta acima**

Ilmo Sñr Hermenegildo Antonio Lima = Levei ao conhecim.<sup>to</sup> do Ilmo Leal Senado na Sessão de 15 do corrente a sua resposta á m.<sup>a</sup> carta de 10 de Janeiro corr.<sup>ta</sup>; e á vista della, se assentou o m.<sup>to</sup> Leal Senado não fazer ja tal seguro, e q' desavizasse a V. Sr.<sup>a</sup> o que por esta faço p.<sup>a</sup> sua intelligencia.

D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macáo Contadoria do Leal Senado 17 de Janeiro de 1831 = Assignado = Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros Escr.<sup>m</sup> da Camara, e Fazenda.

**Carta do Escrivão da Camara ao Filho do fallecido Governador Salema**

Sñr João Ignacio de Almeida Salema = Constando ao Leal Senado do fallecim.<sup>to</sup> do Ilmo S.<sup>r</sup> Joaquim Jozé de Almeida Salema Pai de V. Sr.<sup>a</sup>, e attentas as precizoens p.<sup>a</sup> hum decente funeral, correspondente a dignidade da sua Pessoa na qualidade de Governador nomeado p.<sup>r</sup> S. Mag.<sup>s</sup> p.<sup>a</sup> as Ilhas de Sollor, e Timor, como acaba de referir na sua proposta o Ilmo Sñr Governador e Cap.<sup>m</sup> Geral desta Cidade João Cabral de Estifiquê, se assentou adiantar p.<sup>r</sup> conta da Real Fazenda o q' for necessario p.<sup>a</sup> o enterramento decente, como he proprio aquelle respeitavel Cadaver, p.<sup>a</sup> se depois ser restituída a m.<sup>to</sup> Real Fazenda pelos bens do d.<sup>o</sup> fallecido; se o Ilmo e Exmo S.<sup>r</sup> Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> General do Estado da India, a quem o Leal Senado passa a dar parte, não mandar o contrario; e o Sñr Procurador Floriano Ant.<sup>o</sup> Rangel fica authorizado p.<sup>a</sup> contribuir com a quantia, q' for precisa; O que participo a V. Sr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> sua intelligencia.

D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macáo Contadoria do Leal Senado 25 de Janeiro de 1831 = Assignado = Jozé Joaquim Barros Escr.<sup>m</sup> da Camara e Fazenda.

**Carta do Governador de Timor ao Leal Senado**

N.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup>

Ilmos Senhores = Accuzo a recepção de tres Officios de V. Sr.<sup>as</sup>, hum dattado de 30 de Dezembro corrente, e agradeço a V. Sr.<sup>a</sup> a maneira, por q' se expressão pelo Officio N.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup>, e 3.<sup>o</sup> em congratular-me pelo Despacho do Governador dessa Cid.<sup>a</sup>; asseverando, q' não se verificou a m.<sup>a</sup> retirada dessa Colonia na prezente monção, p.<sup>r</sup> falta do Sussessor, ou outra qualq.<sup>r</sup> providencia, q' podesse suprir esta falta, o q' julgo, terá lugar, p.<sup>a</sup> a monção vindoura. A Ilma Pessoa de V. Sr.<sup>as</sup> D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Dilli 4 de Maio de 1830. Ilmos Sñres do Leal Senado da Cidade de Macáo = Assignado = Manoel Joaq.<sup>m</sup> de Matos e Goes.

## Outra Carta do mesmo Governador ao Leal Senado

N.º 2

Illmos Sñres = Em consequencia da authorização de V. Sr.<sup>as</sup> fiz entrega na Fazenda destas Ilhas da quantia indicada no Officio n.º 2.º, como V. Sr.<sup>as</sup> verão pela Letra do Adjunto a meo favor tendo a manifestar a V. Sr.<sup>as</sup>, q' duas mil Pat.<sup>as</sup> não abrangem o pagam.<sup>to</sup> do Batalhão como no Anno de 1827 levei ao conhecim.<sup>to</sup> de V. Sr.<sup>as</sup>, acrescentando mais não haver nesta datta meo algum de remissão, nem sei o que farei, p.<sup>o</sup> se achar extinto o unico Cofre denominado do dinheiro a Giro pela falta do seo existente, q' a Fazenda tomou p.<sup>o</sup> emprestimo p.<sup>o</sup> diferentes vezes p.<sup>o</sup> suprir a necessaria despeza; sendo devedora de cincoenta cinco mil duzentos vinte nove Pardaos, e settenta cinco avos, pois os rendim.<sup>tos</sup> desta Colonia apenas chegão p.<sup>o</sup> o pagam.<sup>to</sup> dos outros Empregados; a vista do q' rogo a V. Sr.<sup>as</sup> não falem p.<sup>o</sup> a monção proxima seguinte a contribuição das seis mil pat.<sup>as</sup>, indispensavelm.<sup>te</sup> precizas p.<sup>o</sup> a subsistencia deste Estabelecimento.

Quando V. Sr.<sup>as</sup> queirão p.<sup>o</sup> a monção sacar Letra contra mim p.<sup>o</sup> realizar o Socorro, seguro a V. Sr.<sup>as</sup> q' promptam.<sup>te</sup> farei entrega daquella quantia, q' V. Sr.<sup>as</sup> indicarem. A Illma Pessoa de V. Sr.<sup>as</sup> G.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Dili 4 de Mayo de 1830. Illmos Sñres do Leal Senado da Cidade de Macáo = Assignado = Manoel Joaquim de Matos e Goes.

## Carta do Nobre Adjunto de Timor ao Leal Senado

Illmo e Leal Senado = Em Sessão do Adjunto da Administração da Fazenda das Ilhas de Sollar, e Timor se recebeu Officio de V. Sr.<sup>as</sup> dattado de 23 de Janeiro de 1830, em q' annuncia q' não he possivel socorrer este Estabelecim.<sup>to</sup> com moeda p.<sup>o</sup> se verificarem os pagam.<sup>tos</sup> a q' esta Administração está obrigada, e vendo-se no d.<sup>o</sup> Officio q' authoriza a este Adjunto p.<sup>o</sup> sacar letras sobre essa Administração da quantia 1.453 patacas e setent.<sup>a</sup> avos, o q' fizemos a favor do Illmo Govd.<sup>or</sup> Manoel Joaquim de Matos e Goes, Sirva-se V. Sr.<sup>as</sup> de fazer prompto pagam.<sup>to</sup> das d.<sup>as</sup> pat.<sup>as</sup> ao m.<sup>to</sup> Illmo Govd.<sup>or</sup>, em a sua Ordem, e com o importe de 540 pat.<sup>as</sup> e 30 avos das incomend.<sup>as</sup>, q' V. Sr.<sup>as</sup> remetteo, importa a somma de 2.000 pat.<sup>as</sup> a q.<sup>ta</sup> quantia fica lançada em conta.

D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> V. Sr.<sup>as</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Em Sessão de Adjunto 8 de Mayo de 1830 = Assignado = Balthazar Mr.<sup>o</sup>, Antonio Victorio Doutel, Manoel Joaquim Pereira, José Manoel dos Santos.

## Carta do Nobre Adjunto de Timor ao Leal Senado

Illmo e Leal Senado = Este Adjunto remette incluza a relação das couzas precizas p.<sup>o</sup> este Estabelecim.<sup>to</sup>, esperando q' V. Sr.<sup>as</sup> se sirva manda-las remetter p.<sup>o</sup> monção, q' tudo se levará em conta.

D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Dilli em Sessão de Adjunto da Administração da Fazenda das Ilhas de Sollar, e Timor 8 de Mayo de 1830 = Assignados = Belthazar Mr.<sup>o</sup>, Antonio Victorio Doutel, Manoel Joaquim Pereira, Jozé Manoel dos Santos.

#### Carta do Nobre Adjunto de Timor ao Leal Senado

Illmos Sñres = Estando esta Administração em pratica de receber soccõrros dessa, esperamos q' V. Sr.<sup>o</sup> entreguem a Jozé Pereira de Azevedo 200 pat.<sup>o</sup>, lançando esta quantia na Solução, q' esperamos receber no Anno vindouro.

A Illma Pessoa de V. Sr.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Dilli 21 de Mayo de 1830 = Assignado = Balthazar Mr.<sup>o</sup>, Antonio Victorio Doutel, Manoel Joaquim Pereira, João Manoel dos Santos.

#### Carta do Leal Senado ao Governador de Timor N.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup>

Illmo Sñr = Participa este Leal Senado a V. Sr.<sup>o</sup>, que em consequncia do seo Officio n.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> de 4 de Mayo do Anno proximo passado, e da letra sacada a favor de V. Sr.<sup>o</sup> pelo Adjunto dessa Colonia, p.<sup>o</sup> authorization deste Leal Senado, sobre a quantia de 1.453 pat.<sup>o</sup> e 70 avos, p.<sup>o</sup> complement.<sup>o</sup> do emprestimo de 2.000 p.<sup>o</sup>, q' se fez ao m.<sup>o</sup> Adjunto no d.<sup>o</sup> Anno, foi pago p.<sup>o</sup> esta Administração o valor da referida letra ao Morador Antonio Pereira Procurador de V. Sr.<sup>o</sup>

No prezente anno repete este Leal Senado outro semelhante emprestimo de igual quantia de 2.000 p.<sup>o</sup> pela maneira constante ao m.<sup>o</sup> Adjunto em Officio desta datta sentindo não poder faze-lo mais avultado, pelos motivos, q' p.<sup>o</sup> vezes se tem referido a V. Sr.<sup>o</sup>; os quaes lhe serão mais patentes, logo q' V. Sr.<sup>o</sup> tomar a redea do Governo desta Cidade, em vista das circunstancias atenuadas desta Real Caixa, e do seo formidavel deficit.

E porque p.<sup>o</sup> complement.<sup>o</sup> do emprestimo do prezente anno falta a quantia de 537 p.<sup>o</sup> e 62 avos; espera este Leal Senado, q' V. Sr.<sup>o</sup> em conformid.<sup>o</sup> da sua oferta, haja de adiantar com esta quantia ao d.<sup>o</sup> Adjunto, sacando do m.<sup>o</sup> letra contra esta Administração q' será paga p.<sup>o</sup> esta Real Caixa á Ordem de V. Sr.<sup>o</sup>.

Afinal os abaixo assignados tem a honra de ratificar os protestos de sentim.<sup>o</sup> e consideração.

A Illma Pessoa de V. Sr.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Maciõ em Meza de Vereação 8 de Janeiro de 1831. Eu Jozé Joaq.<sup>o</sup> Barros Escrivão da Camara, e Fazenda, q' a fiz escrever, e subscrevi = Illmo S.<sup>o</sup> Manoel Joaq.<sup>o</sup> de Matos e Goes Govd.<sup>o</sup> e Cap.<sup>o</sup> Geral das Ilhas de Sollar, e Timor = Assignados = Raimundo Nicolio Vieira, Joaquim Antonio da Silva, An.<sup>o</sup> Vic.<sup>o</sup> Cortella, An.<sup>o</sup> Goularte da Silveira, Claudio Ignácio da Silva, Floriano An.<sup>o</sup> Rangel.

#### Carta do Leal Senado ao Governador de Timor. N.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup>

Illmo Sñr = Tendo este Leal Senado p.<sup>o</sup> recommendação do Superior Governo da Capital, emprestado ao Illmo Govd.<sup>o</sup> nomeado dessa Colonia o Sargento-mor

Joaquim Jozé de Almeida Salema a quantia de 1.000 pat.<sup>28</sup>, com a condição, q' em lugar do m.<sup>mo</sup> Govd.<sup>or</sup> remetter na futura monção a esta Administração a d.<sup>a</sup> quantia, como V. Sr.<sup>a</sup>, a alguns seus Antecessores fizerão, entregar ao Adjunto dessa Praça p.<sup>t</sup> conta do emprestimo de 2.000 pat.<sup>28</sup>, q' tem a enviar ao d.<sup>o</sup> Adjunto no prezente Anno, como se lhe participou em Officio de 8 deste mez.

E com o fallecim.<sup>30</sup> do d.<sup>o</sup> Govd.<sup>or</sup> no dia 25 deste corr.<sup>38</sup> mez, proximo a sua partida a essa Colonia, finalizou a sua carreira na commissão, de que se achava encarregado: assim m.<sup>mo</sup> espera este Leal Senado, q' V. Sr.<sup>a</sup> anteponha a sua authorid.<sup>e</sup>, assim em qualid.<sup>e</sup> de Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral dessa Praça, como de Prezidente do Adjunto da m.<sup>ma</sup>, p.<sup>a</sup> q' no pagam.<sup>32</sup>, q' houver de fazer dos ordenados vencidos do referido fallecido Govd.<sup>or</sup>, haja de descontar nelles a mencionada quantia de 1.000 pat.<sup>28</sup> de emprestimo, q' se lhe tem feito, como da copia do termo, q' assignou; recitando a m.<sup>ma</sup> quantia na Real Caixa do referido Adjunto p.<sup>t</sup> conta do soccorro do prez.<sup>36</sup> Anno. A Illma Pessoa de V. Sr.<sup>a</sup> G.<sup>e</sup> D.<sup>e</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macío em Meza da Vereação 29 de Janeiro de 1831. Eu Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros Escr.<sup>m</sup> da Camr.<sup>a</sup> e Fazd.<sup>a</sup>, q' a fiz escrever, e subscrevi = Illmo S.<sup>t</sup> Manoel Joaq.<sup>m</sup> de Matos e Goes Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral das Ilhas de Sollor, e Timor = Assignados = Raimundo Nicoláo Vieira, Joaq.<sup>m</sup> An.<sup>to</sup> da Silva, An.<sup>to</sup> Vicente Cortella, An.<sup>to</sup> Goularte da Silveira, Claudio Ignacio da Silva, Floriano Antonio Rangell.

#### **Carta do Leal Senado ao Governador de Timor. N.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup>**

Illmo Sfr = Este Leal Senado, apesar das tristas circumstancias da Real Caixa da sua Administração; contudo tendo-se em consideração a referencia do Illmo Dez.<sup>or</sup> Ouvidor geral desta Cidade o D.<sup>t</sup> Jozé Philippe Pires da Costa em Sessão de hoje, se deliberou authorizar novam.<sup>32</sup> ao Nobre Adjunto dessa Colonia p.<sup>a</sup> sacar letra contra esta Administração da quantia de mil pat.<sup>28</sup> mais da conta do emprestimo do prezente Anno; espera o m.<sup>mo</sup> Leal Senado, q' V. Sr.<sup>a</sup> haja de abonar a d.<sup>a</sup> quantia ao d.<sup>o</sup> Nobre Adjunto, que tbm será levada em conta p.<sup>t</sup> esta Administração.

A Illma Pessoa de V. Sr.<sup>a</sup> G.<sup>e</sup> D.<sup>e</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macío em Meza de Vereação 29 de Janeiro de 1831. Eu Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros Escr.<sup>m</sup> da Camara, e Fazd.<sup>a</sup>, q' a fiz escrever, e subscrevi, Illmo e S.<sup>t</sup> Manoel Joaquim de Matos e Goes Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral das Ilhas de Sollor, e Timor = Assignados = Raimundo Nicoláo Vieira, Joaquim Ant.<sup>o</sup> da Silva, Antonio Vic.<sup>te</sup> Cortella, An.<sup>to</sup> Goularte da Silveira, Claudio Ignacio da Silva, Floriano An.<sup>to</sup> Rangell.

#### **Carta do Leal Senado ao Nobre Adjunto de Timor. N.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup>**

Illmo e N. Adjunto das Ilhas de Sollor e Timor = Com o Officio desse Nobre Adjunto de 8 de Mayo do Anno proximo passado de 1830, fica este Leal Senado sciente ter esse Nobre Adjunto, p.<sup>t</sup> authorização deste Leal Senado, sacado letra contra esta Administração da quantia de 1.543 pat.<sup>8</sup> 70 avos, a favor do Illmo Govd.<sup>or</sup> Manoel Joaquim de Mattos Goes, valor recebido do m.<sup>mo</sup>, q' junto a importancia

da encomenda, q' se lhe remetteo no d.<sup>o</sup> Anno pela quantia de 546 pat.<sup>s</sup> 30 avos, fazem justam.<sup>18</sup> 2.000 pat.<sup>s</sup> de emprestimo, q' se fez no m.<sup>mo</sup> Anno a esse Nobre Adjunto em consequencia se pagou aqui ao Proc.<sup>or</sup> do d.<sup>o</sup> Govd.<sup>or</sup> a importancia da mencionada letra, na forma do Officio do m.<sup>mo</sup> Govd.<sup>or</sup> de 4 de Mayo do d.<sup>o</sup> Anno.

Assim tbem em conformid.<sup>s</sup> do Officio desse Nobre Adjunto da m.<sup>mo</sup> data de 8 de Mayo se lhe remetteo nesta occasião no prez.<sup>16</sup> Navio as encomend.<sup>as</sup> pedidas no d.<sup>o</sup> Officio, importantes em 262 pat.<sup>s</sup> 32 avos, como do Docum.<sup>10</sup> junto: Bem assim se entregou ao Tenente Coronel Jozé Per.<sup>s</sup> de Azevedo as 200 pat.<sup>s</sup> na forma pedida p.<sup>r</sup> esse Nobre Adjunto em outro seo Officio de 21 de Mayo d.<sup>o</sup>, fazendo tudo a somma de 462 pat.<sup>s</sup> e 38 avos.

A dita somma unida com a quantia de 1.000 pat.<sup>s</sup>, q' este Leal Senado, p.<sup>r</sup> recommendação do Superior Governo da Capital, deo p.<sup>r</sup> emprestimo ao Illmo Govd.<sup>or</sup> nomeado dessa Colonia Joaquim Jozé de Almeida Salema, com a condição, q' em lugar do m.<sup>mo</sup> Govd.<sup>or</sup> nomeado remetter na monção futura a esta Administração o valor do d.<sup>o</sup> emprestimo, como fizerão os seus Antecessores, entregar a esse Nobre Adjunto p.<sup>r</sup> conta do soccorro do prez.<sup>18</sup> Anno, monta em 1.462 pat.<sup>s</sup> 38 avos, q' p.<sup>s</sup> 2.000 d.<sup>as</sup> da importancia do m.<sup>mo</sup> soccorro, restão 537 pat.<sup>s</sup> 62 avos, como melhor consta da conta junta: cujo resto authoriza este Leal Senado a esse Nobre Adjunto p.<sup>s</sup> sacar letra conta (sic.) esta Real Caixa; assim como tem feito nos annos anteriores, q' serão levado em conta p.<sup>r</sup> esta Administração.

D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a esse Nobre Adjunto m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Macio em Meza de Vereação 8 de Janeiro de 1831. Eu Jozé Joaq.<sup>mo</sup> Barros Escr.<sup>m</sup> da Camara, e Fazenda, q' fiz escrever, e subscrevi = Assignados = Raimundo Nicolão Vieira, Joaquim Antonio da Silva, Antonio Vicente Cortella, Antonio Gulate da Silveira, Claudio Ignacio da Silva, Floriano Antonio Rangel.

#### Carta para Timor

**Conta da quantia de 2.000 Pat.<sup>s</sup>, q' o Leal Senado da Camara da Cidade do Santo Nome de Deos de Macáo envia no prezente Anno, p.<sup>r</sup> emprestimo, ao Nobre Adjunto das Ilhas de Sollor, e Timor a saber**

P. <sup>r</sup> 200 patacas, q' se pagou ao Ten. <sup>te</sup> Coronel Comm. <sup>18</sup> do Bat. <sup>m</sup> Defensor das Ilhas de Sollor, e Timor Jozé Pereira de Azevedo, p. <sup>r</sup> exigencia do N. Adjunto em seo Officio datado de 21 de Mayo de 1830, p. <sup>s</sup> serem abatidos na conta do emprestimo do prez. <sup>18</sup> anno, como consta do docum. <sup>18</sup> N. <sup>o</sup> 1 ...	200:00
Pelo valor das Encommd. <sup>as</sup> ped. <sup>as</sup> p. <sup>r</sup> Officio do m. <sup>mo</sup> N. Adjunto de 8 de Mayo de 1830, como das contas. N. <sup>o</sup> 2. <sup>o</sup> .....	262:38

Pelo que recebeu o Ilmo Govd. <sup>or</sup> nomeado das d. <sup>as</sup> Ilhas Joaq. <sup>m</sup> Jozé de Almeida Salema, p. <sup>r</sup> emprestimo, p. <sup>a</sup> pagar ao refr. <sup>o</sup> Adjunto como da Letra N. <sup>o</sup> 3. <sup>o</sup> .....	1.000,00	
		1.462,38
Balanço a favor do d. <sup>o</sup> N. Adjunto de Pat. <sup>a</sup> .....		537,62
		<hr/>
	Patacas .....	2.000,00
		S. E.

Macao Contadoria do Leal Senado 8 de Janeiro de 1831.  
(Assignado) Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros Escr.<sup>m</sup> da C. e Fazenda.

#### N.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup>

#### Conta das Encommendas pedidas pelo N. Adjunto das Ilhas de Sollor, e Timor, que o Leal Senado lhe remette na prezente Monção pelo Navio N. S. da Conceição a saber

P. <sup>r</sup> 1/2 Pico de aço patacas .....	10,00	
50 Resmas de papel de escrever .....	37,50	
10 Paens de laca vermelha .....	2,50	
1 Caixão q' leva as d. <sup>as</sup> encommendas .....	2,00	52,00
Pelo valor dos medicam. <sup>os</sup> como da relação junta 151 .....		
tatic 480 caixas, q' dão pat. <sup>a</sup> a 720 cnd. <sup>a</sup> .....		210,38
		<hr/>
	Patacas .....	262,38
		S. E.

Macao Contadoria do Leal Senado 8 de Janeiro de 1831. (Assignado) Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros. Escr.<sup>m</sup> de C. e Fazenda.

#### Carta do Leal Senado ao N. Adjunto de Timor. N.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup>

Ilmo e N. Adjunto das Ilhas de Sollor, e Timor = Tendo este Leal Senado em seo Officio N.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> §.<sup>o</sup> ultimo, participado a esse N. Adjunto do emprestimo de 1.000 pat.<sup>a</sup>, q' p.<sup>r</sup> recommendação do Superior Governo da Capital, se fez ao Govd.<sup>or</sup> nomeado dessa Praça o Sargento-mor Joaq.<sup>m</sup> Jozé de Almeida Salema p.<sup>a</sup> o mesmo entregar a essa Administração a d.<sup>a</sup> quantia p.<sup>r</sup> conta do soccorro do prezente Anno.

E como o d.<sup>o</sup> Govd.<sup>or</sup> falleceo no dia 25 deste mez, proximo a sua partida a essa Colonia: transmite p.<sup>r</sup> isso este Leal Senado a esse N. Adjunto, p.<sup>r</sup> copia, o termo, q' o d.<sup>o</sup> assignou em consequencia do d.<sup>o</sup> emprestimo; p.<sup>a</sup> que no pagam.<sup>to</sup>, q' houver esse N. Adjunto de fazer dos Ordenados vencidos do d.<sup>o</sup> Govd.<sup>or</sup>, haja de descontar nelles a mencionada quantia de 1.000 pat.<sup>a</sup>, receiptando-a na Real Caixa dessa Administração p.<sup>r</sup> conta do soccorro, q' se lhe faz neste Anno.

D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a esse N. Adjunto m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Maciço em Meza de Vereação 29 de Janeiro de 1841. Eu Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros &<sup>a</sup> = Assignados = Raimundo Nicolao Vieira, Joaq.<sup>m</sup> Ant.<sup>o</sup> da Silva, Antonio Vic.<sup>te</sup> Cortella, Ant.<sup>o</sup> Gularte da Silveira, Claudio Ignacio da Silva, Floriano An.<sup>to</sup> Rangel.

#### **Carta do Leal Senado ao N. Adjunto de Timor. N.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup>**

Illmo e N. Adjunto das Ilhas de Sollor, e Timor = Apezar deste Leal Senado ter Authorizado em seo Officio N.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> a esse N. Adjunto p.<sup>a</sup> fazer letra contra esta Administração da quantia de 537 Pat.<sup>s</sup> 62 avos, p.<sup>a</sup> complem.<sup>to</sup> de 2.000 pat.<sup>s</sup> de emprestimo, q' se lhe faz no prez.<sup>te</sup> anno: comtudo não obstante a decadencia desta Real Caixa, constante no assento do prez.<sup>te</sup> anno: comtudo não obstante a decadencia desta Real Caixa, constante no assento da Sessão de hoje da copia junta, authoriza novam.<sup>te</sup> este Leal Senado a esse N. Adjunto, q' alem do d.<sup>o</sup> saque, haja de sacar mais a quantia de 1.000 pat.<sup>s</sup>, q' p.<sup>a</sup> tudo fazem 3.000 d.<sup>os</sup>, q' será levada em conta p.<sup>a</sup> esta Administração.

D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a esse N. Adjunto m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Maciço em Meza de Vereação 29 de Janeiro de 1831. Eu Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros &<sup>a</sup> = Assignado = Raimundo Nicolao Vieira, Joaquim António da Silva, Ant.<sup>o</sup> Vic.<sup>te</sup> Cortella, Ant.<sup>o</sup> Gularte da Silveira, Claudio Ignacio da Silva, Floriano An.<sup>to</sup> Rangel.

#### **Carta do Morador Antonio Pereira acompanhado (sic.) a sua resposta à referencia do ex-Vereador Veiga**

Sñr Jozé Joaquim Barros = Tendo-me remettido o Escrivão, q' servia interinam.<sup>te</sup> o Illmo Leal Senado, Miguel Pereira Simoens, a copia do §.<sup>o</sup> da Sessão, q' continha huma referencia do ex Vereador Joaquim Jozé Ferr.<sup>s</sup> Veiga acompanhado de quatorze (sic.) docum.<sup>tos</sup> authenticados (faltando hum n.<sup>o</sup> 9), que athe hoje não tenho recebido, apezar de ser p.<sup>a</sup> vezes exigido p.<sup>a</sup> eu responder na forma do Assento tomado naquella Sessão, passo em consequencia a por em poder de Vm.<sup>o</sup> em cumprim.<sup>to</sup> da d.<sup>a</sup> determinação, a m.<sup>a</sup> resposta, p.<sup>a</sup> q' se sirva apresentala ao Illmo Leal Senado, na primeira Sessão visto q' p.<sup>a</sup> falta daquelle docum.<sup>to</sup>, me tenho visto privado de o fazer athe agora: D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Maciço 31 de Janeiro de 1831 = Assignado = Antonio Pereira.

#### **Carta do Escrivão da Camara ao Morador Veiga exigindo o docum.<sup>to</sup> accuzado na referencia do mesmo**

Sñr Joaq.<sup>m</sup> Jozé Ferr.<sup>s</sup> Veiga = O Illmo Leal Senado manda pedir a Vm.<sup>o</sup> o Docum.<sup>to</sup> n.<sup>o</sup> 9 accuzado na referencia, q' Vm.<sup>o</sup> na qualid.<sup>e</sup> de Vereador do anno proximo passado de 1830 fez em Sessão de 18 de Dezbr.<sup>o</sup> do d.<sup>o</sup> anno, p.<sup>a</sup> se dar a devida applicação, visto q' não foi possível achar-se p.<sup>a</sup> via desta Contadoria: O que p.<sup>a</sup> esta partícipo a Vm.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> sua intelligencia, e execução.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciço Contadoria do Leal Senado 7 de Fevereiro de 1831 = Assignado = José Joaquim Barros. Escr.<sup>o</sup> da C. e Fazenda.

**Carta da Meza da St.<sup>a</sup> Casa de Misericórdia ao Leal Senado pedindo  
o abono dos juros do Expolio do falecido Fran.<sup>co</sup> X.<sup>o</sup> Roquette**

Illmo Senhor = Tendo esta Meza da St.<sup>a</sup> Casa da Misericórdia, com parecer dos seus Irmaons Diffinidores, em cumprim.<sup>to</sup> do dever da sua Pia Administração, assentado seguir a appellação ácerca da taxa dos juros do Expolio deixado na Administração de V. Sr.<sup>a</sup> pelo falecido Fran.<sup>co</sup> X.<sup>o</sup> Roquette com pia applicação á cargo da m.<sup>ma</sup> Meza mencionada na respectiva verba Testamentaria do referido falecido, sendo certo q' p.<sup>a</sup> se cumprir da melhor forma com o seo bemfazejo dever, precisava-se de tempo p.<sup>a</sup> se poder alcançar Superior Rezolução, vindo p.<sup>a</sup> isso esta demora a ser em prejuizo dos pobres interessados nos d.<sup>os</sup> renditos, cumpre p.<sup>a</sup> isso promover no entanto, differente meio a seo alcance em beneficio dos mesmos e porq' se sabe q' não foi menos piedoso o testemunho de V. S.<sup>a</sup> neste particular, com especialid.<sup>e</sup> o Illmo S.<sup>e</sup> D.<sup>o</sup> Ouvidor Geral q' tbem he Juiz Privativo desta S.<sup>a</sup> Casa, isto he, q' no caso de seguir-se a appellação, em attenção á pobreza, só poderia ter lugar o abono dos m.<sup>mos</sup> juros, qd.<sup>o</sup> esta Meza os pedisse a V. Sr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> carta particular, e de nenhuma forma p.<sup>a</sup> via Judicial: Em consequencia desta informação esta Meza espera q' em obsequio a esta St.<sup>a</sup> Casa e p.<sup>a</sup> fazer merce aos pobres desta Cid.<sup>e</sup>, se sirva V. Sr.<sup>a</sup> no entanto, emq.<sup>to</sup> não vier a Superior Rezolução, abonar a esta Administração os juros vencidos de dois annos do d.<sup>o</sup> Expolio, segd.<sup>o</sup> o actual julgado de seis p.<sup>a</sup> Ct.<sup>o</sup>, de como aquella quantia q' for compativel com a possibilid.<sup>e</sup> da Caixa a cargo de V. Sr.<sup>a</sup>, esperando esta Meza q' V. Sr.<sup>a</sup> tomará em sua alta consideração este objecto p.<sup>a</sup> q' ella possa desempenhar o seo dever, de cuja cooperação não duvida, certa da piedade, e bons dezejos, q' animão a V. Sr.<sup>a</sup> em beneficio dos pobres, e necessitados desta Cidade, a quem pertence o mencionado socorro. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciço em Meza aos 22 de Fevereiro de 1831. Eu Francisco X.<sup>o</sup> Lança Escrivão da mesma q' a fiz escrever e subscrevi Illmo Leal Senado = Assignados = Provedor, Faustino Coelho dos Santos, Francisco Xavier Lança, Antonio Gularte da Silveira, João Rodrigues Gonçalves, Antonio Severino Vidigal de Almeida, Francisco An.<sup>to</sup> Seabra, Hermenegildo Antonio Lima.

**Carta do Escrivão da Camara ao Morador José Bap.<sup>ta</sup> de Mird.<sup>a</sup>  
e Lima Propriet.<sup>o</sup> do Brigue Feliz**

Sr.<sup>o</sup> José Bap.<sup>ta</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Lima = Na Sessão de hoje me ordenou o Illmo Leal Senado p.<sup>a</sup> saber de Vm.<sup>oe</sup>, qd.<sup>o</sup> tenciona fazer sahir o seo Brigue Feliz p.<sup>a</sup> Siam, segd.<sup>o</sup> a convenção, q' Vm.<sup>oe</sup> tem feito com o m.<sup>mo</sup> Leal Senado, o q' p.<sup>a</sup> esta a satisfação, esperando a sua resposta, p.<sup>a</sup> a levar ao conhecim.<sup>to</sup> do m.<sup>mo</sup> Illmo Leal Senado. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciço Contadoria do Leal Senado 26 de

Fevereiro de 1831 = assignado = Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros Escrivão da Camara, e Fazenda.

#### Resposta

Illmo S.<sup>f</sup> Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros = A pergunta, q' V. Sr.<sup>a</sup> me fez da parte do Illmo e Leal Senado, tenho a honra de responder, q' o Brigue Feliz Viana partirá, qd.<sup>o</sup> S. Sñria determinar Approveito-me da occasião de significar a V. Sr.<sup>a</sup>, q' sou De V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>to</sup> att.<sup>o</sup> servidor, 5 de Março de 1831 = assignado = Jozé Bap.<sup>ta</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Lima.

#### Carta do Escrivão da Camara ao Proprietario do Brigue Feliz, Jozé Bap.<sup>ta</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Lima

Sñr Jozé Bap.<sup>ta</sup> de Miranda e Lima = Levei ao conhecim.<sup>to</sup> do Illmo Leal Senado na Sessão de hoje sua resposta á m.<sup>a</sup> Carta a Vm.<sup>cc</sup> escripta de Ordem do m.<sup>mo</sup> Illmo Leal Senado; A vista della, se assentou na m.<sup>ma</sup> d.<sup>a</sup> Sessão em mandar avizar a Vm.<sup>cc</sup> p.<sup>a</sup> q' faça sahir o seo Brigue Feliz no dia dez 10 do corrente Mez: o q' p.<sup>f</sup> esta lhe participo p.<sup>a</sup> sua intelligencia, e devida execução. D.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>cc</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macáo Contadoria do Leal Senado 5 de Março de 1831 = assignado = José Joaquin. Barros.

#### Carta do Escrivão da Camara a Carlos Manoel da Silveira

Illmo Sñr Carlos Manoel da Silveira = Em virtude do Assento da Sessão do Illmo e Leal Senado deste dia do theor seguinte = Disse o Illmo Dezb.<sup>cc</sup> Ouvidor Geral D.<sup>f</sup> José Philippe Pires da Costa, que posto em Sessão de 27 de Novembro do anno proximo passado fosse assentado q' aos 3.000 tt.<sup>s</sup> metade da Letra dos 6.000 tt.<sup>s</sup>, que se passara em 30 de Janeiro de 1819 de conta de Bernardo Gomes de Lemos, fossem carregados na conta deste, visto q' só se mostrava dezonerado da outra metade, q' p.<sup>f</sup> Escriptura de 9 de Fevereiro de 1819 tomarão risco Carlos Manoel da Silveira, não apparecendo o titulo legal na Contadoria deste Leal Senado p.<sup>f</sup> onde se podesse exigir o pagam.<sup>to</sup> ou ao menos a devida responsabilidad.<sup>e</sup> daquelles 3.000 tt.<sup>s</sup>, senão do sobred.<sup>o</sup> Bernardo Gomes de Lemos, o qual todavia se oppoem a reconhecer esta obrigação. E como p.<sup>f</sup> outra parte não havendo assim m.<sup>mo</sup> neste debito segurança alguma p.<sup>a</sup> a Real Fazenda, q' alem do proprio Capital está privada dos seus juros há 11 annos, estando-os a pagar de capitaes, que tem na sua Administração p.<sup>a</sup> fazer face ás suas despezas, como he constante; e sendo necessario, e conveniente q' se hajão todos os esclarecim.<sup>tos</sup> possiveis sobre as circumstancias de semelhante tranzacção, tanto p.<sup>a</sup> procurar a segurança daquelle dinheiro, como p.<sup>a</sup> se obrat com Justiça sobre o merecim.<sup>to</sup> da deffeza com q' vier o d.<sup>o</sup> Bernardo Gomes de Lemos a este respeito; pois q' parece haver egnima (sic.) em tranzacçoens secundarias do m.<sup>mo</sup> negocio, qd.<sup>o</sup> se contempla o contheudo de huma verba da Conta Geral da Receita e despezas do Anno de 1819 processada pelo Escrivão proprietario da Camara, e Fazenda Carlos Jozé Pereira em data de 30

de Dezembro de 1820 debaixo do titulo de Despeza Extraordinaria q' diz = Pelo q' recebeu Carlos M.<sup>al</sup> da Silveira 3.000 tt.<sup>s</sup> = Em Livro Letra C da C/C a f. 100 no debito do d.<sup>o</sup> Carlos M.<sup>al</sup> da Silveira se diz = Pelo Capital de 3.000 tt.<sup>s</sup> q' não sei a q' titulo = e a resposta, q' deo a Carta do Serventuario Miguel Per.<sup>a</sup> Simoens registada a f. 196. Propoem p.<sup>r</sup> tanto, q' se pergunte da parte deste Leal Senado ao d.<sup>o</sup> Carlos M.<sup>al</sup> da Silveira, se p.<sup>r</sup> ventura recebendo elle primeiram.<sup>ta</sup> toda aq.<sup>ta</sup> de 6.000 tt.<sup>s</sup> (com declaração de quem, e prq' forma) se houve depois alguma transacção pela qual ficasse só a seo cargo aquella metade, q' consta da sobred.<sup>a</sup> Escrip-tura, e qual foi essa transacção, ou p.<sup>a</sup> cargo de quem passou a outra metade. Que se lhe transmittão as verbas acima transcriptas p.<sup>a</sup> q' a vista de tudo esclarese (sic.) o d.<sup>o</sup> Carlos M.<sup>al</sup> da Silveira o q' houve nesta materia com individuação, p.<sup>a</sup> conhe-cim.<sup>to</sup> da verd.<sup>e</sup>, como se espera de quem p.<sup>r</sup> duplicados titulos está obrigado a de-clara-la. Que igualm.<sup>te</sup> se lhe possa o pagam.<sup>to</sup> do q' está restando da Escrip-tura de 9 de Fevereiro de 1819, enviando-se-lhe a competente conta; e qd.<sup>o</sup> não o possa agora fazer, q' declare qd.<sup>o</sup>, e porq' meios se propoem a pagar; e q' na seg.<sup>ta</sup> Sessão de 4.<sup>a</sup> feira 9 do corr.<sup>to</sup> se espera a sua resposta. Em consequencia do referido as-sento, espero receber a resposta de V. Sr.<sup>a</sup> na forma determinada nellá. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Maciço Contadoria do Leal Senado 5 de Março de 1831 = assignado = José Joaquim Barros.

Documentos:

Pela conta geral da receita e despeza do Anno de 1819 assignada pelo Leal Senado na datta de 30 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1820, q' se remetteo ao superior governo da Capital da India, no titulo N.<sup>o</sup> 9, das despezas extraordinarias, consta da seguinte despeza = Pelo q' recebeu Carlos M.<sup>al</sup> da Silveira tres mil taéis.

Na C/C do Sñr Carlos Manoel de Silveira lançada a fl. 100 do Livro Letra C consta do seguinte debito = 1819 = Pelo Capitulo de tres mil taéis, q' não sei a q' titulo 3.000 taéis.

Alem da conta junta por mim assignada = assignado = Jozé Joaquim Barros.

**Conta dos 3.000 taéis, q' Carlos Manoel da Silveira recebeu p.<sup>r</sup> si, e p.<sup>r</sup> Cipriano Jozé Baptista desta Real Administração a risco p.<sup>a</sup> Siam no Navio Viajante, e dos pagam.<sup>tos</sup> feitos pelos Procuradores do m.<sup>mo</sup> Silveira p.<sup>r</sup> conta do sobred.<sup>o</sup> risco, recebido em parte de hum bilhete de credito de 6.000 taéis**

1819

Fevereiro	9	Pelo Capital recebido a risco no sobred. <sup>o</sup>		
		Navio taéis .....	3.000:000	
		Pelo premio vencido de 15 p. <sup>r</sup> C. <sup>to</sup> sobre		
		o d. <sup>o</sup> Capital tt. <sup>s</sup> .....	450:000	
				3.450:000

**Pagamentos**

1820				
Dezbr. <sup>o</sup>	14	Pagou Carlos M. <sup>el</sup> da Silveira pelo seo Proc. <sup>es</sup> José Joaq. <sup>m</sup> Barros Junior nesta datta à conta taeis .....	2.160:000	
1821				
Novbr. <sup>o</sup>	7	D. <sup>o</sup> o d. <sup>o</sup> pelo seo d. <sup>o</sup> Carlos Jozé Pereira nesta datta á conta taeis .....	324:000	
1827				
Dezbr. <sup>o</sup>	22	D. <sup>o</sup> o d. <sup>o</sup> pelo seo d. <sup>o</sup> Carlos José Pereira nesta datta á conta taeis .....	200:000	
1829				
Dezbr. <sup>o</sup>	3	D. <sup>o</sup> o d. <sup>o</sup> pelo seo d. <sup>o</sup> Carlos José Per. <sup>a</sup> nesta datta á conta taeis .....	202:263	2.886:263
		Resta a dever taeis .....		563:737
				S. E.

Macão Contadoria do Leal Senado 4 de Março de 1831 = assignado = Jozé Joaquim Barros.

**Carta de Escrivão da Comarca ao Escrivão Proprietario Carlos José Pereira**

Senhor Carlos José Pereira, Escrivão proprietario da Camara e Fazenda = Sendo novam.<sup>te</sup> apresentada ao Ilmo Leal Senado em Sessão de hoje a resposta, q' Vm.<sup>ce</sup> dera na data do 27 de Novembro de 1830 ao Escrivão interino da Camara, e Fazenda Miguel Pereira Simoens á cerca do esclarecim.<sup>to</sup>, q' se lhe pedira sobre a Letra promissoria de 6.000 taeis, passada a favor do morador Bernardo Gomes de Lemos na data de 30 de Janeiro de 1819. Manda o m.<sup>mo</sup> Leal Senado pedir a Vm.<sup>ce</sup> a explicação da d.<sup>a</sup> sua resposta, especialm.<sup>te</sup> a respeito das palavras do §.<sup>o</sup> penultimo em q' diz = Nos dias passados estando com o S.<sup>r</sup> Silveira me disse, que a Portaria parava em Caza do S.<sup>r</sup> Arriaga, e pertendia recebe-la p.<sup>a</sup> com elle reclamar a mencionada gratificação, pelo q' digo, se merecer a attenção do Ilmo Leal Senado, lembro, q' os 3.000 taeis estão p.<sup>a</sup> pagar = A quem?

O que por este participo a Vm.<sup>ce</sup> p.<sup>a</sup> sua intelligencia, e execução. D.<sup>s</sup> G.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ce</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão Contadoria do Leal Senado 5 de Março de 1831 = assignado = José Joaquim Barros.

**Carta de Carlos José Pereira com resposta a carta supra**

Sñr José Joaquim Barros = Satisfazendo a nova requisição do Ilmo e Leal Senado, communicada por Vm.<sup>ce</sup> em seo Officio de 5 do corr.<sup>to</sup> á cerca da explicação

dos seis mil taeis da Letra promissoria passada pelo m.<sup>mo</sup> Leal Senado em 30 de Janeiro de 1819 a favor de Bernardo Gomes de Lemos, e endoçada p.<sup>a</sup> este a Sñr Lungrets, a quem foi paga em Julho do m.<sup>mo</sup> Anno: devo novam.<sup>to</sup> dizer-lhe, q' 3.000 taeis daquella Letra se lançarão em despeza como dado a risco a Carlos Manoel da Silveira no Navio Viajante pela Viagem de Siam, de q' se assignou a competente Escriptura; e os outros 3.000 taeis restantes da m.<sup>ma</sup> Letra se lançarão em despeza, como gratificação dada ao m.<sup>mo</sup> Silveira Consul em Siam e como sobre estes 3.000 taeis he q' roda toda a duvida, declaro de novo, q' esse Illmo e Leal Senado dêr attenção a Portaria do Exmo S.<sup>r</sup> Govd.<sup>or</sup> da India, q' agora aparece, o Leal Senado deve ter em vista aquelles 3.000 taeis ja dispendidos a titulo de gratificação, ou p.<sup>a</sup> dar esta transação p.<sup>a</sup> finda, e acabada, ou p.<sup>a</sup> accressentar, ou diminuir como intender segd.<sup>o</sup> a marila (sic.) q' tem seguido esta desagradavel questão. He quanto se me offerrece responder-lhe D. Vm.<sup>oe</sup> Seu att.<sup>o</sup> Venr.<sup>oe</sup> = assignado = Carlos José Pereira. Maciço 7 de Março de 1831.

#### Resposta de Carlos Manoel da Silveira a Carta de 5 de Março de 1831 do Escrivão da Camara

Sñr José Joaquim Barros = No dia 5 do corrente recebi a sua Carta Official datada da Contadoria do Leal Senado, exigindo-me da parte do m.<sup>mo</sup> Senado o esclarecim.<sup>to</sup> de huma verba, q' na conta geral da receita, e despeza do Anno de 1819 diz = Pelo q' recebo Carlos Manoel da Silveira tres mil taeis, e que no livro letra C das contas C/C a f. 100 debito do d.<sup>o</sup> Carlos M.<sup>al</sup> da Silveira se diz = pelo Capital de tres mil taeis, q' não sei a que titulo. No que sou a dizer quanto as addicoens nas quaes não está o meo nome assignado como responsavel p.<sup>a</sup> escriptura na forma do estillo, não posso dar esclarecim.<sup>to</sup> algum ao Illmo Leal Senado, porq.<sup>to</sup> não tive outra transação com Administração da Real Caixa, senão ter tomado 3.000 taeis a risco no Navio Viajante p.<sup>a</sup> Siam, sendo 2.000 taeis p.<sup>a</sup> a m.<sup>a</sup> conta, e mil pela do Escrivão Cipriano José Bap.<sup>al</sup>, pelo q' assignei huma Escripura da data de 9 de Fevereiro de 1819, cuja quantia com a Caixa do Leal Senado naquelle tempo estava precizada, e Andre Lungstets emprestou algum dinheiro, porisso recebi delle em Anfão a dita quantia de 3.000 taeis por conta do Leal Senado.

Em quanto ao balanço, q' me fazem devedor de taeis 563:737 se não tivesse imposto silencio o Conselheiro Arriaga a Portaria, q' não foi concedida pelo Exmo Vice Rey da India em Abril de 1820 (a qual hoje em poder do Illmo Leal Senado), e sim a apresentasse naquelle tempo, como lhe requeri ao Illmo Leal Senado p.<sup>a</sup> ter a sua devida execução, não só agora se me não faria alcançado naquelle balanço, mas nem os meos Predecessores deverião entrar com as quantias citas na conta junta ao seo Officio, e m.<sup>to</sup> menos ter q' pagar premio, visto q' o m.<sup>mo</sup> Exmo Vice Rey ordenou pela sobrd.<sup>a</sup> Portaria, q' se me levasse em conta de recompensa, q' se me devia dar, os 2.000 taeis, q' tinha a risco do Leal Senado: Por conseguinte

não som.<sup>16</sup> eu tenho direito, q' se me retorne os ditos dois mil taeis, mas huma quantia igual a que se deo a Pedro Feliciano de Oliveira Figueiredo, simplesm.<sup>16</sup> recommendado pela Secretaria do Rio de Janeiro sem declarar quantia, e estipulada de propria vontade pelo Illmo Leal Senado em 1.400 taeis.

No entanto se o Illmo Leal Senado acha justo, q' eu deva entrar com o resto de 553 taeis 737 caixas, q' disconte da recompensa, q' devo receber: esperando q' S. Sr.<sup>16</sup> seja servido tbem determinar q' se me satisfaça do mais q' a d.<sup>16</sup> Portaria ordena, q' certamente na prez.<sup>16</sup> occasião me servirá de m.<sup>16</sup>, porq' realm.<sup>16</sup> estou em grande precisão. D.<sup>16</sup> G.<sup>16</sup> a Vm.<sup>16</sup> m.<sup>16</sup> an.<sup>16</sup>. Macão 8 de Março de 1831 = Assignado = Carlos Manoel da Silveira.

#### Carta do Leal Senado p.<sup>16</sup> o Illmo Sñr Dezembargador Ouvidor Geral

Illmo Sñr = Transmite este Leal Senado a V. Sr.<sup>16</sup>, por copia o §.<sup>16</sup> da Sessão de 5 do corr.<sup>16</sup> mez, e a Carta original de Joaq.<sup>16</sup> Roiz referida na m.<sup>16</sup> Sessão, á cerca do resgate de algumas boticas mencionadas nos d.<sup>16</sup> docum.<sup>16</sup>, p.<sup>16</sup> q' V. Sr.<sup>16</sup> se sirva fazer cumprir o q' na m.<sup>16</sup> Sessão se refere. A Illma Pessoa de V. Sr.<sup>16</sup> G.<sup>16</sup> D.<sup>16</sup> m.<sup>16</sup> an.<sup>16</sup>. Macão em Meza de Vereação 9 de Março de 1830. Eu José Joaq.<sup>16</sup> Barros, q' sirvo de Escrivão da Camara, e Fazd.<sup>16</sup> a fiz escrever, e sobscrevi = Assignados = Antonio Vic.<sup>16</sup> Cortella, Raimundo Nicoláo Vieira, Joaq.<sup>16</sup> An.<sup>16</sup> da Silva, An.<sup>16</sup> Gularte da Silveira, Claudio Ignacio da Silva, Floriano An.<sup>16</sup> Rangel.

#### Carta do Escrivão da Camara ao Escrivão Proprietario Carlos José Pereira

Sñr Carlos José Pereira Escrivão Proprietario da Camara e Fazenda = De Ordem do Illmo Leal Senado lhe remetto por copia a resposta, q' Carlos M.<sup>16</sup> da Silveira me deo na data de hontem acerca da parte dos tres mil taeis nella referida, p.<sup>16</sup> Vm.<sup>16</sup> ver, e dar a sua resposta a vista do mesmo. D.<sup>16</sup> G.<sup>16</sup> a Vm.<sup>16</sup> m.<sup>16</sup> an.<sup>16</sup>. Macão Contadoria do Leal Senado 9 de Março de 1831 = Assignado = José Joaquim Barros.

#### Carta do Escrivão da Camara a Carlos Manoel da Silveira

Sñr Carlos Manoel da Silveira = Fiz presente ao Illmo Leal Senado a sua resposta á carta, q' lhe dirigi em 5 do corr.<sup>16</sup> mez, com o theor do Assento daquelle dia, sobre o Capital de tres mil taeis, metade do Bilhete de Credito de 30 de Janeiro de 1819, de q' lhe fazião cargo as verbas desta Contadoria, transcriptas no d.<sup>16</sup> Assento, pedindo-lhe a elucidação deste negocio; a qual teve o m.<sup>16</sup> Leal Senado o sentim.<sup>16</sup> de não achar na d.<sup>16</sup> resposta, comparada com o contheudo da incluza, p.<sup>16</sup> copia, com data de 7 do corr.<sup>16</sup> do Escrivão proprietario da Camara, e Fazd.<sup>16</sup> Carlos José Pereira; vendo-se aliás q' os tres mil taeis, q' V. Sr.<sup>16</sup> tomou a risco p.<sup>16</sup> Siam no Navio

Viajante forão dados na outra metade daquelle bilhete, como da Escripura, q' V. Sr.<sup>a</sup> assignou, mostrando-se q' Andre Lungstets, q' os adiantou, tbem havia de adiantar a outra metade, no q' não pode haver duvida, pois q' no competente prazo, em 30 de Julho do m.<sup>mo</sup> anno, lhe foi pago pela Thezouraria do Leal Senado o total de seis mil taéis, importancia do d.<sup>o</sup> bilhete indoçado p.<sup>f</sup> Bernardo Gomes de Lemos.

Quanto ao balanço, q' V. Sr.<sup>a</sup> está devendo a Real Fazenda do resto daquelle risco, importante em taéis 567.767 caixas, sem fallar nos juros de tão grande mora; não pode esta Administração admittir a desculpa de não ter apresentado nella o Illmo Conselheiro Miguel de Arriaga em sua vida a Portaria de 30 de Abril de 1820, a q' V. Sr.<sup>a</sup> se refere, e de cujo procedim.<sup>to</sup> ignora os motivos e como actualm.<sup>to</sup> a d.<sup>a</sup> Portaria se acha neste Leal Senado, p.<sup>a</sup> onde foi devolvida pelo Illmo D.<sup>o</sup> Ouvidor Geral o D.<sup>e</sup> José Filippe Pires da Costa, q' a achou entre os papeis Officiaes daquelle fallecido Ministro; manda-me o Leal Senado declarar a V. Sr.<sup>a</sup>, q' a vista do seo contheudo, ainda presidindo de circumstancias externas, q' a tornão agora ineziquivel, sem nova, especial determinação do Superior Governo com precedencia de informação das d.<sup>as</sup> circumstancias, e de tudo o mais, q' tem occorrido neste objecto; não se considera esta m.<sup>ma</sup> Administração nem desde então, nem m.<sup>mo</sup> agora, em divida, ou falta de satisfação de alguma coiza p.<sup>a</sup> com V. Sr.<sup>a</sup> p.<sup>f</sup> virtude da d.<sup>a</sup> Veneranda Portaria, pois como se vé da sua copia abaixo, ella exige como primeiro, e especial requisito o Arbitram.<sup>to</sup> p.<sup>f</sup> este Leal Senado do estipendio, q' V. Sr.<sup>a</sup> requireo a aquelle Superior Governo; e como se não mostra q' elle aqui fosse feito em tempo algum, como V. Sr.<sup>a</sup> reconhece, e agora tbm o não pode fazer, tanto pela falta de conhecim.<sup>to</sup> dos Actuaes Vogaes a respeito desse serviço, e circumstancias, q' nelle houverão, como pela falta daquelle especial authorização: não reconhece p.<sup>f</sup> isso a d.<sup>a</sup> Administração fundam.<sup>to</sup> algum da parte de V. Sr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> se julgar como credor a ella, não admettindo p.<sup>f</sup> tanto encontro q' propoem de huma divida incerta, ou antes q' não existe, com outra certa, e previligiada da Real Fazenda á tantos annos p.<sup>f</sup> acabar de satisfazer.

Novamente p.<sup>f</sup> tanto o Leal Senado exige, q' V. Sr.<sup>a</sup> satisfaça ao contheudo da m.<sup>a</sup> carta de 5 do corr.<sup>to</sup> neste particular. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão Contadoria do Leal Senado 11 de Março de 1831 = Assignado = José Joaquim Barros.

#### Copia da Portaria

Remettido ao Leal Senado de Macão p.<sup>a</sup> Arbitrar, e satisfazer athe o dia de hoje ao Supp.<sup>to</sup>, ou o seo legitimo Procurador o estipendio, q' requer pela Commissão de q' se encarregou, e da qual tem dado boa conta, podendo o m.<sup>mo</sup> Supp.<sup>to</sup> encontrar no que houver de receber do d.<sup>o</sup> Estipendio a soma dos dois mil taéis, q' o Leal Senado lhe dera a responder p.<sup>a</sup> a Viagem de Siam. Pangim 30 de Abril de 1820. Com a Rubrica do Illmo e Exmo S.<sup>e</sup> Vice Rey Conde do Rio Pardo. Está conforme = José Joaz.<sup>m</sup> Barros.



### **Carta do Escrivão da Camara a Bernardo Gomes de Lemos notificando-o p.<sup>a</sup> comparecer nas Casaz da Camara**

Sñr Bernardo Gomes de Lemos = O Illmo Leal Senado determina, q' Vm.<sup>cc</sup> compareça nas Casaz da Camara amanhã as 10 horas da manhã, p.<sup>a</sup> dar o devido esclarecim.<sup>to</sup> á cerca dos tres mil taéis, metade do valor da letra de seis mil d.<sup>os</sup>, passada pelo m.<sup>mo</sup> Leal Senado em 30 de Janeiro de 1819. O q' lhe participo p.<sup>a</sup> sua execução. D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>cc</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>o</sup>. Macão Contadoria do Leal Senado 11 de de Março de 1831 = Assignado = José Joaq.<sup>m</sup> Barros.

N. B. Foi de igual theor a Carlos José Pereira, e Carlos Manoel da Silveira.

### **Resposta de Bernardo Gomes de Lemos a Carta retro**

Sñr José Joaquim Barros = Não me permite o estado da minha saude o poder sahir de Caza, o q' ja hontem não pude fazer esta a razão por q' não posso comparecer hoje, no Leal Senado, como me determina a sua Carta de hontem recebida de tarde, a qual não dei logo resposta, supondo, me seria hoje possível o cumprir aquella Ordem. Eu sou De Vm.<sup>cc</sup> M.<sup>to</sup> obed.<sup>te</sup> Criado, Macão 12 de Março de 1831 = Assignado = Bernardo Gomes de Lemos.

### **Resposta de Carlos José Pereira a Carta do Escrivão da Camara de 9 de Março de 1831**

Sñr José Joaquim Barros = Tendo visto a resposta, que deo Carlos Manoel da Silveira á carta, q' Vm.<sup>cc</sup> lhe dirigio sobre o esclarecim.<sup>to</sup>, q' lhe pedia a cerca dos tres mil taéis spendidos da Caixa do Illmo e Leal Senado em 1819 a titulo de gratificação dada ao m.<sup>mo</sup> Silveira pelo Emprego de Consul Portuguez na Corte de Bankok em Siam: Confesso-me não posso rezolver em dar-lhe huma resposta a tal respeito, q' possa satisfazer ao Illmo e Leal Senado; porq' não estando ao meo alcance os particulares, q' se passarão entre o Illmo S.<sup>f</sup> Conselheiro Arriaga (author desta dezagradavel tranzação) Bernardo Gomes de Lemos, Carlos Manoel da Silveira, e Andre Lungstets, não posso referir mais do q' no que entre vi em tal assumpto, q' he o seguinte: Passou o Illmo Leal Senado em Sessão de 30 de Janeiro de 1819 huma letra permissoria de seis mil taéis a favor de Bernardo Gomes de Lemos pelos riscos, q' se lhe haviam concedido em hum dos seus Navios. No dia immediato, q' era Domingo veio Carlos Manoel da Silveira a minha Caza pedir-me a referida Letra da parte do S.<sup>f</sup> Arriaga, respondi-lhe, q' qd.<sup>o</sup> Bernardo Gomes a viesse buscar lha entregaria, e q' a elle não. Com esta resposta se despedio. Hum dia, ou dois depois veio igualm.<sup>te</sup> a minha Caza Andre Lungstets saber de mim se havia alguma duvida sobre o pagam.<sup>to</sup> de huma Letra do Leal Senado do valor de seis mil taéis, indoeada a ella Lungstets p.<sup>f</sup> Bernardo Gomes de Lemos, pelo ter negociado com Carlos Manoel da Silveira, respondi-lhe, q' não; como com effeito não houve duvida no seo pagam.<sup>to</sup>, porq' foi paga ao seo vencim.<sup>to</sup> pelo Thesoureiro do Leal Senado, Pelo q' havendo tanto misterio nos tres mencionados Bernardo Gomes de Lemos,

Carlos M.<sup>al</sup> da Silveira, e Andre Lungstets sem occultar a verd.<sup>a</sup> desta transacção, me animo a dizer, mas não sem fundam.<sup>to</sup>, q'ha interesse particular p.<sup>a</sup> se tirar partido em beneficio de hum, ou de todos elles; por q' dizendo Carlos M.<sup>al</sup> da Silveira na sua resposta, q' recebo os tres mil taéis de risco, q' se lhe derão no Navio Viajante por emprestimo feito p.<sup>f</sup> Andre Lungstets não me consta, nem hade constar em alguns dos Livros do Senado, q' o m.<sup>mo</sup> Senado tivesse contas com tal Cavalleiro, senão a Letra indoçada p.<sup>f</sup> Bernardo Gomes de Lemos, logo aquelles tres mil taéis são provenientes daquelle indoço, assim como o são os outros tres mil, q' se querem occultar, p.<sup>a</sup> se receber de novo a gratificação, q' com tanto afineo se pedem. He tudo quanto posso dizer sobre o objecto da sua carta, q' em vista do reeferido o Illmo Leal Senado mandará o q' tiver p.<sup>f</sup> melhor, q' pesso seja com tanta efficacia, q' se venha no conhecim.<sup>to</sup> da verdade deste assumpto. D.<sup>s</sup> G.<sup>a</sup> a Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>a</sup> annos. Macao 12 de Março de 1831 = Assignado = Carlos José Pereira.

#### **Carta do Escrivão da Camara ao Rd.<sup>o</sup> Superior do R.<sup>l</sup> Collegio de S. José**

Rmo Sñr P.<sup>c</sup> Superior Joaquim José Leite = Apresentei ao Illmo Leal Senado na Sessão de 12 do corrente o requerim.<sup>to</sup> de VR.<sup>ma</sup>, em q' dizia, q' tinha mandado imprimir na Imprensa do Leal Senado huns livrinhos, e q' importaria em humas quarenta cinco pat.<sup>s</sup>, e q' mandasse receber: O Leal Senado manda dizer a VR.<sup>ma</sup>, q' tendo em consideração os seus bons officios, e desse Collegio, e ser o livro imprimido p.<sup>a</sup> edificação Christã; tem assentado em não receber a d.<sup>a</sup> despeza da sua impressão, a qual há p.<sup>f</sup> quitada a VR.<sup>ma</sup>. O que lhe participo p.<sup>a</sup> sua intelligencia. D.<sup>s</sup> G.<sup>a</sup> a V. Rma. m.<sup>a</sup> an.<sup>s</sup>. Macáo Contadoria do Leal Senado 14 de Março de 1831 = Assignado = José Joaquim Barros Escr.<sup>to</sup> da Camara, e Fazd.<sup>a</sup>

#### **Resposta de Carlos Manoel da Silveira á carta do Escrivão da Camara de 11 do corrente mez**

Sñr José Joaquim Barros = Accuzando a recepção do seo Officio datado de 11 do corr.<sup>to</sup> da Contadoria do Leal Senado, tenho a dizer: que a Portaria concedida pelo Exmo Vice Rey da India em 30 de Abril de 1820 em vista dos serviços p.<sup>f</sup> mim prestados, ordenando ao Illmo Leal Senado q' se me arbitre huma gratificação analoga a elles, decretando ao m.<sup>mo</sup> Leal Senado o encontro do q' se arbitrar com a quantia de dois mil taéis adquiridos p.<sup>f</sup> mim a risco, bem se vé, q' tornavão estes como objecto daquella gratificação, cuja execução mostra-se não tivera effeito em seo devido tempo; não por outras circumstancias, mas sim pelo silencio do Illmo Conselheiro Arriaga; e como agora o d.<sup>o</sup> Illmo Leal Senado julga p.<sup>f</sup> ora inexequivel a d.<sup>a</sup> Portaria, q' não pode ser p.<sup>f</sup> outro fundam.<sup>to</sup> razoavel, huma vez q' he evidente não ter sido obtida com obe(sic.) subreção, senão p.<sup>la</sup> falta de cumpra-se, e em cazo de sua negação, he então q' me deliberarei sobre o pagamento, e sua maneira a respeito do ballanço de 563 taéis, q' p.<sup>f</sup> hora torna a ser cativo do encontro da d.<sup>a</sup> gratificação ordenada pelo d.<sup>o</sup> Superior Governo. D.<sup>s</sup> G.<sup>a</sup> a Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>s</sup>. Macáo 18 de Março de 1831 = Assignado = Carlos Manoel da Silveira.

### Carta do Escrivão da Camara a Carta Supra

Sñr Carlos Manoel da Silveira — Levei ao conhecim.<sup>10</sup> do Illmo Leal Senado na Sessão de hoje a sua carta desta data; e o m.<sup>mos</sup> Leal Senado me ordena, q' participe a Vm.<sup>oe</sup>, q' não pode admetir, senão o q' lhe communiquei no meo Officio de 11 do corrente, e q' em consequencia mandará praticar o q' lhe cumpre. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>a</sup> Maciço Contadoria do Leal Senado 18 de Março de 1831 — Assignado José Joaquim Barros Escr.<sup>mo</sup> da Camr.<sup>a</sup> e Fazd.<sup>a</sup>.

### Carta do Morador Jozé Bap.<sup>ta</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Lima ao Escrivão da Camara

Sñr José Joaquim Barros — Não sei onde está mettido o Passaporte do Brigue Feliz do Anno de 1826, que não posso dar com elle, mas logo q' appareça o entregarei a Vm.<sup>oe</sup>, e no entretanto, como o Brigue vai a partir, faça-me a merce de entregar-me o novo; pelo q' lhe ficarei obrigado. Sou De Vm.<sup>oe</sup> afetz.<sup>o</sup> Cr.<sup>o</sup> = José Bap.<sup>ta</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Lima. S. C. 19 de Março de 1831.

N. B. Foi entregue do novo Passaporte por mandado do Illmo Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>mo</sup> Geral desta Cid.<sup>e</sup> em 19 de Março de 1831 = José Jozq.<sup>mo</sup> Barros.

### Carta de Bernardo Gomes de Lemos a Carlos Manoel da Silveira citada na sua declaração tomada pelo Escrivão da Camara no dia 18 de Março de 1831

Sñr Carlos Manoel da Silveira — Continua o Leal Senado a chamar-me seo devedor, pelos tres mil taéis, metade da notta, no Bilhete de Credito, q' passou em 30 de Janeiro de 1819, e me concedeo sobre o meo Navio Minerva em 1818; cujos seis mil taéis já forão lançados no Debito da m/C geral, q' tenho com o m.<sup>mos</sup> Senado, q' se funda p.<sup>a</sup> me chamar devedor daquella quantia, como p.<sup>t</sup> differentes vezes, ja disse a Vm.<sup>oe</sup>, a quem torno a pedir queira dizer-me, como, e porq.<sup>t</sup> Vm.<sup>oe</sup> na Escripura de risco, q' assignou, e se acha no Senado, com a data de 9 de Fevereiro de 1819, dis que os tres mil taéis de q' falla a d.<sup>a</sup> Escripura, forão recebidos em hum Bilhete de credito de seis mil taéis com a data de 30 de Janeiro de 1819; pois não tendo eu tido tranzação alguma com Vm.<sup>oe</sup> pela qual lhe devesse trespassar aquelle Bilhete, ou tal quantia, não posso saber qual fosse a razão porq.<sup>t</sup> Vm.<sup>oe</sup> se referisse naquella Escripura por tal maneira, sendo igualm.<sup>te</sup> p.<sup>a</sup> mim de bastante admiração ver, q' no m.<sup>mos</sup> Bilhete de credito, posto p.<sup>t</sup> diferente letra p.<sup>t</sup> cima do meo nome o paguese ao Sñr Andre Liungstets, e recibo do m.<sup>mos</sup> Sñr Andre Liungstets no refferido Bilhete, o q' na verd.<sup>e</sup> he de admitir, pois não tive tranzação alguma com o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> A. Liungstets, nem tão pouco tratei com elle coiza alguma a respeito do tal Bilhete, nem tão pouco lhe entreguei, e o q' posso dizer he q' me acho debitado pelos seis mil taéis, q' abonci a Negociação, e costeio do meo Navio Minerva, contando q' o Senado me pagaria aquelle Bilhete de Credito; e como a sua partida p.<sup>a</sup> Siam está proxima, peço-lhe encarecidam.<sup>te</sup> queira aclarar-me a este

respeito no q' puder, e pelo q' m.<sup>99</sup> obrigará a este q' he De V. M.<sup>99</sup> M.<sup>10</sup> Att.<sup>o</sup> e ob.<sup>99</sup> Am.<sup>o</sup> C. M. 11 de Março de 1831 = Assignado = Bernardo Gomes de Lemos.

### Resposta

Sñr Bernardo Gomes de Lemos — Já o disse, e na realid.<sup>a</sup> o digo, q' não sei como foi essa tranzação, q' Vm.<sup>99</sup> acima refere, mas só estou certo, q' estando a Caixa do L. Senado naquelle tempo em precisão, tomou algum dinheiro a Andre Liungstets, e dessa conta recebi tres mil taeis em Anfião do d.<sup>o</sup> A. Liungstets isto he dois mil taeis p.<sup>7</sup> m.<sup>a</sup> conta, e mil pela do Escrivão Cipriano José Baptista, a risco no Navio Viajante p.<sup>a</sup> Siam; e p.<sup>8</sup> isso he q' na Escripura q' passei está a clauzula, q' os d.<sup>99</sup> tres mil taeis he de conta daquella letra, q' creio ser o q' emprestou A. Liungstets: e se soubesse alguma coisa mais neste assumpto de qualq.<sup>r</sup> modo q' fosse, eu teria m.<sup>10</sup> gosto de lhe dar hù ingenuo esclarecim.<sup>99</sup> pelo m.<sup>99</sup>, q' me interessa o seo bem. De Vm.<sup>99</sup> M.<sup>10</sup> Att.<sup>o</sup> e obrig.<sup>o</sup> C. = era acima = Assignado = Carlos Manoel da Silveira.

### Carta do Escrivão da Camara ao Morador An.<sup>10</sup> Pereira

Ilmo Sñr Antonio Pereira — O requerimento que V. Sr.<sup>a</sup> me mandou hontem, levei a Meza e teve o seguinte Despacho: Remetão-se ao Juizo da Ouvidoria os competentes titulos da divida, e sua conta, p.<sup>a</sup> o fim, q' neste se requer. Macão em Sessão de 23 de Março de 1831. Cujo requerim.<sup>10</sup> será desta Contadoria remetido com os mais papeis de contas p.<sup>a</sup> o Juizo da Ouvidoria: O que p.<sup>8</sup> esta participo a V. Sr.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> sua intelligencia. D.<sup>8</sup> G.<sup>8</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>8</sup> an.<sup>8</sup>. Macão Contadoria do Leal Senado 24 de Março de 1831 = Assignado = José Joaquim Barros.

### Officio do Leal Senado ao Ilmo Dezembargador Ouvidor Geral

Ilmo Senhor = Transmitté este Leal Senado a V. Sr.<sup>a</sup> assim o Assento da sua Sessão de 23 de Março do corrente Anno do theor seguinte: foi lido hum requerim.<sup>10</sup> do Morador An.<sup>10</sup> Pereira, em q' dizia, q' tendo vindo parar em suas maons 3.355 pat.<sup>a</sup> e 98 avos, pertencentes ao expolio de Felis José Coimbra, ora deffuncto, fez o Supp.<sup>10</sup> embargar a d.<sup>a</sup> quantia em seo poder p.<sup>8</sup> Ordem Judicial, p.<sup>a</sup> garantir a fiança, q' o Pai do Supp.<sup>10</sup>, them ja deffuncto, havia prestado á Administração deste Leal Senado pela divida do referido Felis José Coimbra, e o mais referido no m.<sup>100</sup> requerim.<sup>10</sup>, q' fica registado = Despacho = Remettão-se ao Juizo da Ouvidoria os competentes titulos da divida, e sua conta p.<sup>a</sup> o fim, q' neste se requer = Assentou-se mais sobre o contheudo do m.<sup>100</sup> requerim.<sup>10</sup> mandar tirar a conta dos juros, q' o m.<sup>100</sup> Felis José Coimbra, ora deffuncto, está devendo athe o dia, em q' se concedo ao filho do Originario d.<sup>o</sup> devedor o pagam.<sup>99</sup> p.<sup>8</sup> soluçoens, q' não cumprio senão em parte, p.<sup>a</sup> ser tudo remetido ao m.<sup>100</sup> Juizo da Ouvidoria, e q' seja o requerim.<sup>99</sup> acima d.<sup>o</sup> registado = Assignados = Cabral, D.<sup>f</sup> Costa, Cortella, Silva, Gularte, Silva, Rangel, José Joaquim Barros = Como them o proprio

requerim.<sup>10</sup> do m.<sup>100</sup> Morador An.<sup>10</sup> Pereira, com mais cinco Docum.<sup>100</sup> desde Letra A á letra E, constantes da relação adjunta, tudo acerca do prez.<sup>10</sup> objecto, p.<sup>10</sup> q' V. Sr.<sup>10</sup> haja de proceder contra quem pertencer conforme a Justiça, a bem da Real Fazenda, q' este Leal Senado administra. A Illma Pessoa de V. Sr.<sup>10</sup> G.<sup>10</sup> D.<sup>10</sup> m.<sup>10</sup> an.<sup>10</sup>, Macío em Meza de Vereação 6 de Abril de 1831. Eu Jozé Joaquim Barros, q' sirvo de Escrivão da Camara, e Fasenda a fiz escrever, e sobscrevi — Assignados — Raimundo Nicoláo Vieira, Joaquim Antonio da Silva, An.<sup>10</sup> Vicente Cortella, An.<sup>10</sup> Gularte da Silveira, Floriano Ant.<sup>10</sup> Rangel.

Relação dos documentos:

A — Copia da Escriptura de 6.000 tt.<sup>10</sup>, q' tomou Felis José Coimbra a juros de 5 p.<sup>10</sup> Cento annuaes.

B — Conta corrente da d.<sup>10</sup> divida, com o balanço a favor da Real Caixa de 6.159 tt.<sup>10</sup> 580 caixas.

C — Copia da Sessão do Leal Senado de 5 de Obr.<sup>10</sup> de 1825, q' se permittio a Felis Vicente Coimbra filho do d.<sup>10</sup> Coimbra, pagar a d.<sup>10</sup> divida em solução de 250 tt.<sup>10</sup> annuaes.

D — Copia do Regio Avizo de 16 de Dezembro de 1828 pelo qual Mandava S. Mag.<sup>10</sup>, q' o Leal Senado deferisse como fosse de justiça a parte do requerim.<sup>10</sup>, q' o m.<sup>100</sup> Coimbra Junior fez ao Mesmo Augusto Senhor á cerca do perdão da referida divida (a copia do d.<sup>10</sup> requerim.<sup>10</sup> vai adjunta a este documento).

E — Copia da Sessão do Leal Senado de 20 de Março de 1830, em q' foi indeferido á sobred.<sup>10</sup> pertençaõ do referido Felis Vicente Coimbra.

Macao Contadoria do Leal Senado 24 de Março de 1831 = Assignado = José Joaquim Barros.

### Carta do Escrivão da Camara ao Morador Antonio Pereira

Illmo S.<sup>10</sup> Antonio Pereira = Transmitto a V. Sr.<sup>10</sup> o §.<sup>10</sup> da Sessão do Leal Senado do dia 6 do corr.<sup>10</sup> mez, q' he do theor seguinte = Ponderando-se nesta Meza a falta de dinheiro, q' havia p.<sup>10</sup> prehencher o pagam.<sup>10</sup> das folhas deste quartel, e bem assim os soldos da Tropa no principio do mez, q' vem; Disse o Illmo Dezb.<sup>10</sup> Ouvidor Geral o D.<sup>10</sup> José Felippe Pires da Costa, q' o Morador Antonio Pereira, como Administrador liquidatário da Caza de Seguros de Macío, lhe havia dito q' tendo em seo poder quatro mil e mais pat.<sup>10</sup>, pertencentes aos fundos daquella liquidação as offerencia a este Leal Senado pelos juros de sette p.<sup>10</sup> centos ao Anno, p.<sup>10</sup> prazo de hum dito, e o mais q' decorresse, emq.<sup>10</sup> conviesse a hum, e outro: O que sendo ouvido, se assentou se accettasse a sobred.<sup>10</sup> quantia proposta pelo d.<sup>10</sup> Illmo Dezb.<sup>10</sup>, e q' se escrevesse ao d.<sup>10</sup> Morador pelo Escrivão da Camara, avizando-lhe q' podia fazer entrar a sobred.<sup>10</sup> quantia na Real Caixa desta Administração. Para a vista da qual V. Sr.<sup>10</sup> dar o devido cumprim.<sup>10</sup>, entrando a d.<sup>10</sup> quantia na Thezouraria da Real Fazenda, cobrando o recibo do estilo, athe q' na primeira Sessão se lhe remetterá a

competente Escripura. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciço Contadoria do Leal Senado 7 de Abril de 1831 = Assignado = José Joaquim Barros Escr.<sup>o</sup> da Camara, e Fazenda.

#### Carta do Leal Senado ao Illmo Dezb.<sup>or</sup> Ouvidor Geral desta Cidade

Illmo Senhor = Transmittte este Leal Senado a V. Sr.<sup>a</sup> o §.<sup>o</sup> da sua Sessão desta data do theor seguinte = Apresentou o Procurador Floriano Ant.<sup>o</sup> Rangel a versão de huma Chapa do Mandarim Cso-tam sobre a barraca da horta de Miguel de Souza Patrão-mor na praia de Manduco, a qual sendo lida, se assentou, q' transmit-tisse copia da m.<sup>o</sup> Chapa ao Illmo Dezb.<sup>or</sup> Ouvidor Geral o D.<sup>e</sup> José Felippe Pires da Costa p.<sup>a</sup> dar as providencias necessarias, e convenientes, e desta forma se respondeu ao Mandarim, advertindo ao m.<sup>o</sup>, q' não continue de modo algum in-trometer-se com a sua Jurisdição p.<sup>a</sup> com os Christaons habitantes nesta Cidade, e Cazas delles, sem previa requisição ás autoridades Portuguezas, Para V. S.<sup>a</sup> dar as providenciais necessarias, e convenientes.

A Illma Pessoa de V. Sr.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciço em Meza de Vereação 6 de Abril de 1831 = Assignados = Joaquim An.<sup>o</sup> da Silva, Antonio Vic.<sup>o</sup> Cortella, Antonio Gularte da Silveira, Floriano An.<sup>o</sup> Rangel.

#### Officio do Leal Senado ao Illmo Vigario Capitular Ignacio da Silva

Illmo e Rmo Senhor = Constando a este Leal Senado terem havido frequentes roubos no Real Collegio de S.<sup>o</sup> Paulo, em prejuizo da Real Fazenda, talvez p.<sup>a</sup> falta da assistencia do seo Reitor, como cumpre, na forma mencionada na sua Provizão, (passada segd.<sup>o</sup> as Reaes Ordens) e com reparo geral não só da falta de assistencia pessoal, como dos outros actos de culto Divino, principalm.<sup>o</sup> do Ineruento Sacrificio nos Domingos, e dias Santos de Guarda, como praticarão os outros seus Antecessores; fazendo-se aliás reparavel, q' nas contas de guizam.<sup>o</sup> dadas pelo d.<sup>o</sup> actual Reitor achassem encluidas nellas as despesas do costume, isto he lavagem, vinho, Ostias e &c.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> Sagrado fim: portanto espera este Leal Senado, q' V. Sr.<sup>a</sup> tomando em consideração, como deve, dos riscos a q' está exposto o Sacratio, e a Sagrada Forma, alem dos mais referidos, obrigue ao d.<sup>o</sup> Reitor p.<sup>a</sup> assistir no d.<sup>o</sup> Real Collegio; e fazer as funcões do menisterio inherente ao seo lugar; qd.<sup>o</sup> nisto houvesse alguma impossibilid.<sup>e</sup>, haja V. Sr.<sup>a</sup> de nomear outra pessoa, q' possa prehen-cher com satisfação deste Leal Senado, e do publico aquelle encargo.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciço em Meza de Vereação 6 de Abril de 1831 = Assignados = Joaquim Antonio da Silva, Antonio Vic.<sup>o</sup> Cortella, Antonio Gularte da Silva, Floriano An.<sup>o</sup> Rangel.

#### Resposta ao Officio supra

Illmo Leal Senado = Recebi o Officio de V. Sr.<sup>a</sup> data de 6 do corr.<sup>o</sup>, e a respeito do seo assumpto ja dei, e continuarei a dar as providencias a meo alcance, p.<sup>a</sup> q'

daqui em diante o Assistente de S.<sup>m</sup> Paulo cumpra melhor com os seus deveres. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciço 9 de Abril de 1831 — Assignado — Ignacio da Silva Vigario Capitular.

#### Officio do Leal Senado ao Rd.<sup>o</sup> Vigario Capitular

Illmo e Rmo Sñr = Constando a este Leal Senado em Sessão de hoje pelo Illmo S.<sup>r</sup> Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral desta Cid.<sup>e</sup>, sobre não poder conservar o Bat.<sup>m</sup> do P. Regente no Convento de S.<sup>to</sup> Agostinho assim pelo estado de ruina, em q' se acha, como as mais razoens apontadas pelo m.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>: se assentou passar no entanto o d.<sup>o</sup> Bat.<sup>m</sup> aquartelar-se no Real Collegio de S.<sup>m</sup> Paulo, tanto p.<sup>r</sup> ser Edifício da Real Fazenda, como porq' nenhum outro se offerce melhor commodidade p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> fim, na actual conjunctura a bem do Real Serviço: por consequencia participa este Leal Senado a V. Sr.<sup>a</sup> para q' haja de dar immediatm.<sup>te</sup> as devidas Ordens ao encarregado do m.<sup>mo</sup> Collegio p.<sup>a</sup> sua intelligencia. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciço 13 de Abril de 1831. José Joaq.<sup>m</sup> Barros professo na Ordem de Christo, q' serve de Escrivão da Camara e Fazenda a fiz escrever, e sobscrevi = Assignados — Raimundo Nicoláo Vieira, Joaq.<sup>m</sup> Ant.<sup>o</sup> da Silva, An.<sup>to</sup> Vic.<sup>to</sup> Cortella, An.<sup>to</sup> Gualarte da Silveira, Claudio Ignacio da Silva, Floriano An.<sup>to</sup> Rangel.

#### Carta do Escrivão da Camara a D. Maria Quitéria de Araujo p.<sup>a</sup> despejar as Cazas, em q' mora

Sñr D. Maria Quitéria de Araujo — Em consequencia do Assento de hoje em Sessão do Leal Senado, fui authorizado pelo mesmo p.<sup>a</sup> q' fizesse saber a Vm.<sup>cc</sup> q' deverá despejar quanto antes as Cazas em q' Vm.<sup>cc</sup> presentem.<sup>te</sup> mora, visto precisar delle o m.<sup>mo</sup> Leal Senado p.<sup>a</sup> accomodação do Batalhão desta Cidade; o q' p.<sup>r</sup> equid.<sup>e</sup> se authorizou o Procurador Floriano Ant.<sup>o</sup> Rangel (qd.<sup>o</sup> Vm.<sup>cc</sup> queira) p.<sup>a</sup> dar accomodação nas Cazas deste Leal Senado, q' forão do Barão de S.<sup>m</sup> José de Porto Alegre, O que por este lhe participo p.<sup>a</sup> a sua intelligencia, e execução. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a Vm.<sup>cc</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciço Contadoria do Leal Senado 13 de Abril de 1831 — Assignado José Joaquim Barros.

N. B. Outra de igual theor, e data p.<sup>a</sup> as Sobrinhas do Rd.<sup>o</sup> Macedo (?), Angelica Rodrigues, e sua Irmã.

#### Resposta á Carta retro

Sñr José Joaquim Barros — Em resposta á que Vm.<sup>cc</sup> me derigio com data de 13 do corr.<sup>te</sup>, em que me participava da parte do Illmo Leal Senado, p.<sup>a</sup> eu haver de despejar a Caza, em q' moro p.<sup>r</sup> ser precisa p.<sup>a</sup> melhor accomodação da Tropa, q' actualm.<sup>te</sup> se acha aquartelada no Collegio de S.<sup>m</sup> Paulo, e q' o m.<sup>mo</sup> Leal Senado em communização ás m.<sup>as</sup> circunstancias authorizou ao S.<sup>r</sup> Procurador, p.<sup>a</sup> arranjar-me na Caza do falecido Barão, hoje pertencente ao m.<sup>mo</sup> Leal Senado; p.<sup>r</sup> estou

a dizer a Vm.<sup>ca</sup>, que vendo-me a incerteza do tempo, q' derei (sic.) estar na d.<sup>a</sup> Casa, p.<sup>f</sup> se achar ella sujeita a outra disposição do m.<sup>mo</sup> Leal Senado; nesta persuazão rezolvi-me a procurar outro arranjo gratuito p.<sup>a</sup> mim, e m.<sup>a</sup> familia, o q' alcancei da Viuva do morador Antonio Vic.<sup>te</sup> Roza, p.<sup>a</sup> huma das suas propried.<sup>es</sup>, p.<sup>a</sup> onde passarei brevem.<sup>te</sup>, esperando p.<sup>f</sup> tanto, q' Vm.<sup>ca</sup> haja de levar esta m.<sup>a</sup> deliberação ao conhecim.<sup>to</sup> do m.<sup>mo</sup> Leal Senado, de quem mui reconheço a consideração q' mereci no generoso offercim.<sup>to</sup>, q' me fez, não deixando comtudo de me acolher ao seo amparo em toda, e qualq.<sup>r</sup> occasião, q' me parecer proporcionavel a supplica-lo. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ca</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão 19 de Abril de 1831 = Assignado = Maria Quiteria de Araujo Roza.

**Officio do Leal Senado em resposta ao da  
S.<sup>ta</sup> Casa de 22 de Fevr.<sup>o</sup> de 1831**

Rmo S.<sup>f</sup> Provedor, e mais Snr.<sup>es</sup> Irmaons da Meza da Santa Casa da Misericordia = Com a incluzão da Ordem junta, satisfaz este Leal Senado, p.<sup>f</sup> agora a requisição dessa S.<sup>ta</sup> Casa da Misericordia, referida em sua Carta de 22 de Fevereiro deste Anno, visto q' as circumstancias da Real Caixa não permittem presentar.<sup>te</sup> fazer mais abono. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a VRm.<sup>a</sup> e Merces m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão em Meza de Vereação 23 de Abril de 1831. Eu José Joaq.<sup>to</sup> Barros &<sup>a</sup> = Assignado = Raimundo Nicoláo Vieira, Joaquim Ant.<sup>o</sup> da Silva, Antonio Vic.<sup>te</sup> Cortella, Ant.<sup>o</sup> Gularte da Silveira, Simão Vic.<sup>te</sup> Roza, Floriano Ant.<sup>o</sup> Rangel.

**Ordem que acompanha, ao Officio supra**

As pessoas da obrigação do cofre, q' este Leal Senado Administra, entregará a S.<sup>ta</sup> Casa da Misericordia desta Cid.<sup>e</sup>, ou a sua Ordem, a quantia de mil, e trezentos taéis, de conta de juros, q' houverem de liquidar-se do Expolio do falecido Fran.<sup>co</sup> X.<sup>to</sup> Roquette, existente nesta Administração, como applicação pia a cargo da d.<sup>a</sup> S.<sup>ta</sup> Casa. Macão em Sessão de 23 de Abril de 1831. Eu José Joaq.<sup>to</sup> Barros &<sup>a</sup> = Assignados = Cabral, D.<sup>to</sup> Costa, Vieira, Silva, Cortella, Gularte, Roza, Rangel.

**Officio do Leal Senado ao Ilmo Dez.<sup>to</sup> Ouvidor Geral sobre a divida  
de B. G. de Lemos**

Ilmo Sñr = Transmite este Leal Senado a V. Sr.<sup>a</sup> tanto o Assento da Sessão de 23 de Março do corrente Anno, copia . . . , como a propria representação do Morador Bernardo Gomes de Lemos, n.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup>, que deo motivo aquelle assumpto; assim como outros docum.<sup>tos</sup> manifestados na lista n.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup>; todos relativos a divida do d.<sup>o</sup> Morador a esta Real Administração a fim de que V. Sr.<sup>a</sup> haja de julgar o que for de Justiça, alem da Real Fazenda, e das partes. A Ilma Pessoa de V. Sr.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão em Meza de Vereação 25 de Abril de 1831. Eu José Joaq.<sup>to</sup> Barros &<sup>a</sup>

Ilmo S.<sup>r</sup> Dez.<sup>o</sup> Ouvidor Geral D.<sup>r</sup> José Felippe Pires da Costa — Assignados — Raimundo Nicoláo Vieira, Joaq.<sup>m</sup> An.<sup>o</sup> da Silva, An.<sup>o</sup> Vic.<sup>o</sup> Cortella, An.<sup>o</sup> Gularte da Silveira, Simão Vicente Roza, Floriano Antonio Rangel.

N. B. Documentos q' acompanhão o Officio Supra ficão registrados no Livro dos Termos Geraes a f.123.

#### **Carta do Escrivão da Camara ao Morador Albino Gonz' de Araujo**

Sñr Albino Gonz.<sup>s</sup> de Araujo — Constando ao Ilmo Leal Senado, q' huma parte da parede das Cazas chamadas de Senado, hoje de Vm.<sup>o</sup>, se acha inteiram.<sup>o</sup> em perigo de se dezabar; em consequencia disto, manda o m.<sup>mo</sup> Leal Senado, p.<sup>r</sup> mim avizar a Vm.<sup>o</sup>, q' faça apear a parte perigoza da d.<sup>a</sup> parede, a fim de evitar algum dezastrozo acontecim.<sup>o</sup>, q' poderia succeder, p.<sup>r</sup> ser aquelle tranzito mui frequente dos habitantes desta Cidade. O que p.<sup>r</sup> este participo a Vm.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> sua intelligencia, e execução.

D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a Vm.<sup>o</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>. Macão Contadoria do Leal Senado 7 de Maio de 1831 — assignado — José Joaq.<sup>m</sup> Barros.

#### **Carta do Escrivão da Camara a Jozé Vicente Jorge**

Sñr Jozé Vicente Jorge — Constando ao Ilmo Leal Senado, q' huma parte da parede das Cazas, q' forão de Vicente Jozé Pereira na praia chamada de Manduco, hoje de Vm.<sup>o</sup>, ou debaixo de seu cuidado, se acha inteiram.<sup>o</sup> em perigo de se dezabar; em consequencia disto, manda o m.<sup>mo</sup> Leal Senado p.<sup>r</sup> mim avizar a Vm.<sup>o</sup>, q' faça apear a parte perigoza da d.<sup>a</sup> parede, a fim de evitar algum dezastrozo acontecim.<sup>o</sup>, q' poderia succeder, p.<sup>r</sup> ser aquelle tranzito mui frequente dos habitantes desta Cidade. O que p.<sup>r</sup> este participo a Vm.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a sua intelligencia, e execução.

D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a Vm.<sup>o</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>. Macão Contadoria do Leal Senado 7 de Maio de 1831 — José Joaq.<sup>m</sup> Barros.

#### **Carta do Escrivão da Camara ao Morador Antonio Pereira**

Ilmo S.<sup>r</sup> Antonio Pereira — O Ilmo Leal Senado vendo novam.<sup>o</sup> na Sessão de 7 do corrente a sua resposta em refutação á referencia do ex Vereador Joaq.<sup>m</sup> Jozé Ferr.<sup>s</sup> Veiga feita na Sessão de 18 de Dezembro de 1830, se assentou na m.<sup>ma</sup> Sessão de levar tudo ao conhecim.<sup>o</sup> do Superior Governo da Capital da India em tempo competente: E de Ordem do m.<sup>mo</sup> Ilmo Leal Senado communico a V. Sr.<sup>s</sup> p.<sup>a</sup> sua intelligencia. D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a V. Sr.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>. Macão Contadoria do Leal Senado 10 de Maio de 1831. — José Joaq.<sup>m</sup> Barros.

### Resposta de José Vicente Jorge á Carta do Escr.<sup>mo</sup> da Camara

Sñr José Joaquim Barros = Em resposta a que Vm.<sup>co</sup> me derigio com data de 7 do corr.<sup>to</sup>, q' não a fiz em continente p.<sup>r</sup> me terem occorrido tres occupaçoens, e satisfazendo-lhe agora me offerece dizer a Vm.<sup>co</sup>, q' as cazas, q' forão do meu Padrinho V. J. Pereira sitas na praia de manduco, vierão a pertencer pela partilha, q' se fez dos bens e inventario do m.<sup>mo</sup> defunto, á Josefa Mr.<sup>a</sup> Vieira, q' está debaixo da Administração do seu Pai José Fran.<sup>co</sup> Vieira; e p.<sup>r</sup> isso não me pertence fazer demolir a parte da parede, q' se acha em perigo de se derribar; o q' espero queira Vm.<sup>co</sup> levar ao conhecim.<sup>to</sup> do Illmo Leal Senado. De V. M.<sup>co</sup> Mt.<sup>o</sup> Vend.<sup>o</sup> e C.<sup>o</sup> — Assignado = José Vicente Jorge. Macão 10 de Maio de 1831.

N. B. Em consequencia da Carta retro de José Vicente Jorge, se escreveu p.<sup>r</sup> Ordem de Leal Senado, a José Fran.<sup>co</sup> Homem Vieira na data de 14 de Maio de 1831, p.<sup>a</sup> o mesmo fim.

### Carta do Escrivão da Camara a Illmo S.<sup>r</sup> Proc.<sup>co</sup> do Leal Senado

Illmo S.<sup>r</sup> Floriano An.<sup>no</sup> Rangel Procurador do Leal Senado = Transmitto a V. Sr.<sup>a</sup> a copia da sua informação, e do docum.<sup>to</sup>, q' acompanha, como them o assento da Sessão do Illmo Leal Senado de 14 de Maio corr.<sup>to</sup>, p.<sup>a</sup> V. Sr.<sup>a</sup> fazer executar o que nelle determina na parte, q' elle tem.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a VSr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Macão Contadoria do Leal Senado 16 de Maio de 1831 — assignado = José Joaq.<sup>mo</sup> Barros.

Documentos:

Copia do §.<sup>o</sup> da Sessão do Leal Senado de 14 Maio de 1831.

D.<sup>a</sup> da Informação do m.<sup>mo</sup> Procurador á representação d.<sup>a</sup> Supra, &<sup>a</sup>

D.<sup>a</sup> da Resposta do Comend.<sup>o</sup> D. P. Marques . . . a m.<sup>ma</sup> representação.

### Resposta de Jozé Francisco Homem Vieira á carta, que se lhe escreveu

Sñr José Joaquim Barros = Para dar execução ao que o Illmo e Leal Senado mandar na que Vm.<sup>co</sup> me escreveu cõ data de 14 do corrente, dirigi-me ás Cazas do meu deffunto Cunhado, sitas na praia do Manduco, q' virão a pertencer pela Partilha à minha filha, levando comigo hum Mestre Pedreiro, e achei parede, que se dizia achar em perigo de se derrubar, em estado de duração, a qual alem de mais, he feita de tijolos, e como o tecto se acha abatido, o m.<sup>mo</sup> Mestre Pedreiro disse, q' não ha necessid.<sup>e</sup> de derrubar parede alguma; o que queira Vm.<sup>co</sup> participar ao Illmo e Leal Senado. Sou De Vm.<sup>co</sup> Att.<sup>o</sup> Venr.<sup>o</sup> e C.. S. C. 19 de Maio de 1831 = Assignado = Jozé Francisco Vieira.

**Convite ao Ilmo S.<sup>r</sup> Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral p.<sup>a</sup> a Procissão de  
Corpus Christi**

Ilmo S<sup>ñr</sup> = Tendo este Leal Senado de assistir a Solemne Procissão de Corpus Christi, q' sahirá da Igreja Cathedral as 9 horas da manhã do dia 5.<sup>a</sup> feira 2 de Junho proximo, he p.<sup>a</sup> este acto, que espero a honroza assistencia de V. Sr.<sup>a</sup>.

A Ilma Pessoa de V. Sr.<sup>a</sup> G.<sup>c</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macío em Sessão de 28 de Maio de 1831. Eu José Joaq.<sup>m</sup> Barros, q' sirvo de Escrivão da Camara e Fazenda a fix escrever, e subscrevi. Ilmo S.<sup>r</sup> Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral João Cabral de Estifigueiro — assignado — Joaquim An.<sup>to</sup> da Silva, Raimundo Nicoláo Vieira, An.<sup>to</sup> Vic.<sup>to</sup> Cortella, An.<sup>to</sup> Gularte da Silveira, Floriano Ant.<sup>o</sup> Rangel.

N.B. Outra Carta do m.<sup>mo</sup> theor, e data ao Ilmo Dez.<sup>or</sup> Ouvidor Geral.

**Convite aos Cavalleiros p.<sup>a</sup> o Palio da Procissão de Corpus Christi**

Ilmo S<sup>ñr</sup> Domingos Pio Marques — Sendo de incumbencia do Ilmo Leal Senado a solemne Festividade de Corpus Christi, a que os S<sup>ñr</sup>.<sup>es</sup> Cavalleiros das Ordens Militares pelo seu Estatuto tem a obrigação de assistir o mesmo Leal Senado manda convidar a V. Sr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> meio deste, p.<sup>a</sup> pegar em huma das varas do Palio no acto da Procissão, q' deverá sahir da Igreja Cathedral na manhã do dia 5.<sup>a</sup> feira 2 de Junho proximo pelas 9 horas de dia.

D.<sup>a</sup> G.<sup>c</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macío Contadoria do Leal Senado 24 de Maio de 1831 — assignado — José Joaq.<sup>m</sup> Barros.

N.B. — Na conformidade da Carta supra foi derigida igualm.<sup>te</sup> p.<sup>a</sup> as pessoas seguintes: Fran.<sup>co</sup> Ant.<sup>to</sup> P<sup>er</sup>.<sup>a</sup> da Silveira, José de Arriaga Brum da Silveira, Antonio Pereira, Bernardo Gomes de Lemos, João de Deos de Castro, Manoel Felis Pereira, Claudio Ignacio da Silva, e por escuzas de dois ultimos, forão convidados os ex Senadores p.<sup>a</sup> antiguidade como de costume.

**Convite ao Rd.<sup>o</sup> Commissario e Vigario de S.<sup>m</sup> Domingos  
p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> Procissão**

Rmo S.<sup>r</sup> Fr. João X.<sup>to</sup> da Trindade e Souza — Quinta feira 2 de Junho proximo pelas 9 horas da manhã hade sahir da Igreja Cathedral a Solemne Procissão de Corpus Christi, a quem acompanhará o Leal Senado: e p.<sup>a</sup> parte do mesmo, participo a V<sup>rm</sup>a, queira com a sua Communidade acompanhar aquella, e as mais Procissoens do costume, q' se seguirem.

D.<sup>a</sup> G.<sup>c</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macío Caza da Camara 25 de Maio de 1831 — assignado — Floriano Ant.<sup>to</sup> Rangel, Proc.<sup>or</sup> do Leal Senado.

**Officio do Leal Senado ao Ilmo Dez.<sup>or</sup> Ouvid.<sup>or</sup> Geral  
sobre a Carta do Alcaide M.<sup>te</sup> José Esteves**

Ilmo Sñr = Requerendo a este Leal Senado Manoel José Esteves, Alcaide do Auditorio desta Cid.<sup>e</sup>; nova Carta de Serventia do d.<sup>o</sup> Officio, p.<sup>e</sup> estar finda a do trienio antecedente: se assentou em Sessão de 28 de Maio proximo findo remetter a V. Sr.<sup>a</sup> a petição do m.<sup>mo</sup> requerente com a copia do termo da m.<sup>ma</sup> Sessão, p.<sup>a</sup> V. Sr.<sup>a</sup> mandar passar a d.<sup>a</sup> Carta, se o achar idoneo no d.<sup>o</sup> Officio, como determina o Ilmo e Exmo S.<sup>r</sup> Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> General do Estado da India em Officio de 17 de Abril de 1790. A Illma Pessoa de V. Sr.<sup>a</sup> G.<sup>e</sup> D.<sup>e</sup> m.<sup>e</sup> an.<sup>a</sup>. Macão em Meza de Vereação 4 de Junho de 1831. Eu José Joaq.<sup>m</sup> Barros, q' sirvo de Escrivão da Camara, e Fazenda a fiz escrever e subscrevi = assignado = Antonio Vic.<sup>te</sup> Cortella, Raimundo Nicoláo Vieira, Joaq.<sup>m</sup> An.<sup>to</sup> da Silva, An.<sup>to</sup> Gualarte da Silveira, Simão Vicente Roza, Floriano An.<sup>to</sup> Rangel.

**Officio do Vigario Capitular acompanhando a resposta  
do Rvd.<sup>o</sup> Reitor de S.<sup>m</sup> Paulo**

Ilmo e Leal Senado = Em consequencia do Officio de V. Sr.<sup>a</sup> a mim dirigido da data de 6 de Abril a respeito do Rd.<sup>o</sup> Assistente do Collegio de S.<sup>m</sup> Paulo, mandei ao m.<sup>mo</sup> que respondesse, o que elle fez com a sua resposta documentada, a qual remetto a V. Sr.<sup>a</sup>

D.<sup>e</sup> G.<sup>e</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>e</sup> an.<sup>a</sup>. Macão 11 de Junho de 1831 = Assignado = Ignacio da Silva.

**Carta do Leal Senado do Ilmo S.<sup>r</sup> Governador e Cap.<sup>m</sup> Geral  
p.<sup>a</sup> a Festa de S.<sup>m</sup> João Baptista**

Ilmo Senhor = Devido este Leal Senado assistir a função do Glorioso S.<sup>m</sup> João Bap.<sup>ta</sup>, que se fará na Igreja Cathedral as 9 horas da manhã do dia 24 do corrente; bem como a Missa cantada na Igreja de S.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> na manhã do dia 2 de Julho proximo vindouro pela Festivd.<sup>e</sup> da Vizitação de N. Sr.<sup>a</sup>: espera este Leal Senado a honroza assistencia de V. Sr.<sup>a</sup> aos d.<sup>os</sup> religiosos actos.

A Illma Pessoa de V. Sr.<sup>a</sup> G.<sup>e</sup> D.<sup>e</sup> m.<sup>e</sup> an.<sup>a</sup>. Macão em Meza de Vereação 18 de Junho de 1830 (sic.). Eu José Joaquim Barros, q' sirvo de Escrivão da Camara, e Fazenda o fiz escrever, e subscrevi = Assignado = An.<sup>to</sup> Vic.<sup>te</sup> Cortella, Raimundo Nicoláo Vieira, Joaq.<sup>m</sup> An.<sup>to</sup> da Silva, An.<sup>to</sup> Gualarte da Silveira, Simão Vicente Roza, Floriano An.<sup>to</sup> Rangel.

N.B. Outra Carta do m.<sup>mo</sup> theor, e datta ao Ilmo Sñr Dez.<sup>or</sup> Ouvidor Geral.

**Carta de convite ao Illmo e Rmo Cabido p.<sup>a</sup> a Festivid.<sup>o</sup>  
de S.<sup>mo</sup> João Bap.<sup>ta</sup>**

Illmo e Rmo Cabido = Tendo de celebrar na Igreja Cathedral a festa do Glorioso S.<sup>mo</sup> João Bap.<sup>ta</sup> na manhã do dia 24 de corrente, e na Vespera a Procissão: espera este Leal Senado, q' V. Sr.<sup>a</sup> haja de concorrer com a sua assistencia aquelles actos.

D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão em Meza de Vereção 17 de Junho de 1831. Eu José Joaq.<sup>m</sup> Barros, q' sirvo de Escrivão da Camara, e Fazenda a fiz escrever, e subscrevi = Assignado = An.<sup>to</sup> Vic.<sup>to</sup> Cortella, Raimundo Nicolão Vieira, Joaq.<sup>m</sup> An.<sup>to</sup> da Silva, An.<sup>to</sup> Gualarte da Silveira, Simão Vic.<sup>to</sup> Roza, Floriano Antonio Rangel.

**Officio do Illmo Governador e Cap.<sup>m</sup> Geral desta Cidade  
ao Leal Senado**

Illmo e Leal Senado = Recebendo o honroso convite de V. Sr.<sup>a</sup> pela sua Carta datada de 28 do passado dia p.<sup>a</sup> assistir hoje a Procissão de Corpus Christi, sou cõ bastante pezar obrigado a participar-lhe q' p.<sup>a</sup> incommodado me vejo privado daquelle honra. D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão 2 de Junho de 1831. Illmo e Leal Senado da Camara desta Cidade = Assignado = João Cabral de Estifque.

**Resposta do Illmo Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral ao Leal Senado**

Illmo e Leal Senado = Tendo recebido o honroso convite de Vm.<sup>co</sup> no dia de 18 do corrente p.<sup>a</sup> assistir a Festividade do Glorioso S. João Baptista, sou com bastante pezar obrigado a comunicar-lhe, q' p.<sup>a</sup> incommodado me vejo privado da honra de acompanhar a V. Sr.<sup>a</sup>. D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão 24 de Junho de 1831. Illmo e Leal Senado da Camara desta Cidade = Assignado = João Cabral de Estifque.

**Resposta do Illmo Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral ao Leal Senado**

Illmo e Leal Senado = Por incommodado na minha saude não posso assistir á Sessão de hoje. D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> Macão 25 de Junho de 1831. Illmo e Leal Senado da Camara desta Cidade = Assignado = João Cabral de Estifque.

**Officio do Leal Senado ao Illmo Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral remettendo  
a Chapa do Mandarim da Caza-branca, e as Opinioens tomadas,  
pedindo a sua opinião**

Illmo Sñr = Tendo este Leal Senado de responder a Chapa dos Mandarins da Caza branca, transmite-a o m.<sup>mo</sup> Leal Senado ao conhecim.<sup>to</sup> de V. Sr.<sup>a</sup> com as opinioens tomadas a este respeito, e porq' V. Sr.<sup>a</sup> pelo impedim.<sup>to</sup>, como do seu

avizo não pode comparecer hoje, este Leal Senado espera a opinião de V. Sr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> resolver neste negocio.

Devo mais informar a V. Sr.<sup>a</sup>, q' os dois Mandarins de Hiam-xan, e Caza-branca devem chegar esta tarde, e espera q' V. Sr.<sup>a</sup> mande fazer aquelle recibim.<sup>to</sup> do costume, os d.<sup>os</sup> Mandarins mandarão avizar, q' querem o Patrão Triphon p.<sup>a</sup> com elles ir ver a paragem, onde perpetrou aquelle successo na lorchá, V. Sr.<sup>a</sup> dirá se convem mandar. A Illma Pessoa de V. Sr.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão em Meza de Vereação 25 de Junho de 1831. Eu José Joaq.<sup>to</sup> Barros q' sirvo de Escrivão da Camara, e Fazenda a fiz escrever, e subscrevi. Illmo S.<sup>r</sup> Govd.<sup>to</sup> e Cap.<sup>to</sup> Geral João Cabral de Estifque = Assignados = An.<sup>to</sup> Vicente Cortella, Raimundo Nicoláo Vieira, Joaq.<sup>to</sup> An.<sup>to</sup> da Silva, Simão Vicente Roza, Floriano Antonio Rangel.

### Resposta ao Officio acima

Illmo e Leal Senado = Recbi o Officio de V. Sr.<sup>a</sup> datado de hoje, remettedo-me as copias da Chapa do Mandarim, e da Opinião de V. Sr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> a resposta, q' se deve dar ao mesmo; sobre cujos objectos tenho a responder-lhe, q' q.<sup>to</sup> a resposta, q' V. Sr.<sup>a</sup> me transmittio, julgo estar mui judicioza. Quanto a recepção dos Mandarins, ja dei as Ordens necessarias p.<sup>a</sup> se fazer o q' julgo ser do costume. Quanto a hida do Patrão Triphon com os Mandarins, julgo não ser conveniente convir nisso, p.<sup>r</sup> me não parecer conforme com a politica, q' devemos conservar p.<sup>a</sup> com as Authoridades Chinezas, de que V. Sr.<sup>a</sup> está ao facto. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup>. Macão 25 de Junho de 1831. Illmo e Leal Senado da Camara desta Cidade = Assignado = João Cabral de Estifque.

### Carta do Escrivão da Camara ao Rd.<sup>o</sup> Guardião de S.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> sobre a Festivid.<sup>e</sup> de Vizitação de S.<sup>ta</sup> Izabel

Rmo S.<sup>r</sup> F.<sup>r</sup> Elias de Jesus Maria Jozé = Tendo o Illmo Leal Senado de assistir a Festividade de Vizitação em 2 do Mez proximo no seu Convento, e lembrando do que passou no Anno pp., q' só houve huma Missa de hum padre, e procedendo-se a averiguaçoens necessarias, se achou q' pelo Assento da Sessão de 5 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1818 se tinha fixado a quantia de quarenta taéis de esmolla antecedente, porem então ficando dispençada a Exposição do SS, e Procissão, p.<sup>a</sup> som.<sup>to</sup> se celebrar Missa solemne, mas com a obrigação do convento dar toda a Cera preciza, e as vellas p.<sup>a</sup> os Vogaes do m.<sup>to</sup> Senado, e suposto q' appareça nos ultimos Annos deminuida esta despeza na q.<sup>ta</sup> de dez p.<sup>tas</sup>, ve-se q' he pela falta de Sermão, q' se reputa na esmolla de dez pat.<sup>as</sup>, como se vio pelo recibo do Guardião do d.<sup>o</sup> convento, Fr. Luiz dos Remedios e Mello, na folha do Prov.<sup>to</sup> Rafael Botado de Almeida no Anno de 1817. Vindo a concluir-se de tudo, q' o acrescimo da despeza da cera, q' se encontrou nas folhas dos Pro.<sup>tos</sup> desde o Anno de 1818 athe o passado, he excessivo, q' não authoriza o Assento de 1818, e q' p.<sup>r</sup> isso se deve excluir; p.<sup>a</sup> o q' me authorizou communicar a VRm.<sup>a</sup> ficar nesta intelligencia, e ser obrig.<sup>o</sup> a dar cera, e fazer celebrar a Missa da d.<sup>a</sup> Festa com solemnid.<sup>e</sup> devida na forma do d.<sup>o</sup> Assento o que participo a VRm.<sup>a</sup>

p.<sup>a</sup> sua intelligencia. D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciço Contadoria do Leal Senado 25 de Junho de 1831 = Assignado = Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros Escr.<sup>m</sup> da Camara e Fazenda.

#### Resposta a Carta acima

Sñr Jozé Joaquim Barros = Reccebi a Carta de V. Sr.<sup>a</sup> datada de 25 de Julho, digo Junho, a q' immediatam.<sup>te</sup> não respondi, como era do meu dever, ja p.<sup>f</sup> estar m.<sup>to</sup> occupado, ja p.<sup>f</sup> não estar inteirado da materia, q' servisse de direcção p.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> resposta adequada, como athe agora não estou; e como a bred.<sup>e</sup> insta, pedindo-lhe q' me perdoe a demora, passo *interim* a responder-lhe, q' estou m.<sup>to</sup> conforme com o Assento, q' o Illmo e Leal Senado tomou no Anno de 1818 como na sua me diz.

Quanto o arguir-me sobre a Missa de hum Padre foi m.<sup>to</sup> involuntario em mi, em concurrencia no m.<sup>mo</sup> dia na S.<sup>ta</sup> Caza da Misericordia, e ser-me preciso esperar pelos Padres, q' lá assistem, o q' p.<sup>a</sup> o futuro terei maior cuidado em prevenir-me melhor.

Rogo a V.Sr.<sup>a</sup> queira por na respeitavel Prezença do Illmo e Leal Senado o requerim.<sup>to</sup>, q' vai incluzo nesta, bem como o contheido desta, deixando-me p.<sup>f</sup> isso na mais eterna obrigação. D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> p.<sup>f</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Eu tenho a honra de subscrever-me De V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>to</sup> att.<sup>o</sup> Ver.<sup>o</sup> o Capellão = sem data = P. S. Devo significar a V. Sr.<sup>a</sup>, q' mandei entrar a Missa p.<sup>f</sup> não demorar o Illmo Leal Senado, q' ja estava na Igreja, digo elles mandarão entrar a Missa, e desta falta m.<sup>mo</sup> dei-lhes huma satisfação no mesmo acto = Assignado = Fr. Elias de Jezus Maria Jozé, Guardião.

#### Carta do Escrivão da Camara ao Rd.<sup>o</sup> Guardião de S.<sup>mo</sup> Francisco sobre a Festa da Vizitação de S.<sup>ta</sup> Izabel

Rmo S.<sup>r</sup> P.<sup>e</sup> Guardião Fr. Elias de Jezus Mr.<sup>a</sup> Jozé = Levei ao conhecim.<sup>to</sup> do Illmo Leal Senado em Sessão de hoje, o requerim.<sup>to</sup>, e Carta sem data; q' VRm.<sup>a</sup> hontem me derigio, em resposta a q' lhe escrevi no dia 25 do mez p. passado, da Ordem do m.<sup>mo</sup> Leal Senado: A vista da qual o m.<sup>mo</sup> Leal Senado me authorizou responder a V. Rm.<sup>a</sup>, q' a Festa da Vizitação da Nossa Senhora, q' pertende fazer no seu Convento p.<sup>a</sup> o dia de amanhã, a q' o Leal Senado deverá assistir, e p.<sup>a</sup> o futuro em semelhante dia deve ella consistir som.<sup>te</sup> de huma Missa solemne de tres Padres, sem Sermão, sendo p.<sup>f</sup> conta do m.<sup>mo</sup> Convento a cera precisa p.<sup>a</sup> os Altares, e huma vella de cate a cada hum dos Assistentes em o Corpo do Leal Senado, e tudo isto comprehendido na esmolla de quarenta e quatro patacas, q' será paga pela repartição da Procuratura: ficando esta p.<sup>a</sup> intelligencia de V. Rma a quem G.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciço Contadoria do Leal Senado 1.<sup>o</sup> de Julho de 1831 = Assignado = Jozé Joaquim Barros.

**Carta do Escrivão da Camara a D. Ignacia Vicencia de Paiva sobre o  
Monte Bom Jesus**

Snr.<sup>a</sup> D. Ignacia Vicencia de Paiva — Tendo sido apresentado p.<sup>f</sup> vezes ao Illmo Leal Senado repetidas Chapas dos Mandarins do Destricto, sobre a obra do mato denominado — Bom Jesus — da propriedade de Vm.<sup>oe</sup>, fui authorizado pelo m.<sup>mo</sup> Leal Senado na Sessão de hontem p.<sup>a</sup> lhe avizar, p.<sup>a</sup> fazer parar a d.<sup>a</sup> obra p.<sup>f</sup> algum tempo, e q' se entendesse sobre isto com o actual Procurador do m.<sup>mo</sup> Leal Senado. O que p.<sup>f</sup> esta participo a Vm.<sup>oe</sup> p.<sup>a</sup> sua intelligencia. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão Contadoria do Leal Senado 2 de Julho de 1831 — Assignado — Jozé Joaquim Barros.

**Carta do Escrivão da Camara a Fran.<sup>co</sup> Jozé de Paiva p.<sup>a</sup> vir tomar  
conta do seu lugar de Juiz Ordinario**

Sñr Francisco Jozé de Paiva — Sendo V. Sr.<sup>a</sup> nomeado pelo Superior Governo da Capital p.<sup>a</sup> hum dos Juizes Ordinarios deste prezente Anno, constante pela abertura, da pauta em 31 de Dezembro de 1830, e que pela sua auzencia ficou servindo interinam.<sup>te</sup> Simão Vicente Roza; agora ordena-me o Illmo Leal Senado p.<sup>a</sup> avizar a V. Sr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> comparecer na primeira Sessão (p.<sup>a</sup> o q' será avizado) tomar conta do sobred.<sup>o</sup> lugar como proprietario. O que por esta lhe participo p.<sup>a</sup> sua sciencia. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão Contadoria do Leal Senado 9 de Julho de 1831 — Assignado — Jozé Joaq.<sup>mo</sup> Barros.

**Carta do Escrivão da Camara ao Morador Joaquim Jozé Ferreira Veiga  
em que aviza estar nomeado por Leal Senado p.<sup>a</sup> a formatura de hum  
projecto de regulam.<sup>to</sup> sobre a rezidencia dos Estrangeiros em  
Macão, e &<sup>a</sup>**

Sñr Joaquim Jozé Ferreira Veiga — Tendo o Illmo e Exmo S.<sup>f</sup> Vice Rei e Cap.<sup>mo</sup> General de Mar e Terra dos Estados da India no § 2.<sup>o</sup> do seo Officio datado de 30 de Setembro do Anno proximo findo, constante da Copia no verso deste, determinado ao Illmo Leal Senado, p.<sup>a</sup> q' de acordo com os Illmos Govd.<sup>os</sup> e Cap.<sup>mo</sup> Geral e Dez.<sup>es</sup> Ouvidor Geral fizessem hum projecto de regulam.<sup>to</sup> ácerca das pessoas, principalm.<sup>te</sup> Estrangeiros, q' entrão nesta Cidade, ou sahem della, como melhor consta da mesma Ordem: Ex vi da qual, o m.<sup>mo</sup> Leal Senado p.<sup>a</sup> sua melhor intelligencia em Sessão de 20 do Corrente mez, nomeou a Vm.<sup>oe</sup> e aos Moradores Jozé Bap.<sup>ta</sup> de Miranda e Lima e Hermenegildo An.<sup>to</sup> Leiria, p.<sup>a</sup> q' apresentem ao m.<sup>mo</sup> Leal Senado o d.<sup>o</sup> projecto de regulam.<sup>to</sup>; reunido nelle igualm.<sup>te</sup> a respeito das entradas, e sahidas neste Porto das Escuchas, e outras embarcaçoens estrangeiras. Acho-me them authorizado p.<sup>a</sup> dar a Vm.<sup>oe</sup> e aos mais Senhores nomeados qualq.<sup>r</sup> docum.<sup>to</sup>, deste Cartorio, qd.<sup>o</sup> me fossem pedido, p.<sup>a</sup> o devido esclarecim.<sup>to</sup> deste Encargo: O que participo a Vm.<sup>oe</sup> p.<sup>a</sup> sua intelligencia, e execução. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a

Vm.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Maciço Contadoria do Leal Senado 22 de Agosto de 1831 — Jozé Joaquim Barros.

N. B. Nesta mesma conformidade se dirigio aos Moradores Jozé Bap.<sup>to</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Lima, e Hermenegildo An.<sup>to</sup> Leiria.

#### Resposta de Hermenegildo An.<sup>to</sup> Leiria a carta supra

Sñr Jozé Joaquim Barros — Accuzo o recebim.<sup>to</sup> da sua Carta da datta de hontem pela qual V. Sr.<sup>a</sup> me notifica a nomeação q' o Illmo Leal Senado fez de mim com outros Snr.<sup>es</sup> Moradores, p.<sup>a</sup> a organização de hum projecto de Regulam.<sup>to</sup>, acerca das pessoas principalm.<sup>te</sup> Estrangeiros, q' vem a esta Cid.<sup>e</sup>, e assim m.<sup>to</sup> das Embarcaçoens miudas Estrangeiras q' entrão e sabem do Porto: p.<sup>a</sup> cujo trabalho a m.<sup>a</sup> coadjuvação não possa ser util nem necessaria vista a m.<sup>a</sup> insuficiencia q' eu m.<sup>to</sup> bem conheço e p.<sup>a</sup> esta faço patente, tanto pela m.<sup>a</sup> dezintelligencia p.<sup>a</sup> semelhante objecto, como pelo tempo q' me hade faltar p.<sup>a</sup> dispender, nesse importante trabalho a q' de modo algum posso satisfazer. Pesso portanto a V. Sr.<sup>a</sup>, q' ponha na prezença desse Illmo Leal Senado esta m.<sup>a</sup> justa escuza p.<sup>a</sup> hum serviço totalm.<sup>te</sup> alheio dos meus fracos principios, e occupação; p.<sup>a</sup> q' o m.<sup>to</sup> Illmo e Leal Senado se digne remover de mim a sua nomeação e a deixe cabir em algum dos a todo o respeito mais dignos e antigos Moradores, e p.<sup>a</sup> q' tbem o melhoram.<sup>to</sup> q' se dezeja deste Establecim.<sup>to</sup> não venha a perder p.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> incapacid.<sup>e</sup>. Não he a pouca vontade de ser prestadio, e officiozo q' me dicta esta escuza, pois q' p.<sup>a</sup> tudo q.<sup>to</sup> for compativel com o meu fraco prestimo, estarei sempre prompto. Eu sou com attenção De V. Sr.<sup>a</sup> Mtt.<sup>o</sup> Venr.<sup>o</sup> e Servo — Caza de V. Sr.<sup>a</sup> 23 de Agosto de 1831 — Hermenegildo Antonio Leiria.

#### Resposta de Jozé Bap.<sup>to</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Lima a Carta retro.

Sñr Jozé Joaquim Barros — O objecto da incumbencia, sobre q' V. Sr.<sup>a</sup> me escreveo da parte do Illmo e Leal Senado, conforme o assento da Vereação de 20 do corrente, indicado na sua Carta de 22, não pode ser por mim desempenhado, principalm.<sup>te</sup> nas nossas actuaes melindrozias circumstancias, relativas aos Estrangeiros, e Chinas; nas quaes he evidente q' qualquer innovação a respeito do d.<sup>o</sup> objecto não pode deixar de nos ser grandem.<sup>te</sup> nociva: portanto peço a V. Sr.<sup>a</sup>, queira fazer subir esta m.<sup>a</sup> resposta ao conhecim.<sup>to</sup> de Suas Senhorias, a fim de obter-me a admissão da m.<sup>a</sup> humilde escuza. Esta, entendo, q' deve merecer benigna acceitação; por q' outras de m.<sup>to</sup> outros Cidadaoens tem sido cempre acceitas p.<sup>a</sup> Suas Senhorias em numerosas ocaziçoens, em que nunca deixei de incumbir-me com promptidão por ordem sua do dezempenho de encargos ponderozos: e se agora me desculpo, não he por não querer; mas sim por não poder incumbir-me da obra de mim exigida, por q' conheço, q' excede as minhas forças. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>to</sup> an.<sup>o</sup>. como dezejo. De V. Sr.<sup>a</sup> O mais humd.<sup>e</sup> Servo. Maciço 26 de Agosto de 1831 — Jozé Bap.<sup>to</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Lima.

### Resposta de Joaquim Jozé Ferreira Veiga a Carta retro

Sñr Jozé Joaquim Barros = Em resposta ao Officio, q' Vm.<sup>cc</sup> me dirigió em data de 22 do corrente, queira Vm.<sup>cc</sup> fazer presente ao Illmo Leal Senado, que o meu estado de saude, necessidade, em q' estou de hir p.<sup>a</sup> Cantão logo q' a possa restabelecer, e não menos a falta dos conhecim.<sup>tos</sup> praticos, q' requer o importante objecto contheudo no seu supra dito Officio me privão de aceitar a honroza escolha, q' o mesmo Leal Senado de mim fez. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a Vm.<sup>cc</sup> p.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>, Macão 27 de Agosto de 1831 = Joaquim Jozé Francisco Veiga.

### Officio do Exmo governador de Timor D. Miguel de Lorena pedindo a q.<sup>ta</sup> de 1.000 pat.<sup>as</sup> á conta dos seus soldos

Illmo e Leal Senado da Cidade de Macão = O abaixo assignado tem a honra de expor a V. Sr.<sup>a</sup> q' sendo p.<sup>a</sup> Decreto de 6 de Abril do Anno proximo passado, nomeado Governador e Cap.<sup>m</sup> Geral das Ilhas de Timor e Solor embarcara em 2 do seguinte mez na charrua S. João Magnanimo, a fim de seguir Viagem p.<sup>a</sup> o seu destino: chegando a Goa no dia 4 de Fevereiro, p.<sup>a</sup> Portaria da Real Junta da Fazenda do Estado da India, expedida a competente repartição, recebera os seus vencim.<sup>tos</sup> desde o dia em q' embarcara athe aos fins do preterito Dezembro. Como em todas as Capitancias se pagão ordenados vencidos aos q' em serviço passão de humas proffissoens p.<sup>a</sup> outras da Coroa Portugueza, e q' todos os annos acontece em Goa, Moçambique, e Angola; e como o abaixo assignado á pouco se praticou o m.<sup>to</sup> como acima se refere; he de esperar q' o Illmo Leal Senado mande pagar o q' tem vencido desde 1.<sup>o</sup> de Janeiro do corr.<sup>to</sup> Anno athe agora; ou ao menos a prestação costumada de mil pataças, q' não pede a titulo de adiantam.<sup>to</sup>, porem sim p.<sup>a</sup> conta do q' tem vencido, e não recebido. Seja qual for a deliberação de V. Sr.<sup>a</sup> sempre a respeitárí, como deve, p.<sup>a</sup> emanar de huma corporação p.<sup>a</sup> tantos titulos tão respeitavel. Ao Illmo Leal Senado da Cidade de Macão, Macão 24 de Agosto de 1831. D. Miguel da Silveira e Lorena. Nomeado Governador e Cap.<sup>m</sup> Geral das Ilhas de Solor e Timor.

## ÍNDICE

---

Carta do Capitão do Navio Dom Manoel de Portugal a J.<sup>o</sup> Maria de Siqueira. pag. 309.

Carta ao Ill.<sup>mo</sup> Gov.<sup>doe</sup> para á Sessão extraordinaria. pag. 309.

Carta de M.<sup>ed</sup> Felix Pereira remetendo a conta do emprego do fundo cobrado da Casa de seguro de Calcutá & pag. 310.

Resposta. pag. 310.

Carta ao Procurador Antonio Pereira. pag. 310.

Convite do Cabido para a Exequia do SS.<sup>mo</sup> P.<sup>o</sup> Leão 12.<sup>o</sup>, & pag. 310.

Carta acompanhando a Ordem de 100 t.<sup>o</sup> ao Pregador o Conego Taveira. pag. 311.

Resposta do Conego Cura da Igreja Cathedral. pag. 311.

Resposta do Conego Taveira. pag. 311.

Carta ao Juiz Almotace Pedro Feliciano. pag. 312.

Documento. pag. 312.

Carta d'agradecimento ao Padre Cura da Cathedral. pag. 312.

Carta de agradecimento ao Conego Taveira. pag. 313.

Carta da Santa Casa da Misericordia pedindo juros do Legado do Roq.<sup>to</sup>. pag. 313.

Resposta. pag. 314.

Carta a Pedro Feliciano encarregando-o da cauza pendente no Juizo da Provd.<sup>a</sup> pag. 314.

Carta do R. Capitular pedindo juros vencidos do Legado pertencente ao Recolhimento das Meninas de S.<sup>ta</sup> Roza. pag. 314.

Resposta. pag. 315.

Carta ao Procurador Antonio Pereira. pag. 315.

Carta ao R. Vigario Capital (sic.) ácerca da translação (sic.) da procissão do Corpo de Deos. pag. 315.

- Resposta do R. Vigario Capitular. pag. 316.
- Resposta do Illmo Cabbido. pag. 316.
- Convite para levar as varas do Palio na procissão do Corpo de Deos. pag. 317.
- Convite ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral p.<sup>a</sup> a Procissão do Corpo de Deos. pag. 317.
- Resposta. pag. 317.
- Convite ao Ill.<sup>mo</sup> Gov.<sup>oor</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral para a festa de S.<sup>m</sup> João Bapt.<sup>a</sup> pag. 318.
- Convite ao Ill.<sup>mo</sup> Cabido p.<sup>a</sup> a festa de S.<sup>m</sup> João Baptista pag. 318.
- Carta a Madre Abbadessa. pag. 318.
- Resposta do Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Governador sobre não poder assistir a festa de S.<sup>m</sup> João. pag. 318.
- Carta do Thezoureiro do Leal Senado ao Escrivão da Camara; apresentando a Portaria do Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Governador da nomeação do Alferes Antonio Jozé Leitgel para Ajudante das Ordens do Governo em lugar do Sargento-mor Alexandre Joaquim Grande Pré. pag. 319.
- Carta do Escrivão da Camara aos Claviculários do Cofre das Pautas da Segurança desta Cidade para apparecer com as suas respectivas chaves. pag. 319.
- Carta do Escrivão da Camara ao Commendador Domingos Pio Marques, communicando-lhe a nomeação que o Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado lhe fez para ir de Deputado a Capital de Goa, ou a Lisboa, para representar as tristes circumstancias desta Cidade. pag. 320.
- Resposta da Carta supra. pag. 320.
- Carta do Govd.<sup>or</sup> nomeado p.<sup>a</sup> Timor pedindo huma ajuda da quantia de 1.000 p.<sup>tas</sup> p.<sup>a</sup> seos arranjos. pag. 321.
- Resposta a Carta Supra. pag. 321.
- Carta de agradecimento ao Superior do Real Collegio de Sm Jozé. pag. 321.
- Carta do Gov.<sup>or</sup> nomeado p.<sup>a</sup> Timor em resposta ao Officio do Leal Senado sobre a quantia p.<sup>a</sup> elle pedida. pag. 322.
- Resposta a Carta supra. pag. 322.
- Ordem. pag. 322.
- Carta do Escrivão da Camara aos Membros da Commissão do Commercio em q' lhes participava a resolução do S.<sup>r</sup> Governador. pag. 322.
- Carta de agradecimento ao Morador Jozq.<sup>m</sup> Jozé Ferr.<sup>a</sup> Veiga sobre a q.<sup>ta</sup> de 200 pt.<sup>a</sup> q' deo p.<sup>a</sup> as obras da Fonte do Lillão. pag. 323.

Carta do Escrivão da Camara ao Major Jozé S. da C. e Britto communicando-lhe a rezolução do Governo Superior sobre os postos do mesmo Major. pag. 323.

Resposta a Carta Supra. pag. 324.

Carta do Escr.<sup>m</sup> da Ouvidoria com a citação p.<sup>a</sup> o Leal Senado. pag. 325.

Resposta a Carta antecedente. pag. 325.

Carta do Escrivão da Camara aos Nomeados p.<sup>a</sup> Commissão da reforma da Pauta dos Direitos. pag. 325.

Carta do Escrivão da Camara ao Major J. S. da C. e Britto sobre o assento do Leal Senado. pag. 326.

Carta de Pedro Jozé da S.<sup>a</sup> Loureiro, em que offerecia ao Leal Senado o seo prestimo na Capital de Goa. pag. 326.

Resposta a Carta Supra. pag. 327.

Carta do Escr.<sup>m</sup> da Camara em resposta a communicacão verbal de Pedro Jozé da S.<sup>a</sup> Loureiro. pag. 327.

Carta do Morador P. F. de Oliveira e Figueiredo remettendo a Copia da Sentença. pag. 327.

Resposta a Carta Supra. pag. 327.

Carta do Secretario do Illmo Govd.<sup>or</sup> avizando p.<sup>a</sup> a Sessão do Leal Senado. pag. 328.

Resposta a Carta Supra. pag. 328.

Officio do Illmo Leal Senado ao Illmo S.<sup>r</sup> Govd.<sup>or</sup> avizando p.<sup>a</sup> a Sessão. pag. 328.

Resposta a Carta Supra. pag. 328.

Carta do Escr.<sup>m</sup> da Camara ao Morador M. F. Pereira acerca do emprestimo, q' o m.<sup>mo</sup> quer fazer a Real Caixa. pag. 329.

Officio do Illmo L. Senado ao Illmo S.<sup>r</sup> Dezb.<sup>or</sup> e Ouid.<sup>or</sup> Geral, remettendo a nomeação do Officio do Contador, e Inquiridor do Juizo. pag. 329.

Carta do Escrivão da Camara a C. M. da Silveira pedindo clareza de huma Letra permissoria (sic.) de 6.000 taéis. pag. 330.

Resposta a Carta Supra. pag. 330.

Carta do Escrivão da Camara ao Escrivão Proprietario p.<sup>a</sup> saber a clareza de huma Letra permissoria dada ao Morador B. G. de Lemos. pag. 330.

Resposta a Carta Supra. pag. 331.

Carta do Escrivão da Camara notificando ao Morador B. G. de Lemos sobre a alteração da sua conta com a Real Caixa. pag. 332.

Carta do Escrivão da Camara aos Proprietarios do Navio desta Praça sobre a ida para Siam p.<sup>a</sup> transportar o Consul e sua comitiva. pag. 332.

Carta do Escrivão da Camara a C. M. de Silveira sobre um risco p.<sup>r</sup> elle tomado desta Administração. pag. 333.

Resposta a Carta Supra. pag. 333.

Carta do Escrivão da Camara ao Morador Ant.<sup>o</sup> Pereira remettendo p.<sup>a</sup> Ordem do Leal Senado a referencia do Vereador J. J. Ferr.<sup>a</sup> Veiga. pag. 333.

Carta do Morador P. F. de O. Figueiredo, em q' falla sobre juro do expolio de Fran.<sup>co</sup> X.<sup>es</sup> Roquette. pag. 334.

Resposta a Carta acima. pag. 334.

Carta do Ilmo Govd.<sup>or</sup> nomeado p.<sup>a</sup> Timor pedindo o dinheiro, q' o Leal Senado tem a enviar nesta monção p.<sup>a</sup> Timor. pag. 334.

Outra Carta do mesmo dito Senhor. pag. 335.

Resposta a carta acima. pag. 335.

Carta do Ilmo Leal Senado ao Ilmo Sñr Governador e Cap.<sup>mo</sup> Geral João Cabral de Estifque sobre não haver Sessão. pag. 335.

Carta do Ilmo Governador nomeado p.<sup>a</sup> Timor, pedindo o restante da quantia, q' o Ilmo Leal Senado tem a enviar p.<sup>a</sup> o Adjunto das Ilhas de Sollar e Timor. pag. 336.

Carta de Escrivão da Camara ao Thezoureiro p.<sup>a</sup> fazer seguro da quantia de 2.000 taeis por conta da Real Caixa. pag. 336.

Resposta a Carta acima pag. 336.

Carta do Escrivão da Camara ao Thezoureiro em desavizo sobre o assumpto da Carta acima. pag. 337.

Carta do Escrivão da Camara ao Filho do fallecido Governador Salema. pag. 337.

Carta do Governador de Timor ao Leal Senado N.<sup>o</sup> 1. pag. 337.

Outra Carta do mesmo Governador ao Leal Senado N.<sup>o</sup> 2. pag. 337.

Carta do Nobre Adjunto de Timor ao Leal Senado. pag. 338.

Carta do Nobre Adjunto de Timor ao Leal Senado. pag. 338.

Carta do Nobre Adjunto de Timor ao Leal Senado. pag. 339.

Carta do Leal Senado ao Governador de Timor N.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup>. pag. 339.

Carta do Leal Senado ao Governador de Timor. N.º 2.º pag. 339.

Carta do Leal Senado ao Governador de Timor. N.º 3.º pag. 340.

Carta do Leal Senado ao Nobre Adjunto de Timor. N.º 1.º. pag. 340.

Carta para Timor. pag. 341.

Conta da quantia de 2.000 Pat.<sup>o</sup>, q' o Leal Senado da Camara da Cidade do Santo Nome de Deos de Macáo envia no presente Anno, p.<sup>o</sup> empréstimo, ao Nobre Adjunto das Ilhas de Sollor, e Timor a saber. pag. 341.

Conta das Encomendas pedidas pelo N. Adjunto das Ilhas de Sollor, e Timor, que o Leal Senado lhe remette na presente Monção pelo Navio N. S. da Conceição a saber pag. 342.

Carta do Leal Senado ao N. Adjunto de Timor. N.º 2.º pag. 342.

Carta do Leal Senado ao N. Adjunto de Timor. N.º 3.º pag. 343.

Carta do Morador Antonio Pereira acompanhado (sic.) a sua resposta á referencia do ex-Vereador Veiga. pag. 343.

Carta do Escrivão da Camara ao Morador Veiga exigindo o docum.<sup>to</sup> accusado na referencia do mesmo. pag. 343.

Carta da Meza da St.<sup>a</sup> Casa de Misericordia ao Leal Senado pedindo o abono dos juros do Expolio do falecido Fran.<sup>o</sup> X.<sup>o</sup> Roquette. pag. 344.

Carta do Escrivão da Camara ao Morador Jozé Bap.<sup>to</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Lima Propriet.<sup>o</sup> do Brigue Feliz. pag. 344.

Resposta. pag. 345.

Carta do Escrivão da Camara ao Proprietario do Brigue Feliz, Jozé Bap.<sup>to</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Lima. pag. 345.

Carta do Escrivão da Camara a Carlos Manoel da Silveira. pag. 345.

Conta dos 3.000 taéis, q' Carlos Manoel da Silveira recebeu p.<sup>o</sup> si, e p.<sup>o</sup> Cipriano Jozé Baptista desta Real Administração a risco p.<sup>o</sup> Siam no Navio Viajante, e dos pagam.<sup>tos</sup> feitos pelos Procuradores do m.<sup>to</sup> Silveira p.<sup>o</sup> conta do sobred.<sup>o</sup> risco, recebido em parte de hum bilhete de credito de 6.000 taéis. pag. 346.

Carta do Escrivão da Comarca ao Escrivão Proprietario Carlos José Pereira. pag. 347.

Carta de Carlos José Pereira com resposta a carta supra. pag. 347.

Resposta de Carlos Manoel da Silveira a Carta de 5 de Março de 1831 do Escrivão da Camara. pag. 348.

Carta do Leal Senado p.<sup>o</sup> o Illmo Sñr Dezembargador Ouvidor Geral. pag. 349.

- Carta do Escrivão da Camara ao Escrivão Proprietario Carlos José Pereira. pag. 349.
- Carta do Escrivão da Camara a Carlos Manoel da Silveira. pag. 349.
- Copia da Portaria. pag. 350.
- Carta do Escrivão da Camara a Bernardo Gomes de Lemos notificando-o p.<sup>a</sup> comparecer nas Cazas da Camara. pag. 351.
- Resposta de Bernardo Gomes de Lemos a Carta retro. pag. 351.
- Resposta de Carlos José Pereira a Carta do Escrivão da Camara de 9 de Março de 1831. pag. 351.
- Carta do Escrivão da Camara ao Rd.<sup>o</sup> Superior do R.<sup>l</sup> Collegio de S. José. pag. 352.
- Resposta de Carlos Manoel da Silveira á carta do Escrivão da Camara de 11 do corrente mez. pag. 352.
- Carta do Escrivão da Camara a Carta Supra. pag. 353.
- Carta do Morador José Bap.<sup>ta</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Lima ao Escrivão da Camara. pag. 353.
- Carta de Bernardo Gomes de Lemos a Carlos Manoel da Silveira citada na sua declaração tomada pelo Escrivão da Camara no dia 18 de Março de 1831. pag. 353.
- Resposta. pag. 354.
- Carta do Escrivão da Camara ao Morador Ant.<sup>o</sup> Pereira. pag. 354.
- Officio do Leal Senado ao Ilmo Dezembargador Ouvidor Geral. pag. 354.
- Carta do Escrivão da Camara ao Morador Antonio Pereira. pag. 355.
- Carta do Leal Senado ao Ilmo Dczb.<sup>to</sup> Ouvidor Geral desta Cidade. pag. 356.
- Officio do Leal Senado ao Ilmo Vigario Capitular Ignacio da Silva. pag. 356.
- Resposta ao Officio supra. pag. 356.
- Officio do Leal Senado ao Rd.<sup>o</sup> Vigario Capitular. pag. 357.
- Carta do Escrivão da Camara a D. Maria Quiteria de Araujo p.<sup>a</sup> despejar as Cazas, em q' mora. pag. 357.
- Resposta á Carta retro. pag. 357.
- Officio do Leal Senado em resposta ao da St.<sup>a</sup> Caza de 22 de Fevr.<sup>o</sup> de 1831. pag. 358.
- Ordem que acompanha, ao Officio supra. pag. 358.
- Officio do Leal Senado ao Ilmo Dez.<sup>to</sup> Ouvidor Geral sobre a divida de B. G. de Lemos pag.<sup>o</sup> 358.

- Carta do Escrivão da Camara ao Morador Albino Gonz' de Araujo. pag. 359.
- Carta do Escrivão da Camara a Jozé Vicente Jorge. pag. 359.
- Carta do Escrivão da Camara ao Morador Antonio Pereira. pag. 359.
- Resposta de José Vicente Jorge á Carta do Escr.<sup>m</sup> da Camara. pag. 360.
- Carta do Escrivão da Camara ao Illmo S.<sup>r</sup> Proc.<sup>or</sup> do Leal Senado. pag. 360.
- Resposta de Jozé Francisco Homem Vieira á carta, que se lhe esereveo. pag. 360.
- Convite ao Illmo S.<sup>r</sup> Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral p.<sup>a</sup> a Procissão de Corpus Christi. pag. 361.
- Convite aos Cavalleiros p.<sup>a</sup> o Palio da Procissão de Corpus Christi. pag. 361.
- Convite ao Rd.<sup>o</sup> Commisario e Vigario de S.<sup>m</sup> Domingos p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> Procissão. pag. 361.
- Officio do Leal Senado ao Illmo Dez.<sup>or</sup> Ouvd.<sup>or</sup> Geral sobre a Carta do Alcaide. M.<sup>el</sup> José Esteves. pag. 362.
- Officio do Vigario Capitular acompanhando a resposta do Rvd.<sup>o</sup> Reitor de S.<sup>m</sup> Paulo. pag. 362.
- Carta do Leal Senado ao Illmo S.<sup>r</sup> Governador e Cap.<sup>m</sup> Geral p.<sup>a</sup> a Festa de S.<sup>m</sup> João Baptista. pag. 362.
- Carta de convite ao Illmo e Rmo Cabido p.<sup>a</sup> a Festivid.<sup>e</sup> de S.<sup>m</sup> João Bap.<sup>ta</sup>. pag. 363.
- Officio do Illmo Governador e Cap.<sup>m</sup> Geral desta Cidade ao Leal Senado. pag. 363.
- Resposta do Illmo Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral ao Leal Senado. pag. 363.
- Resposta do Illmo Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral ao Leal Senado. pag. 363.
- Officio do Leal Senado ao Illmo Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral remettendo a Chapa do Mandarim da Caza-branca, e as Opinioens tomadas, pedindo a sua opinião. pag. 363.
- Resposta ao Officio acima. pag. 364.
- Carta do Escrivão da Camara ao Rd.<sup>o</sup> Guardião de S.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> sobre a Festivid.<sup>e</sup> de Vizitação de S.<sup>ta</sup> Izabel. pag. 364.
- Resposta a Carta acima. pag. 365.
- Carta do Escrivão da Camara ao Rd.<sup>o</sup> Guardião de S.<sup>ta</sup> Francisco sobre a Festa da Vizitação de S.<sup>ta</sup> Izabel. pag. 365.
- Carta do Escrivão da Camara a D. Ignacia Vicencia de Paiva sobre o Monte Bom Jesus. pag. 366.

Carta do Escrivão da Camara a Fran.<sup>o</sup> Jozé de Paiva p.<sup>a</sup> vir tomar conta do seu lugar de Juiz Ordinario. pag. 366.

Carta do Escrivão da Camara ao Morador Joaquim Jozé Ferreira Veiga, em que aviza estar nomeado por Leal Senado p.<sup>a</sup> a formatura de hum projecto de regulam.<sup>o</sup> sobre a residencia dos Estrangeiros em Macão, e &. pag. 366.

Resposta de Hermenegildo An.<sup>o</sup> Leiria a carta supra. pag. 367.

Resposta de Jozé Bap.<sup>o</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Lima a Carta retro. pag. 367.

Resposta de Joaquim Jozé Ferreira Veiga a Carta retro. pag. 368.

Officio do Exmo governador de Timor D. Miguel de Lorena pedindo a q.<sup>ta</sup> de 1.000 pat.<sup>a</sup> á conta dos seus soldos. pag. 368.



# ARQUIVOS DE MACAU

REVISTA MENSAL

**Publicação Oficial do Governo da Província de Macau**

Número avulso

Macau: Patacas \$3.00; Portugal e Ultramar: Esc. 16\$00

Assinatura (6 números)

Macau: Patacas \$ 18.00; Portugal e Ultramar: Esc. 90\$00

**Dirigir toda a correspondência para**

Luís Gonzaga Gomes

Director dos "Arquivos de Macau"

a/c Emissora de Radiodifusão

MACAU

**Impressão e Distribuição: IMPRENSA NACIONAL — Macau**

Desejamos estabelecer permuta.

Deseamos estabelecer el câmbio

Nous désirons établir l'échange

We wish establish exchange



[www.archiv.gov.mo](http://www.archiv.gov.mo)